



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017-SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

| | |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO: | Prefeitura Municipal de Matões |
| PROC. ADMINISTRATIVO: | 210.660.68/2017 |
| PREGÃO PRESENCIAL: | 19/2017-SRP |
| MOD. DE CLASSIFICAÇÃO: | Menor Preço Por Item |
| OBJETO: | Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos, material odontológico, insumos, equipamentos e material permanente hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões-MA. |
| LEGISLAÇÃO APLICAVÉL: | Leis Federais nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, atualizada e a Lei Complementar nº 123/06. |
| LOCAL: | Secretaria Municipal de Finanças (Sala de Seções da CPL) Av. Mundico Moraes, 872 - Centro - Matões - MA. |
| DATA: | 24 DE ABRIL DE 2017 |
| HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME | 08:30 horas |
| E-MAIL: | cplmatoes@gmail.com |

A Prefeitura Municipal de Matões, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 040/2017 do Sr. Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 24 de ABRIL de 2017, às 08:30 horas**, no Prédio da Secretária Municipal de Finanças - Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av. Mundico Moraes, nº 872 - Centro, em Matões/MA, estará recebendo e fará a abertura dos envelopes de propostas e documentação referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Adjudicação por Item, para Sistema de Registro de Preços, respeitado os valores máximos por item presentes no Termo de Referência**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto Municipal nº 07/2017, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame - VERBAL e/ou ESCRITO: no endereço supracitado, até dois dias úteis antes da data fixada para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.



**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.68/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017-SRP**

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 040/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **19/2017**, do tipo **menor preço por item**, **às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 04 de abril de 2017**, para objeto descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, deverão ser entregues na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Mundico Morais, nº 872, Centro, Matões-MA, **até às 08h30min do dia 24 de abril de 2017**.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto, Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos, material odontológico, insumos, equipamentos e material permanente hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões-MA., conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas interessadas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos, devendo as empresas estar regularmente estabelecidas no país e que sejam do ramo pertinente ao objeto;

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas em processo de falência ou falência decretada, concordata, inidôneas, ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



que estejam cumprindo suspensão administrativa para licitar.

4.1.3. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.4. Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na Prefeitura Municipal de Matões, Estado do Maranhão.

4.1.5. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4.1.6. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, se houver, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões, Estado do Maranhão;

4.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto, artigo terceiro da referida lei.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo do Edital.

5.2. No início da sessão, o representante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, que venha responder por sua representada, devendo no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com cópia para o processo devidamente autenticada por cartório competente ou autenticada na Comissão Permanente de Licitação e a seguinte documentação:**

5.2.1. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.2. **PROCURADOR:** No caso de comparecimento de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, (com firma reconhecida em cartório), podendo ser usado o modelo do Anexo XI, com cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



5.2.3. Deverá apresentar obrigatoriamente a **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, sendo esta indispensável, exigida no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, conforme modelo anexo VI, a mesma deverá vir junto aos documentos de credenciamento.

5.2.4. O credenciamento de que trata os subitens anteriores, deverá ser entregue separado dos envelopes de “propostas” e “documentação de habilitação”.

5.3. Os licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar junto com o **CRENCIAMENTO** os seguintes documentos:

5.3.1. CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007 e na forma do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006. **A não entrega da referida Declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.**

5.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 5.2.1 e 5.2.2, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mais impedirá o pretenso representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

5.5. A CPL só autenticará documentos referentes a esta licitação, se as cópias forem apresentadas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.6. **Conforme preceitua o item 5.2, as licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos, ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.**

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo está datada, rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

6.1.1. O número desta licitação, Razão Social, CNPJ, endereço, fone/fax, endereço eletrônico (e-mail – caso possua), nome do banco, código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento da empresa proponente;

6.1.2. Preços unitários e preço total para todos os itens, bem como o valor global da proposta. Os valores deverão ser expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 6.1.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na Proposta de Preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
- 6.1.4. O item deverá apresentar descrição completa detalhada de acordo com Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o material cotado atende às especificações técnicas constantes dos Anexos deste edital;
- 6.2. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados em cada item, conforme o Anexo I (Termo de Referência), não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior;
- 6.3. Cada empresa poderá apresentar uma proposta escrita para tantos itens quanto suportar sua capacidade para fornecimento na forma prevista neste edital;
- 6.4. A proposta deverá ser apresentada com especificação completa, igual à exigida no edital (anexos) obrigando-se o proponente, nesse caso, a entregar o material de acordo com as exigências do Edital;
- 6.5. Deverá ser especificada a(s) Marca(s) dos materiais;
- 6.6. O prazo de entrega será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 6.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- 6.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 6.9. Apresentar juntamente com a Proposta de Preço a **Declaração de Elaborada Independente de Proposta (Anexo VIII)**;
- 6.10. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 6.10.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes;
- 6.10.2. Conttenham preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida e não comprovarem sua exequibilidade, cabendo ao autor da proposta o ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados, no prazo estabelecido pela Pregoeiro;
- a) Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação;
- 6.10.3. Apresentarem preços unitários e/ou global, superiores a estimativa feita pela Prefeitura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



6.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$);

7.2. Os preços ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*,xx);

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida pelo pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 5 deste edital.

8.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 001 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.68/2017

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos, material odontológico, insumos, equipamentos e material permanente hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões-MA.

ENVELOPE Nº 002 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.68/2017**

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos, material odontológico, insumos, equipamentos e material permanente hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões-MA.

8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

8.5. Caso o envelope com a indicação externa “Proposta de Preços” não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope;

8.6. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

8.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original ou por processo de cópias autenticadas em cartório competente ou autenticada na Comissão de Licitação, neste último caso, em conforme com subitem 5.5.

8.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos, ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. O proponente que apresentar a melhor proposta no item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor, conforme disposto no inciso VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.1.1. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, a fim de que participem dos lances verbais.

9.1.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para verificar se os materiais cotados possuem todas as especificações contidas no Termo de Referência e remarcar horário/data para continuação da sessão.

9.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 9.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado.
- 9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 9.6. Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado das condições habilitatórias com base na documentação apresentada pelo licitante na própria sessão, em observância ao item 10.
- 9.8. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada por menor preço.
- 9.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.
- 9.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais presentes.
- 9.11. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 9.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 9.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 9.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 9.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no item 9.17, permanecendo o empate se fará por sorteio.
- 9.16. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.17. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
- 9.17.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 9.18. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(s) vencido(s) em mídia *CD-ROM*, *PEN DRIVE* e impressa.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3, sendo verificado as seguintes condições:

10.2. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, obrigatoriamente, em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou autenticada pela Comissão de Licitação, a seguinte documentação:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



10.2.1.1. Os documentos relacionados nestas alíneas, não necessitam constar no envelope "Documentos de Habilitação", se apresentados na fase de credenciamento neste Pregão.

10.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).

b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

g) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

h) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

j) Prova da inexistência de Registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade, em todas as esferas de governo, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, devidamente atualizada (emissão não superior a 6 dias);

10.2.3. Alvará de funcionamento válido, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante.

10.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;
- a.2) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:
- a.2.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): Publicados em Diário Oficial; ou Publicados em jornal de grande circulação; ou Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- a.2.2) Sociedades limitadas (Ltda.): Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- a.2.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional: Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- a.2.4) Sociedade criada no exercício em curso ou com menos de um exercício: Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas, conforme o anexo **VII deste edital**;
- b.1) A(s) licitante(s) que apresentar(em) resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no anexo VII, quando de sua habilitação, estará(ão) inabilitada(s).
- c) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata dentro do prazo de validade, emitida pelo cartório distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

10.2.5. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, certificando que a mesma forneceu ou vem fornecendo materiais com característica semelhante ao objeto desta licitação.
- a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) A critério da Comissão de Licitações, se esta achar conveniente, poderá solicitar esclarecimentos, assim como efetuar diligências para atestar a regularidade do Atestado de Capacidade Técnica, assim dos demais documentos apresentados a esta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



10.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo III.

10.2.7. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo IV.

10.2.8. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo V.

10.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

10.3.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.2.

10.3.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.4. O não cumprimento ao disposto no item 10.3.1 e 10.3.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

10.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.6. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.7. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor.

10.8. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

10.9. A documentação que não atender ao disposto no item 10.2, não será aceita. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s).

10.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.

10.11. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10.12. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Após, o Pregoeiro dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

10.12.3. A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal 8.666/1993 e artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos neste edital, ou revogar a licitação.

10.13. No julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolizado no prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões-MA, à Avenida Mundico Morais, nº 872, Centro, Matões-MA, durante os dias úteis, das 08:00 hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões-MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente e o resultado do julgamento com a proclamação do licitante vencedor (Beneficiário da Ata de Registro de Preços) será submetido à Autoridade Competente para homologação;

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.3. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções do subitem 17.1 deste edital;

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões;

12.5. Se, por motivo de força maior, a assinatura da Ata não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura, esta poderá solicitar ao licitante, prorrogação da validade de sua proposta.

13. DO REGISTRO DOS PREÇOS

13.1. Poderão ser registrados vários preços para o mesmo item na ordem em sequência, em função da proposta de fornecimento de cada um, e, desde que seja o preço do primeiro colocado, com a respectiva anuência na Ata de Registro de Preços, respeitado a ordem de classificação;

13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

13.3. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões-MA.

13.4. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) e/ou nota de empenho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



13.5. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

13.6. Caso fique constatado que o preço registrado na Ata é superior à média de preços do mercado, o pregoeiro solicitará, mediante correspondência e/ou publicação no Diário Oficial e/ou em jornal de circulação local, às empresas habilitadas, a redução de seus preços.

13.6.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais e inferiores à média daqueles apurados em ampla pesquisa de mercado para as mesmas condições.

13.7. Na hipótese dos novos preços continuarem superiores à média levantada na pesquisa, o fato será registrado no processo, promovendo-se a compra por outros meios, assegurando-se ao detentor do Registro em Ata preferência de fornecimento, quando o menor preço ofertado ao registrado nas mesmas condições.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços na forma do subitem 12.2, quando será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital.

14.2. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

14.3. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior ensejar a aplicação das penalidades estabelecidas neste edital.

14.4. É facultado à Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a fornecer os materiais registrados em Ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

15. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e art. 13 do Decreto Municipal nº 07/2017.



16. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 02/2017, que ficará responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, competindo-lhe:

16.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos materiais registrados;

16.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias ao contrato se for o caso;

16.1.3. Notificar a empresa beneficiária da ata, via fax ou telefone, para assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho;

16.1.4. Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

16.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

16.1.6. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

16.1.7. Analisar e preparar documentos solicitados por órgãos que manifestarem interesse em aderir à Ata deste Registro de Preços, caso a autoridade competente aceite a solicitação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

17.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, não celebrar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

17.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado, e portal de internet do Município de Matões-MA publica seus atos, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

17.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

17.3.1. Advertência;

17.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



17.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

17.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

17.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 17.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 17.3.2, 17.3.3 e 17.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.4. As sanções previstas nos itens 17.3.1, 17.3.4 e 17.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 17.3.2 e 17.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 17.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

17.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

17.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Matões, caso se trata de suas contratações.

18. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Matões-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato.

19. DO CONTRATO

19.1. Quando da existência de demanda para os materiais registrados, a Prefeitura convocará o detentor do menor preço registrado para o item demandado para assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura.

19.2. A recusa injustificada da beneficiária da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



19.3. O contrato, ou outro instrumento equivalente, deverá ser assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

19.3.1. A Nota de Empenho poderá substituir o contrato quando a aquisição não gerar obrigações futuras e os valores envolvidos não se encaixarem nas hipóteses de concorrência e de tomada de preços, na forma estabelecida no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993”.

19.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste edital (conforme minuta constante no Anexo X), estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

19.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

19.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

19.7. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.

19.8. O contrato deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caso a Nota de Empenho substitua o contrato, deverá obedecer ao mesmo prazo.

20. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado que deverá ser analisada pelo município através das Secretarias Municipais de Finanças e Planejamento.

21. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

21.1. Os Materiais deverão ser entregue, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o material que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

21.2. Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões e demais secretarias, conforme prazo e local definido pelo Termo de Referência.

21.3. Os materiais serão recebidos conforme a seguir:

21.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços, peças e acessórios com a especificação e na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



21.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência).

21.4. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O(s) pagamento(s) referente(s) ao fornecimento dos materiais, será(ao) efetuado(s) em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente;

22.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante;

22.3. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento;

22.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

22.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento.

23. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

23.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

23.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

23.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Prefeitura Municipal de Matões, sito à Av. Mundico Morais, nº 872, Centro, Matões-MA, em dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas);

24.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

24.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

24.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892/2013.

25.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Matões o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.2.1. A anulação do procedimento licitatório induzirá à da Ata e/ou contrato, e os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

25.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

25.6. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

25.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação

25.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões, sito à Av.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Mundico Morais, nº 872, Centro, Matões-MA, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais) por meio de documento de arrecadação municipal (DAM) quando adquirido de forma impressa.

25.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

25.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Matões-MA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo VII – Índices de Análise Econômica-Financeira;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo IX – Modelo da Ata de Registros de Preços;

Anexo X – Minuta do Contrato;

Anexo XI – Modelo de Carta de Credenciamento.

Matões – MA, 24 de março de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos, material odontológico, insumos, equipamentos e material permanente hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões-MA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de medicamentos, material odontológico, insumos, equipamentos e material permanente hospitalar, destina-se aos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, visando um melhor atendimento para os usuário dos serviços públicos de saúde.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

| MEDICAMENTOS | | | | | |
|--------------|-------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
| 1 | Acebrofilina 10mg/ml, xarope, frasco c/ 100ml cx c/24 | FRA | 450 | R\$ 10,09 | R\$ 4.542,00 |
| 2 | Acebrofilina 5mg/ml, xarope, frasco c/ 100ml cx c/24 | FRA | 450 | R\$ 9,69 | R\$ 4.362,00 |
| 3 | Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml inj | AMP | 100 | R\$ 24,93 | R\$ 2.492,67 |
| 4 | Aciclovir 200mg – comprimido cx c/450 | COMP | 15.000 | R\$ 0,67 | R\$ 10.000,00 |
| 5 | Aciclovir 250mg/ml inj. Cx c/05 | AMP | 150 | R\$ 59,99 | R\$ 8.998,50 |
| 6 | Ácido acetilsalicílico 100mg inf. | COMP. | 50.000 | R\$ 0,07 | R\$ 3.500,00 |
| 7 | Ácido acetilsalicílico 500mg – comprimido cx c/500 | UNID | 22.500 | R\$ 0,16 | R\$ 3.525,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|---------------|
| 8 | Ácido fólico 5mg | COMP. | 30.000 | R\$ 0,11 | R\$ 3.300,00 |
| 9 | Ácido tranexâmico, 50mg/ml, 5ml - ampola | AMP | 3.000 | R\$ 4,38 | R\$ 13.150,00 |
| 10 | Adrenalina - ampola cx c/100 | AMP | 5.000 | R\$ 9,80 | R\$ 48.983,33 |
| 11 | Água estéril p/ injeção, 500ml | BOLSA | 1.200 | R\$ 5,90 | R\$ 7.076,00 |
| 12 | Água estéril p/ injeção, 500ml | BOLSA | 1.200 | R\$ 4,98 | R\$ 5.980,00 |
| 13 | Água p/injecao 1000ml | FR | 300 | R\$ 8,44 | R\$ 2.531,00 |
| 14 | Água p/injecao 10ml | AMP | 25.000 | R\$ 0,38 | R\$ 9.416,67 |
| 15 | Água p/injecao 5ml | AMP | 15.000 | R\$ 0,39 | R\$ 5.800,00 |
| 16 | Albendazol 400mg - comprimido cx c/100 | COMP | 15.000 | R\$ 1,42 | R\$ 21.350,00 |
| 17 | Albendazol suspensão, 40 mg /m l, frasco c/ 10ml cx c/200 | FRA | 800 | R\$ 3,53 | R\$ 2.824,00 |
| 18 | Alprazolam 0,5 mg - comprimido cx c/30 | COMP | 6.000 | R\$ 1,01 | R\$ 6.060,00 |
| 19 | Alprazolam 1 mg - comprimido cx c/30 | COMP | 8.000 | R\$ 0,99 | R\$ 7.893,33 |
| 20 | Alprazolam 2 mg - comprimido cx c/30 | COMP | 8.000 | R\$ 1,12 | R\$ 8.933,33 |
| 21 | Ambroxol 15mg pediátrico-frasco 100 ml cx c/50 | FRA | 600 | R\$ 3,68 | R\$ 2.210,00 |
| 22 | Ambroxol 30mg adulto-frasco 100 ml cx c/50 | FRA | 600 | R\$ 3,92 | R\$ 2.352,00 |
| 23 | Ambroxol xarope 7,5mg/ml gotas 50ml cx c/50 | FRA | 150 | R\$ 19,72 | R\$ 2.957,50 |
| 24 | Amicacina 500mg/2 ml | AMP | 1.050 | R\$ 5,16 | R\$ 5.418,00 |
| 25 | Aminofilina 100mg - comprimido cx c/500 | COMP | 2.250 | R\$ 0,14 | R\$ 322,50 |
| 26 | Aminofilina amp 240mg 10ml-ampola cx c/100 | AMP | 1.600 | R\$ 1,90 | R\$ 3.040,00 |
| 27 | Amiodarona 100 mg - comprimido cx c/500 | COMP | 3.750 | R\$ 0,70 | R\$ 2.625,00 |
| 28 | Amiodarona 150mg/3ml cx c/100 | AMP | 1.750 | R\$ 3,19 | R\$ 5.576,67 |
| 29 | Amiodarona 200 mg - comprimido cx c/500 | COMP | 6.000 | R\$ 0,70 | R\$ 4.200,00 |
| 30 | Amitriptilina 25mg - comprimido cx c/100 | COMP | 35.000 | R\$ 0,20 | R\$ 7.116,67 |
| 31 | Amitriptilina 75mg - comprimido cx c/20 | COMP | 15.000 | R\$ 0,34 | R\$ 5.150,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|---------------|
| 32 | Amoxicilina 250mg/5ml c/60ml, suspensão oral cx c/50 | FRA | 800 | R\$ 9,17 | R\$ 7.338,67 |
| 33 | Amoxicilina 500mg - comprimido cx c/840 | COMP. | 25.000 | R\$ 0,49 | R\$ 12.166,67 |
| 34 | Ampicilina 1g com diluente injetável - ampola cx c/50 | AMP | 1.500 | R\$ 27,16 | R\$ 40.740,00 |
| 35 | Ampicilina 250mg c/60ml, suspensão oral cx c/50 | FRASCO | 600 | R\$ 6,02 | R\$ 3.614,00 |
| 36 | Ampicilina 500 mg - comprimido cx c/840 | COMP | 15.000 | R\$ 0,44 | R\$ 6.550,00 |
| 37 | Ampicilina 500mg - ampola cx c/50 | AMP | 1.200 | R\$ 21,46 | R\$ 25.748,00 |
| 38 | Anlodipino 10mg - comprimido cx c/500 | COMP | 18.750 | R\$ 0,09 | R\$ 1.687,50 |
| 39 | Anlodipino 5mg - comprimido cx c/500 | COMP | 18.750 | R\$ 0,11 | R\$ 2.062,50 |
| 40 | Atenolol 100mg - comprimido cx c/600 | COMP | 15.000 | R\$ 0,10 | R\$ 1.550,00 |
| 41 | Atenolol 25mg - comprimido cx c/600 | COMP | 22.000 | R\$ 0,06 | R\$ 1.320,00 |
| 42 | Atenolol 50mg - comprimido cx c/600 | COMP | 30.000 | R\$ 0,08 | R\$ 2.400,00 |
| 43 | Atropina 0,25 mg | AMP | 1.400 | R\$ 0,70 | R\$ 980,00 |
| 44 | Atropina 0,5mg - ampola cx c/100 | AMP | 2.500 | R\$ 0,75 | R\$ 1.883,33 |
| 45 | Azitromicina 1g - comprimido cx c/1 | COMP. | 225 | R\$ 6,23 | R\$ 1.401,75 |
| 46 | Azitromicina 500 mg - comprimido cx c/450 | COMP | 6.000 | R\$ 1,35 | R\$ 8.120,00 |
| 47 | Azitromicina pó p/suspensão oral 600mg cx c/50 | FRA | 375 | R\$ 10,13 | R\$ 3.800,00 |
| 48 | Azitromicina pó p/suspensão oral 900mg cx c/50 | FRA | 375 | R\$ 13,29 | R\$ 4.983,75 |
| 49 | Baclofeno 10 mg - comprimido cx c/20 | COMP | 1.125 | R\$ 0,20 | R\$ 228,75 |
| 50 | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui, pó p/ solução, sem diluente, injetável cx c/50 | AMP | 1.800 | R\$ 11,15 | R\$ 20.070,00 |
| 51 | Benzilpenicilina benzatina 400.000 ui, pó p/ solução, sem diluente, injetável- ampola cx c/50 | AMP | 1.200 | R\$ 21,13 | R\$ 25.360,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|---------------|
| 52 | Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui, pó p/ solução, sem diluente, injetável- ampola cx c/50 | AMP | 1.600 | R\$ 10,60 | R\$ 16.954,67 |
| 53 | Benzilpenicilina potássica 5.000.000ui s/dil | FR | 1.200 | R\$ 10,58 | R\$ 12.696,00 |
| 54 | Benzoato benzil sol. Top. 60 ml | FRASC | 500 | R\$ 10,89 | R\$ 5.443,33 |
| 55 | Bicarbonato de sódio 10% 10ml | AMP | 800 | R\$ 2,00 | R\$ 1.600,00 |
| 56 | Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml cx c/100 | AMP | 400 | R\$ 1,74 | R\$ 696,00 |
| 57 | Biperideno 2mg – comprimido cx c/75 | COMP | 8.000 | R\$ 0,52 | R\$ 4.160,00 |
| 58 | Biperideno 5mg 1ml | AMP | 600 | R\$ 4,21 | R\$ 2.526,00 |
| 59 | Bromazepam 3mg – comprimido cx c/100 | COMP | 12.000 | R\$ 0,15 | R\$ 1.840,00 |
| 60 | Bromazepam 6mg – comprimido cx c/100 | COMP | 12.000 | R\$ 0,19 | R\$ 2.240,00 |
| 61 | Ipratrópio 0,25mg/ml, frasco c/ 20ml, solução inalatória – frasco cx c/200 | FRA | 1.200 | R\$ 1,42 | R\$ 1.708,00 |
| 62 | Fenoterol 5mg/ml, solução inalatória, frasco c/ 20ml – frasco cx c/200 | FRA | 800 | R\$ 5,89 | R\$ 4.712,00 |
| 63 | Bromoprida 10mg c/800 cpr | CPR | 8.000 | R\$ 0,29 | R\$ 2.293,33 |
| 64 | Bromoprida 10mg, ampola c/ 2ml cx c/100 | AMP | 1.800 | R\$ 1,85 | R\$ 3.330,00 |
| 65 | Bromoprida gts 4mg/ml 20ml | FR | 600 | R\$ 2,60 | R\$ 1.560,00 |
| 66 | Bupivacaina 0,5% pesada s/vaso amp. 20ml | AMP | 800 | R\$ 7,99 | R\$ 6.389,33 |
| 67 | Bupivacaina 0,5% pesada s/vaso amp. 4ml | AMP | 600 | R\$ 5,28 | R\$ 3.166,00 |
| 68 | Bupropiona 150mg – comprimido cx c/60 | COMP | 623 | R\$ 1,01 | R\$ 627,15 |
| 69 | Escopolamina simples gotas | FRASC | 1.200 | R\$ 12,35 | R\$ 14.824,00 |
| 70 | Captopril 12,5mg – comprimido cx c/30 | COMP | 22.500 | R\$ 0,15 | R\$ 3.450,00 |
| 71 | Captopril 25mg – comprimido cx c/600 | COMP | 120.000 | R\$ 0,08 | R\$ 10.000,00 |
| 72 | Captopril 50mg – comprimido cx c/600 | COMP | 50.000 | R\$ 0,10 | R\$ 5.000,00 |
| 73 | Carbamazepina 200mg – comprimido cx c/500 | COMP | 30.000 | R\$ 0,23 | R\$ 7.000,00 |
| 74 | Carbamazepina 20mg/ml, frasco c/ 100ml – frasco | FRA | 600 | R\$ 13,36 | R\$ 8.016,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|---------------|
| 75 | Carbamazepina 400mg – comprimido cx c/500 | COMP | 20.000 | R\$ 1,17 | R\$ 23.400,00 |
| 76 | Carbonato de lítio 300mg – comprimido cx c/500 | COMP | 12.000 | R\$ 0,57 | R\$ 6.840,00 |
| 77 | Carvedilol 25mg cpr | CPR | 6.000 | R\$ 0,88 | R\$ 5.260,00 |
| 78 | Carverdilol 12,50 mg – comprimido cx c/30 | COMP | 3.750 | R\$ 0,70 | R\$ 2.625,00 |
| 79 | Carverdilol 3,125 mg – comprimido cx c/30 | COMP | 3.750 | R\$ 0,38 | R\$ 1.412,50 |
| 80 | Carverdilol 6,25 mg – comprimido cx c/30 | COMP | 8.000 | R\$ 0,23 | R\$ 1.866,67 |
| 81 | Cefalexina 250mg/5ml, suspensão oral, frasco c/ 60ml. | FRASCO | 600 | R\$ 15,53 | R\$ 9.318,00 |
| 82 | Cefalexina 500mg – cápsula cx c/500 | CAPS | 12.000 | R\$ 1,48 | R\$ 17.720,00 |
| 83 | Cefalotina 1g, sem diluente - fra-ampola cx c/50 | AMP | 2.800 | R\$ 7,10 | R\$ 19.880,00 |
| 84 | Cefazolina 1g po inj. | AMP | 500 | R\$ 9,29 | R\$ 4.643,33 |
| 85 | Cefepina inj 1g | AMP | 300 | R\$ 13,20 | R\$ 3.959,00 |
| 86 | Cefepina inj 2g | AMP | 300 | R\$ 14,85 | R\$ 4.455,00 |
| 87 | Ceftazidima, 1g sem diluente | FR | 600 | R\$ 12,42 | R\$ 7.454,00 |
| 88 | Ceftriaxona 1g iv injetável, sem diluente - ampola cx c/50 | AMP | 2.800 | R\$ 7,17 | R\$ 20.085,33 |
| 89 | Cetamina 50 mg/ml | AMP | 100 | R\$ 60,24 | R\$ 6.023,67 |
| 90 | Cetoconazol 200 creme cx c/100 | BISN | 1.000 | R\$ 3,52 | R\$ 3.520,00 |
| 91 | Cetoconazol 200 mg – comprimido cx c/450 | COMP | 18.750 | R\$ 0,29 | R\$ 5.375,00 |
| 92 | Cetoprofeno inj. 100mg im amp de 2ml | AMP | 800 | R\$ 4,13 | R\$ 3.301,33 |
| 93 | Cetoprofeno inj. 100mg iv amp. | AMP | 800 | R\$ 8,43 | R\$ 6.746,67 |
| 94 | CICLO 21 CX/21 (le | CX | 30.000 | R\$ 3,07 | R\$ 92.200,00 |
| 95 | Cimetidina 200mg – comprimido cx c/600 | COMP | 15.000 | R\$ 0,27 | R\$ 4.000,00 |
| 96 | Cimetidina 300mg inj. Amp de 2ml | AMP | 1.200 | R\$ 2,21 | R\$ 2.652,00 |
| 97 | Cinarizina 25 mg – comprimido cx c/30 | COMP | 12.000 | R\$ 0,29 | R\$ 3.520,00 |
| 98 | Cinarizina 75 mg – comprimido cx c/30 | COMP | 12.000 | R\$ 0,42 | R\$ 5.040,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|--------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|---------------|
| 99 | Ciprofloxacina 200mg bolsa c/100ml, injetável cx c/60 | BOLSA | 840 | R\$ 31,13 | R\$ 26.152,00 |
| 100 | Ciprofloxacino 250mg – comprimido cx c/300 | COMP | 7.500 | R\$ 0,49 | R\$ 3.650,00 |
| 101 | Ciprofloxacino 500mg – comprimido cx c/300 | COMP | 15.000 | R\$ 0,50 | R\$ 7.500,00 |
| 102 | Citalopram 20mg – comprimido cx c/30 | COMP | 1.200 | R\$ 1,06 | R\$ 1.272,00 |
| 103 | Clindamicina 600mg/4ml amp 4ml | AMP | 800 | R\$ 7,46 | R\$ 5.965,33 |
| 104 | Clindamicina inj 300mg 2ml | AMP | 600 | R\$ 8,59 | R\$ 5.154,00 |
| 105 | Clomipramina 25mg comp. | CPR | 3.100 | R\$ 2,29 | R\$ 7.109,33 |
| 106 | Clomipramina 75mg comp. | CPR | 310 | R\$ 7,09 | R\$ 2.197,90 |
| 107 | Clonazepam 0,5 mg – comprimido cx c/200 | COMP | 9.000 | R\$ 0,29 | R\$ 2.580,00 |
| 108 | Clonazepam 2 mg – comprimido cx c/200 | COMP | 15.000 | R\$ 0,17 | R\$ 2.600,00 |
| 109 | Clonazepam 2,5mg/ml, solução oral, fraco c/ 20ml – frasco cx c/200 | FRA | 600 | R\$ 4,14 | R\$ 2.482,00 |
| 110 | Clopidogrel 75mg – comprimido cx c/28 | COMP. | 535 | R\$ 1,67 | R\$ 895,23 |
| 111 | Cloranfenicol 1g sem diluente injetável- ampola cx c/50 | AMP | 1.200 | R\$ 7,48 | R\$ 8.980,00 |
| 112 | Cloreto de potássio 10% 10ml- ampola cx c/200 | AMP | 3.000 | R\$ 0,49 | R\$ 1.460,00 |
| 113 | Cloreto de potássio 19,1% 10ml | AMP | 3.000 | R\$ 0,52 | R\$ 1.570,00 |
| 114 | Cloreto de potássio 6% xarope | FRASC | 500 | R\$ 5,38 | R\$ 2.690,00 |
| 115 | Cloreto de sódio 0,9% 10ml | AMP | 2.000 | R\$ 0,51 | R\$ 1.020,00 |
| 116 | Cloreto de sodio 10%, 10ml | AMP | 2.000 | R\$ 0,52 | R\$ 1.040,00 |
| 117 | Clorpromazina 25 mg/2ml injetável (amplictil) i ev | AMP | 300 | R\$ 2,24 | R\$ 671,00 |
| 118 | Cloridrato de etilefrina 10mg/ml – ampola cx c/06 | AMP | 1.200 | R\$ 2,56 | R\$ 3.076,00 |
| 119 | Cloridrato de isoxsuprina 10 mg 2ml | AMP | 350 | R\$ 33,17 | R\$ 11.610,67 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|--------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|--------------|
| 120 | Clorpromazina 40mg/ml, solução oral, frasco c/ 20ml - frasco | FRA | 600 | R\$ 12,83 | R\$ 7.700,00 |
| 121 | Clorpromazina 100mg - comprimido cx c/100 | COMP | 15.000 | R\$ 0,42 | R\$ 6.300,00 |
| 122 | Clorpromazina 25mg - comprimido cx c/200 | COMP | 15.000 | R\$ 0,48 | R\$ 7.200,00 |
| 123 | Colagenase pomada c/ cloranfenicol com 30 gramas cx c/10 | BISN | 200 | R\$ 37,01 | R\$ 7.401,33 |
| 124 | Colagenase pomada s/ cloranfenicol com 30 gramas cx c/10 | BISN | 200 | R\$ 38,40 | R\$ 7.679,33 |
| 125 | Complexo b - comprimido cx c/50 | COMP | 7.000 | R\$ 0,18 | R\$ 1.236,67 |
| 126 | Complexo b gotas 20ml cx c/50 | FRA | 200 | R\$ 5,42 | R\$ 1.084,67 |
| 127 | Complexo b injetável ampola cx c/100 | AMP | 3.000 | R\$ 1,61 | R\$ 4.820,00 |
| 128 | Complexo b xarope 100ml cx c/100 | FRA | 1.200 | R\$ 5,27 | R\$ 6.328,00 |
| 129 | Deslanosídeo 0,2mg/ml, sol. Injetável - ampola cx c/50 | AMP | 1.200 | R\$ 3,63 | R\$ 4.360,00 |
| 130 | Dexametasona 0,1mg/ml-frasco 100 ml - cx/50 | FRA | 300 | R\$ 2,46 | R\$ 739,00 |
| 131 | Dexametasona 1mg/g, creme, bisnaga c/ 10g cx c/50 | BISN | 1.800 | R\$ 1,89 | R\$ 3.402,00 |
| 132 | Dexametasona 2mg/ml 1ml-ampola cx c/100 | AMP | 1.200 | R\$ 1,33 | R\$ 1.596,00 |
| 133 | Dexametasona 4mg/ml, 2,5ml-ampola cx c/100 | AMP | 3.000 | R\$ 2,00 | R\$ 6.000,00 |
| 134 | Dexclorfeniramina ,4mg/ml, xarope, frasco c/100ml cx c/50 | FRA | 1.500 | R\$ 2,93 | R\$ 4.395,00 |
| 135 | Dexclorfeniramina 2mg cx c/500 | CPR | 25.000 | R\$ 0,19 | R\$ 4.666,67 |
| 136 | Diazepam 10mg - comprimido cx c/200 | COMP | 35.000 | R\$ 0,10 | R\$ 3.500,00 |
| 137 | Diazepam 5mg - comprimido cx c/1000 | COMP | 25.000 | R\$ 0,10 | R\$ 2.500,00 |
| 138 | Diazepam 10mg - ampola | AMP | 2.800 | R\$ 1,64 | R\$ 4.601,33 |
| 139 | Diclofenaco de potássio 50 mg - comprimido cx c/500 | COMP | 30.000 | R\$ 0,10 | R\$ 3.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|---------------|
| 140 | Diclofenaco de sódio 50mg - comprimido cx c/500 | COMP | 30.000 | R\$ 0,13 | R\$ 3.900,00 |
| 141 | Diclofenaco resinato 20ml gotas cx c/50 | FRA | 1.000 | R\$ 5,45 | R\$ 5.453,33 |
| 142 | Diclofenaco sódico 75mg/3ml solução injetável - ampola cx c/100 | AMP | 4.800 | R\$ 1,34 | R\$ 6.416,00 |
| 143 | Digoxina 0,25mg - comprimido cx c/480 | COMP. | 15.000 | R\$ 0,15 | R\$ 2.300,00 |
| 144 | Simeticona 75mg/ml, suspensão oral, gotas, frasco c/10ml | FRA | 2.000 | R\$ 2,34 | R\$ 4.680,00 |
| 145 | Dipirona 500mg/ml - 2ml injetável - ampola cx c/100 | AMP | 5.000 | R\$ 1,35 | R\$ 6.766,67 |
| 146 | Dipirona sódica, 50mg/ml, solução oral 10ml cx c/100 | FRA | 3.000 | R\$ 1,30 | R\$ 3.910,00 |
| 147 | Dipropionato de betametasona+fosfato dissódico de betametasona 5mg+2mg/ml 1ml | AMP | 200 | R\$ 11,94 | R\$ 2.387,33 |
| 148 | Divalproato de sódio 250 mg - comprimido cx c/20 | COMP | 7.000 | R\$ 1,56 | R\$ 10.920,00 |
| 149 | Dobutamina 250mg/20ml cx c/10 | AMP | 375 | R\$ 22,83 | R\$ 8.562,50 |
| 150 | Dolantina 50mg 2ml | AMP | 1.000 | R\$ 3,93 | R\$ 3.930,00 |
| 151 | Dopamina 50mg, ampola c/ 10ml cx c/100 | AMP | 750 | R\$ 2,87 | R\$ 2.152,50 |
| 152 | Enalapril 20mg - comprimido cx c/500 | COMP | 35.000 | R\$ 0,18 | R\$ 6.183,33 |
| 153 | Enalapril 5 mg - comprimido cx c/30 | COMP | 15.000 | R\$ 0,15 | R\$ 2.250,00 |
| 154 | Enalapril, 10 mg - comprimido cx c/500 | COMP | 35.000 | R\$ 0,15 | R\$ 5.366,67 |
| 155 | Enflurano 100ml | FRA | 5 | R\$ 579,70 | R\$ 2.898,52 |
| 156 | Enflurano 240ml | FRA | 5 | R\$ 1.091,94 | R\$ 5.459,68 |
| 157 | Eritromicina 125mg/ml, suspensão oral, frasco c/ 60ml cx c/50 | FRA | 300 | R\$ 12,69 | R\$ 3.806,00 |
| 158 | Eritromicina 250mg - comprimido cx c/420 | COMP | 3.000 | R\$ 1,17 | R\$ 3.510,00 |
| 159 | Eritromicina 250mg/ml, suspensão oral, frasco c/ 60ml cx c/50 | FRA | 300 | R\$ 11,18 | R\$ 3.354,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|---------------|
| 160 | Eritromicina 500mg - comprimido cx c/420 | COMP | 4.050 | R\$ 1,20 | R\$ 4.846,50 |
| 161 | Escopolamina + dipirona 4mg + 500mg/ml, ampola c/ 5ml - ampola cx c/100 | AMP | 3.500 | R\$ 3,44 | R\$ 12.040,00 |
| 162 | Escopolamina + dipirona 10+250mg comprimido | COMP | 3.000 | R\$ 1,24 | R\$ 3.730,00 |
| 163 | Escopolamina + dipirona 10+250mg, solução oral, frasco c/ 20ml | FRA | 750 | R\$ 15,38 | R\$ 11.535,00 |
| 164 | Escopolamina 10mg cpr | COMP | 2.000 | R\$ 1,36 | R\$ 2.713,33 |
| 165 | Escopolamina 20mg/ml, ampola 1ml - ampola | AMP | 2.800 | R\$ 1,99 | R\$ 5.581,33 |
| 166 | Espironolactona 100mg - comprimido cx c/500 | COMP | 3.000 | R\$ 0,91 | R\$ 2.720,00 |
| 167 | Espironolactona 25mg - comprimido cx c/30 | COMP | 2.500 | R\$ 0,49 | R\$ 1.225,00 |
| 168 | Espironolactona 50mg - comprimido cx c/500 | COMP | 3.000 | R\$ 0,53 | R\$ 1.590,00 |
| 169 | Etinilestradiol + levinorgestrel 0,03+0,15mg - ciclo21 - cpm. | COMP | 35.000 | R\$ 0,34 | R\$ 11.783,33 |
| 170 | Fenitoína 100mg - comprimido cx c/100 | COMP | 25.000 | R\$ 0,77 | R\$ 19.250,00 |
| 171 | Fenitoína sódica solução injetável 50 mg/ml, 5ml ampola cx c/100 | AMP | 1.200 | R\$ 4,00 | R\$ 4.800,00 |
| 172 | Fenobarbital 40mg/ml, solução oral, frasco c/ 20ml-frasco cx c/60 | FRA | 800 | R\$ 7,64 | R\$ 6.109,33 |
| 173 | Fenobarbital 100mg - comprimido cx c/500 | COMP | 26.250 | R\$ 0,28 | R\$ 7.350,00 |
| 174 | Fenobarbital 200mg/ml - ampola cx c/05 | AMP | 1.200 | R\$ 4,25 | R\$ 5.100,00 |
| 175 | Fentanila 0,05mg 5ml | AMP | 100 | R\$ 2,70 | R\$ 269,67 |
| 176 | Fentanila 0,05mg 2ml | AMP | 100 | R\$ 2,70 | R\$ 269,67 |
| 177 | Fentanila 0,05mg 10ml | AMP | 100 | R\$ 4,43 | R\$ 442,67 |
| 178 | Florax adulto flaconete de 5ml | FRA | 1.200 | R\$ 8,80 | R\$ 10.564,00 |
| 179 | Florax infantil flaconete de 5ml | FRA | 800 | R\$ 6,43 | R\$ 5.144,00 |
| 180 | Fluconazol 150mg - cápsula cx c/100 | COMP | 4.500 | R\$ 0,88 | R\$ 3.945,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|---------------|
| 181 | Flumazenil 0,5mg/5ml cx c/05 amp.5ml | AMP | 300 | R\$ 14,68 | R\$ 4.405,00 |
| 182 | Fluoxetina 20mg – cápsula cx c/500 | CAPS | 8.000 | R\$ 0,10 | R\$ 826,67 |
| 183 | Fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml sus inj 1ml | AMP | 140 | R\$ 9,64 | R\$ 1.349,60 |
| 184 | Furosemida 10mg/ml – 2ml – ampola cx c/100 | AMP | 3.600 | R\$ 1,14 | R\$ 4.092,00 |
| 185 | Furosemida 40mg – comprimido cx c/500 | COMP | 32.000 | R\$ 0,09 | R\$ 2.880,00 |
| 186 | Gentamicina 20mg/1ml – ampola cx c/50 | AMP | 1.600 | R\$ 2,86 | R\$ 4.581,33 |
| 187 | Gentamicina 40mg/ml 1ml | AMP | 1.600 | R\$ 1,33 | R\$ 2.128,00 |
| 188 | Gentamicina 80mg, 2ml – ampola cx c/50 | AMP | 2.600 | R\$ 1,47 | R\$ 3.830,67 |
| 189 | Glibenclamida 5 mg – comprimido cx c/450 | COMP | 160.000 | R\$ 0,08 | R\$ 12.800,00 |
| 190 | Sol. Glicerina 12%, frasco c/ 500ml, com dispositivo para aplicação- frasco. Cx c/24 | FRA | 600 | R\$ 11,87 | R\$ 7.120,00 |
| 191 | Glicose 25%, 10ml – ampola cx c/200 | AMP | 8.000 | R\$ 0,44 | R\$ 3.493,33 |
| 192 | Glicose 50%, 10ml – ampola cx c/200 | AMP | 8.000 | R\$ 0,49 | R\$ 3.920,00 |
| 193 | Glimepirida 4mg - comprimido cx c/30 | COMP | 90 | R\$ 0,50 | R\$ 45,00 |
| 194 | Gluconato de calcio 10% 10ml cx c/200 | FRA | 1.200 | R\$ 3,95 | R\$ 4.736,00 |
| 195 | Haloperidol 2mg/ml, sol. Oral, frasco c/ 20ml – frasco | FRA | 800 | R\$ 6,05 | R\$ 4.840,00 |
| 196 | Haloperidol 5mg/ml, ampola c/ 1ml – ampola cx c/60 | AMP | 1.200 | R\$ 2,39 | R\$ 2.872,00 |
| 197 | Haloperidol 1mg – comprimido cx c/200 | COMP | 20.000 | R\$ 0,29 | R\$ 5.733,33 |
| 198 | Haloperidol 5mg – comprimido cx c/200 | COMP | 25.000 | R\$ 0,28 | R\$ 7.000,00 |
| 199 | Haloperidol decanoato 70,52mg/ml – ampola cx c/15 | AMP | 600 | R\$ 21,35 | R\$ 12.808,00 |
| 200 | Halotano puro frasco c/ 100 ml | FRASCO | 10 | R\$ 220,52 | R\$ 2.205,23 |
| 201 | Heparina sodica 5000ui amp. De 5ml | AMP | 800 | R\$ 17,29 | R\$ 13.834,67 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|---------------|
| 202 | Heparina subcutanea 0,25ml 5000ui | AMP | 825 | R\$ 11,56 | R\$ 9.539,75 |
| 203 | Hidralazina 20 mg/ml cx c/50 | AMP | 300 | R\$ 11,66 | R\$ 3.498,00 |
| 204 | Hidroclorotiazida 25mg – comprimido cx c/500. | COMP. | 160.000 | R\$ 0,08 | R\$ 13.333,33 |
| 205 | Hidroclorotiazida 50mg – comprimido cx c/500. | COMP. | 60.000 | R\$ 0,09 | R\$ 5.600,00 |
| 206 | Hidrocortizona 100mg - fra- ampola cx c/50 | AMP | 1.200 | R\$ 8,15 | R\$ 9.780,00 |
| 207 | Hidrocortizona 500mg - fra- ampola cx c/50 | AMP | 1.800 | R\$ 15,45 | R\$ 27.804,00 |
| 208 | Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio suspensão oral (60mg + 40mg)/ml cx c/60 | FRA | 600 | R\$ 6,87 | R\$ 4.122,00 |
| 209 | Hidróxido de alumínio 100ml cx c/60 | FRA | 1.200 | R\$ 5,50 | R\$ 6.604,00 |
| 210 | Ibuprofeno 200mg | CPR | 25.000 | R\$ 0,14 | R\$ 3.500,00 |
| 211 | Ibuprofeno 300mg – comprimido cx c/500 | COMP | 25.000 | R\$ 0,26 | R\$ 6.416,67 |
| 212 | Ibuprofeno 600mg – comprimido cx c/500 | COMP | 25.000 | R\$ 0,24 | R\$ 5.916,67 |
| 213 | Ibuprofeno solução oral 50mg/ml, gotas, frasco c/30ml. Cx c/200 | FRA | 1.200 | R\$ 3,06 | R\$ 3.672,00 |
| 214 | Imipramina 10mg – comprimido cx c/20 | COMP. | 3.750 | R\$ 0,57 | R\$ 2.137,50 |
| 215 | Imipramina 25mg – comprimido cx c/20 | COMP | 5.000 | R\$ 0,65 | R\$ 3.250,00 |
| 216 | Imunoglobulina humana específica anti-d | AMP | 15 | R\$ 578,87 | R\$ 8.683,00 |
| 217 | Inibina 10mg | AMPOLA | 200 | R\$ 35,17 | R\$ 7.033,33 |
| 218 | Insulina humana nph 100ui 10ml | UND | 300 | R\$ 50,97 | R\$ 15.290,00 |
| 219 | Insulina humana regular 100ui 10ml | UND | 300 | R\$ 50,97 | R\$ 15.290,00 |
| 220 | Iodeto de potassio 100ml cx c/60 | FRA | 720 | R\$ 6,46 | R\$ 4.651,20 |
| 221 | Isoflurano 100ml | FRA | 10 | R\$ 98,16 | R\$ 981,60 |
| 222 | Isoflurano 240ml | FRA | 10 | R\$ 305,80 | R\$ 3.058,00 |
| 223 | Isossorbida, dinitrato, 10mg – comprimido cx c/500 | COMP | 7.000 | R\$ 0,77 | R\$ 5.390,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|----------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|---------------|
| 224 | Isossorbida, dinitrato, 5mg - comprimido cx c/500 | COMP | 5.000 | R\$ 0,60 | R\$ 3.000,00 |
| 225 | Lacrima plus sol ofta 15ml | FRA | 14 | R\$ 27,68 | R\$ 387,57 |
| 226 | Lamitor 50mg - comprimido cx c/30 | COMP | 1.069 | R\$ 0,65 | R\$ 698,41 |
| 227 | Levofloxacino 500 mg 100ml | FR | 300 | R\$ 18,82 | R\$ 5.647,00 |
| 228 | Levomepromazina 100mg - comprimido cx c/200 | COMP | 25.000 | R\$ 1,85 | R\$ 46.250,00 |
| 229 | Levomepromazina 25mg - comprimido cx c/200 | COMP | 30.000 | R\$ 0,94 | R\$ 28.100,00 |
| 230 | Levomepromazina 40mg/ml, solução oral, frasco c/ 20ml - frasco | FRA | 300 | R\$ 13,19 | R\$ 3.956,00 |
| 231 | Levotiroxina 25mg - comprimido cx c/50 | COMP | 356 | R\$ 0,43 | R\$ 151,89 |
| 232 | Levotiroxina 50mg - comprimido cx c/50 | COMP | 356 | R\$ 0,37 | R\$ 130,53 |
| 233 | Lidocaina 10%, 50ml spray. | FR | 100 | R\$ 91,15 | R\$ 9.115,33 |
| 234 | Lidocaina 20mg/ml s adrenalina 5ml | AMP | 1.600 | R\$ 1,91 | R\$ 3.061,33 |
| 235 | Lidocaína 20mg/ml, c/ adrenalina, 20ml - frasco cx c/10 | FRA | 800 | R\$ 6,13 | R\$ 4.901,33 |
| 236 | Lidocaína 20mg/ml, s/ adrenalina, 20ml - frasco | FRA | 1.500 | R\$ 5,34 | R\$ 8.015,00 |
| 237 | Lidocaína geléia estéril 2% - 30g - bisnaga cx c/100 | BISN | 1.800 | R\$ 4,35 | R\$ 7.836,00 |
| 238 | Lincomicina 300 mg/ml | AMP | 300 | R\$ 4,74 | R\$ 1.421,00 |
| 239 | Lincomicina 600 mg/ml | AMP | 300 | R\$ 5,52 | R\$ 1.657,00 |
| 240 | Lorazepan 1mg - comprimido cx c/20 | COMP | 12.000 | R\$ 0,23 | R\$ 2.720,00 |
| 241 | Lorazepan 2mg - comprimido cx c/20 | COMP | 15.000 | R\$ 0,24 | R\$ 3.600,00 |
| 242 | Losartana potássica 100mg - comprimido cx c/300 | COMP | 20.000 | R\$ 0,60 | R\$ 12.000,00 |
| 243 | Losartana potássica 50mg - comprimido cx c/300 | COMP | 45.000 | R\$ 0,13 | R\$ 6.000,00 |
| 244 | Mebendazol 100mg - comprimido cx c/600 | COMP | 18.000 | R\$ 0,10 | R\$ 1.800,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|---------------|
| 245 | Mebendazol 20mg/ml-solução oral-frasco 30 ml cx c/200 | FRA | 1.200 | R\$ 2,33 | R\$ 2.796,00 |
| 246 | Metformina (cloridrato) 500mg - comprimido cx c/400 | COMP | 8.000 | R\$ 0,15 | R\$ 1.226,67 |
| 247 | Metformina (cloridrato) 850mg - comprimido cx c/400 | COMP | 30.000 | R\$ 0,18 | R\$ 5.500,00 |
| 248 | Metildopa, 250 mg - comprimido cx c/500 | COMP | 25.000 | R\$ 0,42 | R\$ 10.416,67 |
| 249 | Metildopa, 500 mg - comprimido cx c/500 | COMP | 15.000 | R\$ 0,88 | R\$ 13.150,00 |
| 250 | Metilergometrina 0,125mg comp | COMP | 3.800 | R\$ 1,68 | R\$ 6.396,67 |
| 251 | Metilergometrina 0,2mg/ml, ampola c/ 1ml cx c/50 | AMP | 1.800 | R\$ 3,60 | R\$ 6.474,00 |
| 252 | Metoclopramida 5mg/ml - 2ml - ampola cx c/100 | AMP | 3.500 | R\$ 0,70 | R\$ 2.450,00 |
| 253 | Metoclopramida 4mg/ml - solução oral cx c/200 | FRA | 300 | R\$ 1,45 | R\$ 436,00 |
| 254 | Metronidazol 500mg/5g, creme vaginal, bisnaga c/ 50g, com aplicador cx c/50 | FRA | 1.200 | R\$ 9,37 | R\$ 11.240,00 |
| 255 | Metronidazol 250mg - comprimido cx c/600 | COMP | 33.000 | R\$ 0,24 | R\$ 7.810,00 |
| 256 | Metronidazol inj. 5mg/ml 100ml bolsa plastica 100ml | FRA | 1.600 | R\$ 4,31 | R\$ 6.901,33 |
| 257 | Metronidazol susp. 40 mg 80ml | FRASC | 1.200 | R\$ 3,23 | R\$ 3.872,00 |
| 258 | Metronidazol suspensão oral 200 mg/5ml, frasco 100 ml | FRA | 1.200 | R\$ 3,92 | R\$ 4.700,00 |
| 259 | Metronidazol+nistatina creme vaginal 50g cx c/50 | BISN | 600 | R\$ 13,98 | R\$ 8.388,00 |
| 260 | Miconazol 20mg/g, creme vaginal, bisnaga c/ 80g - bisnaga cx c/50 | BISN | 800 | R\$ 11,79 | R\$ 9.434,67 |
| 261 | Midazolan 15mg - comprimido cx c/30 | COMP | 2.625 | R\$ 0,99 | R\$ 2.590,00 |
| 262 | Midazolan 15mg/3 ml cx c/100 | AMP | 800 | R\$ 2,62 | R\$ 2.098,67 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|---------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|---------------|
| 263 | Midazolan 50mg/10ml cx c/100 | AMP | 900 | R\$ 6,13 | R\$ 5.520,00 |
| 264 | Midazolan 5mg/5ml cx c/100 | AMP | 500 | R\$ 2,86 | R\$ 1.430,00 |
| 265 | Misoprostol 100 mcg – comprimido cx c/50 | COMP | 50 | R\$ 80,63 | R\$ 4.031,67 |
| 266 | Misoprostol 200 mcg – comprimido cx c/50 | COMP | 100 | R\$ 104,06 | R\$ 10.405,67 |
| 267 | Misoprostol 25 mcg – comprimido cx c/90 | COMP | 100 | R\$ 24,48 | R\$ 2.448,33 |
| 268 | Morfina 0,2mg/ml c/50 amp. De 1ml | AMP | 600 | R\$ 12,35 | R\$ 7.412,00 |
| 269 | Morfina 10mg/ml, ampola c/ 1ml – ampola cx c/100 | AMP | 1.500 | R\$ 4,35 | R\$ 6.530,00 |
| 270 | Neomicina + bacitracina 5mg + 250ui, bisnaga c/10g cx c/100 | BISN | 2.500 | R\$ 2,36 | R\$ 5.908,33 |
| 271 | Neomicina + bacitracina 5mg + 250ui, bisnaga c/15g cx c/100 | BISN | 1.500 | R\$ 2,80 | R\$ 4.200,00 |
| 272 | Neostigmine inj 1ml | AMP | 1.000 | R\$ 2,07 | R\$ 2.073,33 |
| 273 | Neuleptil 1% gotas 20ml | FRA | 50 | R\$ 24,53 | R\$ 1.226,67 |
| 274 | Neuleptil 4% gotas 20ml | FRA | 50 | R\$ 30,30 | R\$ 1.514,83 |
| 275 | Nifedipino 10mg – comprimido cx c/450 | COMP | 10.000 | R\$ 0,11 | R\$ 1.133,33 |
| 276 | Nifedipino 20mg – comprimido cx c/450 | COMP | 10.000 | R\$ 0,13 | R\$ 1.333,33 |
| 277 | Nimesulida 100mg – comprimido cx c/504 | COMP | 20.000 | R\$ 0,18 | R\$ 3.533,33 |
| 278 | Nimesulida 50mg de 15ml gotas cx c/50 | FRA | 1.800 | R\$ 3,53 | R\$ 6.354,00 |
| 279 | Nimodipino 30mg comp | COMP | 8.000 | R\$ 0,55 | R\$ 4.400,00 |
| 280 | Nistatina creme vaginal 60gr cx c/50 | BISN | 800 | R\$ 11,80 | R\$ 9.442,67 |
| 281 | Nistatina suspensão 100.000ui, frasco c/ 30ml- frasco cx c/50 | FRA | 800 | R\$ 4,64 | R\$ 3.714,67 |
| 282 | Nitrofurasona pomada, pote 500g cx c/24 | POTE | 90 | R\$ 22,92 | R\$ 2.063,10 |
| 283 | Nitroglicerina 25\5 ml solução inj. Ampola | AMPOLA | 100 | R\$ 63,86 | R\$ 6.386,33 |
| 284 | Nitropusseto de sódio 50mg inj. Ampola | AMPOLA | 50 | R\$ 20,10 | R\$ 1.005,17 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|---------------|
| 285 | Norepinefrina (noradrenalina) 8mg 4ml | AMP | 840 | R\$ 8,60 | R\$ 7.224,00 |
| 286 | Noretisterona 0,35mg - comprimido cx c/35 | COMP | 3.000 | R\$ 0,72 | R\$ 2.170,00 |
| 287 | Norfloxacino 400mg - comprimido cx c/14 | COMP | 3.000 | R\$ 0,53 | R\$ 1.600,00 |
| 288 | Nortriptilina 25mg - comprimido cx c/30 | COMP | 3.000 | R\$ 0,81 | R\$ 2.430,00 |
| 289 | Nortriptilina 50mg - comprimido cx c/30 | COMP | 3.000 | R\$ 1,00 | R\$ 2.990,00 |
| 290 | Nubain 10mg/ml inj. Amp. 1ml | AMP | 100 | R\$ 37,16 | R\$ 3.716,00 |
| 291 | Óleo mineral, frasco c/ 100ml - frasco cx c/50 | FRA | 800 | R\$ 5,83 | R\$ 4.666,67 |
| 292 | Óleo de girasol 100ml | FR | 600 | R\$ 10,37 | R\$ 6.222,00 |
| 293 | Óleo de girasol 200ml | FR | 300 | R\$ 13,28 | R\$ 3.985,00 |
| 294 | Omeprazol 20mg | COMP | 15.000 | R\$ 0,14 | R\$ 2.100,00 |
| 295 | Omeprazol 20mg - cápsula cx c/560 | COMP | 25.000 | R\$ 0,13 | R\$ 3.333,33 |
| 296 | Omeprazol 40mg - cápsula cx c/28 | COMP | 7.500 | R\$ 0,50 | R\$ 3.750,00 |
| 297 | Omeprazol 40mg inj - frasco - ampola cx c/25 | AMP | 1.200 | R\$ 12,85 | R\$ 15.424,00 |
| 298 | Ondansetrona 4mg amp de 2ml | AMP | 800 | R\$ 1,87 | R\$ 1.498,67 |
| 299 | Ondansetrona 8mg/4ml amp 4ml | AMP | 800 | R\$ 2,03 | R\$ 1.621,33 |
| 300 | Otosporin 10ml | FRA | 100 | R\$ 41,57 | R\$ 4.156,67 |
| 301 | Oxacilina 500mg - ampola cx c/50 | AMP | 1.200 | R\$ 6,10 | R\$ 7.316,00 |
| 302 | Oxcarbazepina 300mg cx c/30 cpr | COMP | 3.000 | R\$ 1,28 | R\$ 3.830,00 |
| 303 | Oxcarbazepina 600mg cx c/30 cpr | COMP | 1.500 | R\$ 2,13 | R\$ 3.190,00 |
| 304 | Oxcarbazepina 60mg/ml 100ml | FRA | 50 | R\$ 84,74 | R\$ 4.236,83 |
| 305 | Oxibutinina 5mg - comprimido cx c/30 | COMP | 535 | R\$ 1,91 | R\$ 1.023,63 |
| 306 | Oxitocina solução injetável 5ui 1ml - ampola cx c/50 | AMP | 1.200 | R\$ 2,93 | R\$ 3.516,00 |
| 307 | Paracetamol 200mg/ml, solução oral- frasco 15ml cx c/100 | FRA | 3.000 | R\$ 1,43 | R\$ 4.290,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|---------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|---------------|
| 308 | Paracetamol 500mg – comprimido cx c/500 | COMP | 20.000 | R\$ 0,10 | R\$ 2.066,67 |
| 309 | Paracetamol 750mg – comprimido cx c/480 | COMP | 15.000 | R\$ 0,19 | R\$ 2.800,00 |
| 310 | Paroxetina 20mg – comprimido cx c/30 | COMP | 8.000 | R\$ 0,57 | R\$ 4.560,00 |
| 311 | Permetrina loção 1%, solução tópica | FRA | 100 | R\$ 4,80 | R\$ 480,33 |
| 312 | Petidina 50mg/ml, ampola c/ 2ml cx c/25 | AMP | 1.200 | R\$ 4,36 | R\$ 5.228,00 |
| 313 | Piracetam 5mg/ml, sol. Injetável- ampola cx c/12 | AMP | 1.000 | R\$ 5,02 | R\$ 5.016,67 |
| 314 | Polivitaminas xarope | FRASC | 300 | R\$ 9,08 | R\$ 2.723,00 |
| 315 | Polivitaminico comprimido | COMP | 7.000 | R\$ 0,51 | R\$ 3.570,00 |
| 316 | Prednisolona 1mg/ml, solução oral, frasco c/ 100ml cx c/50 | FRA | 100 | R\$ 13,89 | R\$ 1.389,00 |
| 317 | Prednisolona 3mg/ml, solução oral, frasco c/ 60ml cx c/50 | FRA | 300 | R\$ 7,78 | R\$ 2.335,00 |
| 318 | Prednisona 20mg – comprimido cx c/500 | COMP | 15.000 | R\$ 0,56 | R\$ 8.400,00 |
| 319 | Prednisona 5mg – comprimido cx c/600 | COMP | 8.000 | R\$ 0,52 | R\$ 4.160,00 |
| 320 | Prolopa cpr 100mg/ 25mg | CPR | 340 | R\$ 4,28 | R\$ 1.455,20 |
| 321 | Prolopa cpr 200mg/ 50mg | CPR | 310 | R\$ 5,64 | R\$ 1.749,43 |
| 322 | Prometazina 25mg – comprimido cx c/200 | COMP | 22.000 | R\$ 0,27 | R\$ 5.866,67 |
| 323 | Prometazina 25mg, ampola c/ 2ml cx c/100 | AMP | 3.200 | R\$ 3,40 | R\$ 10.890,67 |
| 324 | Propofol 10 mg/ml amp 20 ml | AMP | 200 | R\$ 15,18 | R\$ 3.036,00 |
| 325 | Propranolol 40mg – comprimido cx c/500 | COMP | 50.000 | R\$ 0,06 | R\$ 3.000,00 |
| 326 | Ranitidina -150mg – comprimido cx c/500 | COMP | 15.000 | R\$ 0,29 | R\$ 4.400,00 |
| 327 | Ranitidina -300mg – comprimido cx c/100 | COMP | 15.000 | R\$ 0,49 | R\$ 7.300,00 |
| 328 | Ranitidina, 50 mg- ampola cx c/100 | AMP | 3.200 | R\$ 1,19 | R\$ 3.808,00 |
| 329 | Risperidona 1mg – comprimido cx c/30 | COMP | 18.000 | R\$ 0,60 | R\$ 10.800,00 |
| 330 | Risperidona 1mg/ml suspensão oral 30ml | FRA | 30 | R\$ 41,77 | R\$ 1.253,20 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|----------------|
| 331 | Risperidona 2mg – comprimido cx c/30 | COMP | 20.000 | R\$ 0,74 | R\$ 14.800,00 |
| 332 | Risperidona 3mg – comprimido cx c/30 | COMP | 12.000 | R\$ 1,14 | R\$ 13.640,00 |
| 333 | Soro/sais para reidratação oral envelope 27,9 gr (citrato de sódio ou bicarbonato de sódio 2,9g, cloreto de potássio 1,5g, cloreto de sódio 3,5g e glicose 20g) – envelope. Cx c/50 env. | ENV. | 12.000 | R\$ 1,40 | R\$ 16.840,00 |
| 334 | Salbutamol 0,4mg/ml, xarope, frasco c/ 120ml cx c/60 | FRA | 1.200 | R\$ 2,39 | R\$ 2.868,00 |
| 335 | Secnidazol 1g – comprimido cx c/100 | COMP | 7.000 | R\$ 0,94 | R\$ 6.556,67 |
| 336 | Selozok 50mg - comprimido cx c/20 | COMP | 600 | R\$ 1,01 | R\$ 606,00 |
| 337 | Sertralina 50mg – comprimido cx c/20 | COMP | 15.000 | R\$ 0,60 | R\$ 9.000,00 |
| 338 | Sinvastatina 10mg – comprimido cx c/30 | COMP | 9.000 | R\$ 0,14 | R\$ 1.260,00 |
| 339 | Sinvastatina 20mg – comprimido cx c/500 | COMP | 35.000 | R\$ 0,18 | R\$ 6.416,67 |
| 340 | Sinvastatina 40mg – comprimido cx c/500 | COMP | 20.000 | R\$ 0,35 | R\$ 6.933,33 |
| 341 | Solução de manitol 20% 250ml | FRA | 600 | R\$ 10,09 | R\$ 6.056,00 |
| 342 | Soro glicofisiológico 50mg/ml + 9,0mg/ml, 500ml | FRA | 6.000 | R\$ 6,23 | R\$ 37.360,00 |
| 343 | Soro ringer + lactato, solução injetável, 500ml cx c/30 | FRA | 3.200 | R\$ 6,28 | R\$ 20.106,67 |
| 344 | Soro ringer simples solução injetável, 500ml cx c/30 | FRA | 3.000 | R\$ 6,23 | R\$ 18.690,00 |
| 345 | Soro fisiológico 0,9% 100ml | FRA | 6.000 | R\$ 4,03 | R\$ 24.200,00 |
| 346 | Soro fisiológico 0,9% 250ml | FRA | 7.000 | R\$ 5,11 | R\$ 35.793,33 |
| 347 | Soro fisiológico 0,9%, 500ml | FRA | 22.000 | R\$ 5,74 | R\$ 126.206,67 |
| 348 | Soro glicosado 5% 100ml | FR | 4.000 | R\$ 4,66 | R\$ 18.640,00 |
| 349 | Soro glicosado 5%, 250ml | FRA | 4.200 | R\$ 5,39 | R\$ 22.638,00 |
| 350 | Soro glicosado 5%, 500ml | FRA | 18.000 | R\$ 6,16 | R\$ 110.820,00 |
| 351 | Sulfadiazina 500mg comp. Cx c/500 | COMP | 3.500 | R\$ 0,49 | R\$ 1.715,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|---------------|
| 352 | Sulfadiazina de prata 400gr cx c/24 | POTE | 200 | R\$ 66,58 | R\$ 13.316,00 |
| 353 | Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg+80 mg - comprimido cx c/400 | COMP | 22.500 | R\$ 0,21 | R\$ 4.650,00 |
| 354 | Sulfametoxazol + trimetoprima susp 40/8 mg/ml, 50 ml. Cx c/100 | FRA | 2.500 | R\$ 2,74 | R\$ 6.850,00 |
| 355 | Sulfato de magnésio 10% 10ml | AMP | 1.800 | R\$ 0,80 | R\$ 1.446,00 |
| 356 | Sulfato de magnésio 50% 10ml | AMP | 2.400 | R\$ 1,01 | R\$ 2.424,00 |
| 357 | Sulfato ferroso gotas 30ml cx c/200 | FRA | 600 | R\$ 1,71 | R\$ 1.028,00 |
| 358 | Sulfato ferroso xarope 25mg/ml, frasco c/100ml | FRA | 900 | R\$ 2,29 | R\$ 2.061,00 |
| 359 | Sulfato ferroso, 109mg (40mg de ferro elementar) - comprimido cx c/500 | COMP | 85.000 | R\$ 0,13 | R\$ 11.050,00 |
| 360 | Supositorio glicerina adulto supositorios | SUP | 2.400 | R\$ 2,04 | R\$ 4.888,00 |
| 361 | Supositorio glicerina infantil supositorios | SUP | 2.400 | R\$ 2,10 | R\$ 5.040,00 |
| 362 | Suxametonio 100mg sem diluente | AMP | 100 | R\$ 22,06 | R\$ 2.205,67 |
| 363 | Tenoxicam 20mg.injetável amp. 2ml | AMP | 1.200 | R\$ 12,66 | R\$ 15.188,00 |
| 364 | Tenoxicam 40mg.injetável amp. 2ml | AMP | 1.400 | R\$ 15,19 | R\$ 21.266,00 |
| 365 | Tenoxicam 20mg - cpm. | COMP | 3.000 | R\$ 0,76 | R\$ 2.290,00 |
| 366 | Tetracilina 500mg | CAP | 2.000 | R\$ 0,50 | R\$ 1.000,00 |
| 367 | Timolol 0,5% colirio 5ml | FRA | 45 | R\$ 11,05 | R\$ 497,40 |
| 368 | Tiopental 0,5mg | AMP | 100 | R\$ 27,94 | R\$ 2.794,00 |
| 369 | Tioridazida (melleril) 50mg cpr | CPR | 3.600 | R\$ 1,14 | R\$ 4.092,00 |
| 370 | Tramadol 100 mg/ml 2ml cx c/100 | AMP | 3.200 | R\$ 1,28 | R\$ 4.085,33 |
| 371 | Tramadol 50mg c/100 amp de 1ml | AMP | 1.800 | R\$ 1,65 | R\$ 2.964,00 |
| 372 | Tramadol 50mg cpr | CPR | 12.000 | R\$ 0,37 | R\$ 4.400,00 |
| 373 | Valproato de sodio 100ml solução oral cx c/50 | FRA | 800 | R\$ 6,78 | R\$ 5.421,33 |
| 374 | Valproato de sodio 250mg - comprimido cx c/25 | COMP | 12.000 | R\$ 0,85 | R\$ 10.200,00 |
| 375 | Valproato de sodio 500mg - comprimido cx c/50 | COMP | 8.000 | R\$ 4,11 | R\$ 32.880,00 |
| 376 | Vancomicina, 500 mg sem diluente | AMP | 700 | R\$ 27,11 | R\$ 18.977,00 |
| 377 | Vaselina pomada 30g | TUB | 1.200 | R\$ 6,16 | R\$ 7.388,00 |
| 378 | Vitamina k, 10mg 1ml injetável - ampola cx c/50 | AMP | 2.800 | R\$ 2,29 | R\$ 6.412,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------------|---------------|
| 379 | Vitamina c 5g, ampola c/ 5ml cx c/100 | AMP | 3.200 | R\$ 1,38 | R\$ 4.426,67 |
| 380 | Vitamina c gotas 20ml | FR | 800 | R\$ 2,46 | R\$ 1.970,67 |
| 381 | Vitamina c inj. 1g | AMP | 3.600 | R\$ 1,57 | R\$ 5.664,00 |
| 382 | Vitelinato de prata 10%, frasco c/5ml- frasco | FRA | 225 | R\$ 20,55 | R\$ 4.624,50 |
| VALOR TOTAL DOS MEDICAMENTOS | | | | R\$ 2.701.292,81 | |
| MATERIAL HOSPITALAR E LABORATÓRIO | | | | | |
| 383 | Abaixador de língua, madeira, pacote 100 unidades | PCT | 200 | R\$ 7,38 | R\$ 1.475,33 |
| 384 | Absorvente femino sem abas pacote 8 unidades | PCT | 300 | R\$ 6,94 | R\$ 2.081,00 |
| 385 | Absorvente hospitalar para incontinência pacote 20 unidades | PCT | 150 | R\$ 22,16 | R\$ 3.323,50 |
| 386 | Acido acetico glacial 5% galão 1000ml | GAL | 17 | R\$ 53,66 | R\$ 912,22 |
| 387 | Acido paracético galão 5000ml | GAL | 10 | R\$ 274,55 | R\$ 2.745,50 |
| 388 | Ácido uríco | KIT | 20 | R\$ 134,15 | R\$ 2.683,07 |
| 389 | Afastador farabeuf adulto | UND | 15 | R\$ 20,45 | R\$ 306,80 |
| 390 | Afastador farabeuf infantil | UND | 15 | R\$ 21,03 | R\$ 315,40 |
| 391 | Água oxigenada 10 volumes frasco 1000ml cx c/12 | LITRO | 360 | R\$ 7,53 | R\$ 2.712,00 |
| 392 | Agulha para sutura cilindrica curva pct c/12 | DZ | 50 | R\$ 3,01 | R\$ 150,50 |
| 393 | Agulha para sutura cilindrica reta pct c/12 | DZ | 50 | R\$ 2,94 | R\$ 147,00 |
| 394 | Agulha para sutura cortante curva pct c/12 | DZ | 50 | R\$ 3,01 | R\$ 150,50 |
| 395 | Agulha para sutura cortante reta pct c/12 | DZ | 50 | R\$ 2,93 | R\$ 146,67 |
| 396 | Agulha de anestesia peridural descartavel 16g cx c/25 | UND | 141 | R\$ 8,60 | R\$ 1.212,13 |
| 397 | Agulha de anestesia peridural descartavel 17g cx c/25 | UND | 141 | R\$ 8,84 | R\$ 1.245,97 |
| 398 | Agulha de anestesia peridural descartavel 18g cx c/25 | UND | 141 | R\$ 8,80 | R\$ 1.240,33 |
| 399 | Agulha de anestesia raqui descartavel 22g cx c/25 | UND | 800 | R\$ 12,74 | R\$ 10.189,33 |
| 400 | Agulha de anestesia raqui descartavel 25g cx c25 | UND | 1.200 | R\$ 14,49 | R\$ 17.384,00 |
| 401 | Agulha de anestesia raqui descartavel 26g cx c/25 | UND | 800 | R\$ 14,66 | R\$ 11.725,33 |
| 402 | Agulha de anestesia raqui descartavel 27g cx c/25 | UND | 800 | R\$ 15,58 | R\$ 12.461,33 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|-------------------------------------------|-------|--------|-----------|---------------|
| 403 | Agulha hipodérmica desc. 13x4,5 cx c/100 | UND | 30.000 | R\$ 0,15 | R\$ 4.500,00 |
| 404 | Agulha hipodérmica desc. 20x5,5 cx c/100 | UND | 15.390 | R\$ 0,14 | R\$ 2.205,90 |
| 405 | Agulha hipodérmica desc. 25x06 cx c/100 | UND | 15.390 | R\$ 0,15 | R\$ 2.257,20 |
| 406 | Agulha hipodérmica desc. 25x07 cx c/100 | UND | 45.000 | R\$ 0,14 | R\$ 6.450,00 |
| 407 | Agulha hipodérmica desc. 25x08 cx c/100 | UND | 25.000 | R\$ 0,14 | R\$ 3.583,33 |
| 408 | Agulha hipodérmica desc. 30x07 cx c/100 | UND | 20.000 | R\$ 0,15 | R\$ 2.933,33 |
| 409 | Agulha hipodérmica desc. 30x08 cx c/100 | UND | 15.000 | R\$ 0,15 | R\$ 2.200,00 |
| 410 | Agulha hipodérmica desc. 40x12 cx c/100 | UND | 30.000 | R\$ 0,15 | R\$ 4.600,00 |
| 411 | Agulha para coelta multipla 25x8 cx c/100 | CXA | 54 | R\$ 79,17 | R\$ 4.275,36 |
| 412 | Agulha para coleta multipla 25x7 cx c/100 | CXA | 54 | R\$ 74,83 | R\$ 4.040,82 |
| 413 | Albumina colorimetrica | KIT | 20 | R\$ 65,12 | R\$ 1.302,33 |
| 414 | Álcool hidratado 92,8% frasco 1000ml | LTR | 1.350 | R\$ 10,25 | R\$ 13.833,00 |
| 415 | Álcool 70% frasco 1000ml cx c/12 | LTR | 1.200 | R\$ 9,80 | R\$ 11.756,00 |
| 416 | Alcool 96 1000ml | UNID. | 1.000 | R\$ 10,29 | R\$ 10.286,67 |
| 417 | Álcool absoluto frasco 1.000ml cx c/12 | LTR | 600 | R\$ 10,49 | R\$ 6.294,00 |
| 418 | Álcool gel 500g | FRA | 600 | R\$ 15,10 | R\$ 9.060,00 |
| 419 | Alcool iodado 1% frasco 1000 ml cx c/12 | LTR | 150 | R\$ 18,84 | R\$ 2.826,50 |
| 420 | Algodão hidrófilo 250g rolo | RLO | 250 | R\$ 11,51 | R\$ 2.878,33 |
| 421 | Algodão hidrófilo 500g rolo | RLO | 500 | R\$ 19,32 | R\$ 9.658,33 |
| 422 | Algodão ortopédico 10cmx1m com 12 rolos | DUZ | 150 | R\$ 7,71 | R\$ 1.156,50 |
| 423 | Algodão ortopédico 12cmx1m com 12 rolos | DUZ | 100 | R\$ 9,46 | R\$ 946,33 |
| 424 | Algodão ortopédico 15cmx1m com 12 rolos | DUZ | 100 | R\$ 11,51 | R\$ 1.151,00 |
| 425 | Algodão ortopédico 20cmx1m com 12 rolos | DUZ | 100 | R\$ 15,47 | R\$ 1.547,33 |
| 426 | Almontolia em plástico âmbar, cap. 250ml | UND | 100 | R\$ 4,88 | R\$ 488,33 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|--------------|
| 427 | Almontolia em plástico âmbar, cap. 500ml | UND | 100 | R\$ 5,34 | R\$ 533,67 |
| 428 | Almotolia plástica transparente 250ml | FRA | 200 | R\$ 4,54 | R\$ 907,33 |
| 429 | Almotolia plástica transparente 500ml | FRA | 200 | R\$ 5,05 | R\$ 1.010,00 |
| 430 | Alt/tgp cinético 100 testes | FRA | 50 | R\$ 103,14 | R\$ 5.157,17 |
| 431 | Amilase | KIT | 10 | R\$ 482,94 | R\$ 4.829,43 |
| 432 | Anticoagulante citrato | DUZ | 150 | R\$ 22,40 | R\$ 3.359,50 |
| 433 | Anticoagulante edta 20ml | FRA | 150 | R\$ 22,81 | R\$ 3.421,50 |
| 434 | Anticoagulante fluoreto 20ml | FRA | 150 | R\$ 22,81 | R\$ 3.421,50 |
| 435 | Aparadeira feminina em aço inoxidável (comadre) | UND | 10 | R\$ 387,42 | R\$ 3.874,17 |
| 436 | Aparelho de pressão de coluna com braçadeira velcro com rodízios | UND | 9 | R\$ 633,55 | R\$ 5.701,92 |
| 437 | Aparelho de pressão com braçadeira velcro adulto brim sem esteto | UND | 50 | R\$ 128,48 | R\$ 6.423,83 |
| 438 | Aparelho de pressão com braçadeira velcro pediátrico brim sem esteto | UND | 50 | R\$ 126,14 | R\$ 6.307,00 |
| 439 | Aparelho desc. De tricotomia/barbear c/02 lâminas | UND | 3.000 | R\$ 1,12 | R\$ 3.370,00 |
| 440 | Aslo/aeo látex | KIT | 30 | R\$ 143,25 | R\$ 4.297,60 |
| 441 | Ast/tgo cinético 100 testes | FRA | 50 | R\$ 103,63 | R\$ 5.181,67 |
| 442 | Atadura crepe tamanho 10cm x 4,5m, 13 fios, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos | DUZ | 150 | R\$ 9,90 | R\$ 1.484,50 |
| 443 | Atadura crepe tamanho 12cm x 4,5m, 13 fios, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos | DUZ | 300 | R\$ 12,56 | R\$ 3.769,00 |
| 444 | Atadura crepe tamanho 15cm x 4,5m, 13 fios, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos | DUZ | 400 | R\$ 14,19 | R\$ 5.677,33 |
| 445 | Atadura crepe tamanho 20cm x 4,5m, 13 fios, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos | DUZ | 500 | R\$ 18,65 | R\$ 9.323,33 |
| 446 | Atadura de crepe 10cm x 3m, 9 fios, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos | DUZ | 800 | R\$ 6,18 | R\$ 4.941,33 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|---------------|
| 447 | Atadura de crepe 12cm x 3m, 9 fios, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos | DUZ | 1.000 | R\$ 7,41 | R\$ 7.406,67 |
| 448 | Atadura de crepe 15cm x 3m, 9 fios, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos | DUZ | 1.200 | R\$ 9,03 | R\$ 10.840,00 |
| 449 | Atadura de crepe 20cm x 3m, 9 fios, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos | DUZ | 1.500 | R\$ 12,06 | R\$ 18.090,00 |
| 450 | Atadura de gesso 10cmx3,0m caixa com 20 rolos (| CXA | 30 | R\$ 47,64 | R\$ 1.429,20 |
| 451 | Atadura de gesso 12cmx3,0m caixa com 20 rolos (| CXA | 30 | R\$ 61,95 | R\$ 1.858,40 |
| 452 | Atadura de gesso 15cmx3,0m caixa com 20 rolos (| CXA | 30 | R\$ 67,75 | R\$ 2.032,60 |
| 453 | Atadura de gesso 20cmx4,0m caixa com 20 rolos | CXA | 30 | R\$ 123,87 | R\$ 3.716,10 |
| 454 | Avental descartavel com manga curta pacote com 10 unidades | PCT | 120 | R\$ 38,55 | R\$ 4.626,00 |
| 455 | Avental descartavel com manga longa pacote com 10 unidades | PCT | 150 | R\$ 43,96 | R\$ 6.594,50 |
| 456 | Avental de chumbo para proteção de paciente adulto 0,50mm pb (padrão) | UND | 3 | R\$ 1.400,27 | R\$ 4.200,82 |
| 457 | Avental de chumbo para proteção de paciente infantil 0,50mm pb (padrão) | UND | 3 | R\$ 1.630,72 | R\$ 4.892,17 |
| 458 | Balão de borrocha 1 litro | UND | 10 | R\$ 60,80 | R\$ 607,97 |
| 459 | Balão de borrocha 1/2 litro | UND | 10 | R\$ 60,34 | R\$ 603,40 |
| 460 | Balão de borrocha 2 litros | UND | 10 | R\$ 99,40 | R\$ 994,00 |
| 461 | Balão de borrocha 3 litros | UND | 10 | R\$ 140,35 | R\$ 1.403,53 |
| 462 | Balde inox a chute 10 litros | UND | 10 | R\$ 180,72 | R\$ 1.807,20 |
| 463 | Bandagem antiseptica para coleta de sangue caixa com 200 unidades | CXA | 10 | R\$ 34,83 | R\$ 348,27 |
| 464 | Bandagem antiseptica para coleta de sangue caixa com 500 unidades | CXA | 10 | R\$ 29,70 | R\$ 297,00 |
| 465 | Beta HCG (teste gravidez) | UNID. | 2.000 | R\$ 9,24 | R\$ 18.486,67 |
| 466 | Bilirrubina 60 testes | KIT | 60 | R\$ 109,39 | R\$ 6.563,60 |
| 467 | Bisturi desc. Esteril c/ lamina e cabo plastico nº 11 | UNID | 2.250 | R\$ 2,26 | R\$ 5.092,50 |
| 468 | Bisturi desc. Esteril c/ lamina e cabo plastico nº 15 | UNID | 2.250 | R\$ 2,21 | R\$ 4.965,00 |
| 469 | Bisturi desc. Esteril c/ lamina e cabo plastico nº 20 | UNID | 2.250 | R\$ 2,21 | R\$ 4.965,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|---------------|
| 470 | Bisturi desc. Esteril c/ lamina e cabo plastico nº 21 | UNID | 2.250 | R\$ 2,26 | R\$ 5.092,50 |
| 471 | Bisturi desc. Esteril c/ lamina e cabo plastico nº 22 | UNID | 2.250 | R\$ 2,26 | R\$ 5.092,50 |
| 472 | Bisturi desc. Esteril c/ lamina e cabo plastico nº 23 | UNID | 3.000 | R\$ 2,21 | R\$ 6.620,00 |
| 473 | Bisturi desc. Esteril c/ lamina e cabo plastico nº 24 | UNID | 4.500 | R\$ 2,26 | R\$ 10.185,00 |
| 474 | Bolsa colostomia 50mm pct c/10 | PCT | 80 | R\$ 12,25 | R\$ 980,27 |
| 475 | Bolsa gelo borracha verm 20cm | UND | 15 | R\$ 28,11 | R\$ 421,70 |
| 476 | Bolsa p/ colostomia 65mm | UND | 1.200 | R\$ 1,46 | R\$ 1.752,00 |
| 477 | Bolsa p/ colostomia 30mm | UND | 800 | R\$ 1,10 | R\$ 880,00 |
| 478 | Bolsa para agua quente 250ml | UND | 27 | R\$ 26,33 | R\$ 711,00 |
| 479 | CABO PARA BISTURI N.º 3 INOX 13 CM PARA LAMINAS N.º 10 A 17. | UND | 50 | R\$ 27,40 | R\$ 1.370,00 |
| 480 | CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX 14 CM PARA LAMINAS N.º 18 A 36. | UND | 50 | R\$ 27,40 | R\$ 1.370,00 |
| 481 | Caixa porta laminas p/ 50 laminas | UND | 1.200 | R\$ 0,60 | R\$ 724,00 |
| 482 | Caixa termica capacidade 12 litros | UND | 5 | R\$ 482,41 | R\$ 2.412,05 |
| 483 | Calcio arzenaco | KIT | 5 | R\$ 126,45 | R\$ 632,27 |
| 484 | Calsodada 4,5kg | UND | 10 | R\$ 300,50 | R\$ 3.004,97 |
| 485 | Campo cirurgico fenestrado gramatura 30 branco 0,15x0,58cm pacote com 10 unidades | PCT | 10 | R\$ 61,99 | R\$ 619,90 |
| 486 | Campo cirurgico fenestrado gramatura 30 branco 0,50x0,50cm pacote com 10 unidades | PCT | 10 | R\$ 64,16 | R\$ 641,63 |
| 487 | Campo cirurgico fenestrado gramatura 30 branco 0,56x0,84cm pacote com 10 unidades | PCT | 10 | R\$ 62,40 | R\$ 624,03 |
| 488 | Campo operatório 23x25cm pacote com 50 unidades | UND | 100 | R\$ 51,57 | R\$ 5.157,33 |
| 489 | Campo operatório 45x50cm pacote com 50 unidades | UND | 200 | R\$ 101,37 | R\$ 20.273,33 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|---------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|---------------|
| 490 | Cânula para traqueostomia com cuff nº 6,5 desc. | UND | 45 | R\$ 46,38 | R\$ 2.086,95 |
| 491 | Cânula para traqueostomia com cuff nº 7,0 desc. | UND | 45 | R\$ 46,47 | R\$ 2.091,00 |
| 492 | Cânula para traqueostomia com cuff nº 7,5 desc. | UND | 45 | R\$ 46,47 | R\$ 2.091,00 |
| 493 | Cânula para traqueostomia com cuff nº 8,0 desc. | UND | 45 | R\$ 46,16 | R\$ 2.077,20 |
| 494 | Cânula para traqueostomia com cuff nº 8,5 desc. | UND | 45 | R\$ 47,78 | R\$ 2.149,95 |
| 495 | Cânula para traqueostomia com cuff nº 9,0 desc. | UND | 45 | R\$ 46,47 | R\$ 2.091,00 |
| 496 | Cânula de guedel nº 1, pvc | UND | 45 | R\$ 3,92 | R\$ 176,25 |
| 497 | Cânula de guedel nº 2, pvc | UND | 45 | R\$ 3,91 | R\$ 175,95 |
| 498 | Cânula de guedel nº 3, pvc | UND | 45 | R\$ 4,01 | R\$ 180,45 |
| 499 | Cânula de guedel nº 5, pvc | UND | 45 | R\$ 4,01 | R\$ 180,45 |
| 500 | Cateter para oxigênio tipo óculos | UND | 1.875 | R\$ 2,23 | R\$ 4.175,00 |
| 501 | Cateter jelco 14 (intravenoso, flexível, desc.) Cx c/50 | UND | 4.000 | R\$ 1,51 | R\$ 6.040,00 |
| 502 | Cateter jelco 16 (intravenoso, flexível, desc.) Cx c/50 | UND | 3.000 | R\$ 1,56 | R\$ 4.670,00 |
| 503 | Cateter jelco 18 (intravenoso, flexível, desc.) Cx c/50 | UND | 3.000 | R\$ 1,56 | R\$ 4.670,00 |
| 504 | Cateter jelco 20 (intravenoso, flexível, desc.) Cx c/50 | UND | 4.000 | R\$ 1,53 | R\$ 6.120,00 |
| 505 | Cateter jelco 22 (intravenoso, flexível, desc.) Cx c/50 | UND | 8.000 | R\$ 1,57 | R\$ 12.533,33 |
| 506 | Cateter jelco 24 (intravenoso, flexível, desc.) Cx c/50 | UND | 10.000 | R\$ 1,56 | R\$ 15.633,33 |
| 507 | Cateter jelco 14 (intravenoso, flexível, desc.) Cx c/50 | UND | 2.117 | R\$ 1,61 | R\$ 3.408,37 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|----------------------------------------------------|-------|-------|--------------|--------------|
| 508 | Cateter nasal tipo oculos p/ oxigênio | UND | 3.000 | R\$ 2,23 | R\$ 6.690,00 |
| 509 | Cateter para oxigenio tipo sonda nº 04 pct c/10 | UND | 100 | R\$ 1,48 | R\$ 148,00 |
| 510 | Cateter para oxigenio tipo sonda nº 06 pct c/10 | UND | 50 | R\$ 1,49 | R\$ 74,33 |
| 511 | Cateter para oxigenio tipo sonda nº 08 pct c/10 | UND | 50 | R\$ 1,53 | R\$ 76,33 |
| 512 | Cateter para oxigenio tipo sonda nº 10 pct c/10 | UND | 50 | R\$ 1,48 | R\$ 74,00 |
| 513 | Cateter para oxigenio tipo sonda nº 12 pct c/10 | UND | 50 | R\$ 1,53 | R\$ 76,33 |
| 514 | Cateter para oxigenio tipo sonda nº 14 pct c/10 | UND | 50 | R\$ 1,50 | R\$ 75,00 |
| 515 | Cateter para oxigenio tipo sonda nº 16 pct c/10 | UND | 50 | R\$ 1,49 | R\$ 74,67 |
| 516 | Cateter para oxigenio tipo sonda nº 18 pct c/10 | UND | 50 | R\$ 1,53 | R\$ 76,33 |
| 517 | Cateter para oxigenio tipo sonda nº 20 pct c/10 | UND | 50 | R\$ 1,48 | R\$ 74,00 |
| 518 | Cateter subclave com guia nº 16 | UND | 29 | R\$ 107,79 | R\$ 3.125,81 |
| 519 | Cateter subclave com guia nº 19 | UND | 29 | R\$ 107,27 | R\$ 3.110,83 |
| 520 | Chassis alumínio com janela 18x24 | UND | 5 | R\$ 405,17 | R\$ 2.025,87 |
| 521 | Chassis alumínio com janela 24x30 | UND | 5 | R\$ 473,58 | R\$ 2.367,88 |
| 522 | Chassis alumínio com janela 30x40 | UND | 5 | R\$ 586,76 | R\$ 2.933,78 |
| 523 | Chassis alumínio com janela 35x35 | UND | 5 | R\$ 582,35 | R\$ 2.911,73 |
| 524 | Chassis alumínio com janela 35x43 | UND | 5 | R\$ 611,79 | R\$ 3.058,97 |
| 525 | Cilindro de oxigenio de 1m3 | UND | 2 | R\$ 1.993,00 | R\$ 3.986,01 |
| 526 | Cilindro de oxigenio de 3m3 | UND | 2 | R\$ 2.664,22 | R\$ 5.328,43 |
| 527 | Cinto emergência para imonilização | UND | 10 | R\$ 43,18 | R\$ 431,83 |
| 528 | Ck total (ck-nac) | KIT | 5 | R\$ 260,46 | R\$ 1.302,32 |
| 529 | Ckmb sc (sem controle) | KIT | 5 | R\$ 660,50 | R\$ 3.302,52 |
| 530 | Clamp multvia 2 vias c/ corta fluxo | UNID. | 2.500 | R\$ 2,05 | R\$ 5.133,33 |
| 531 | Clamp umbilical desc. | UND | 5.000 | R\$ 1,09 | R\$ 5.466,67 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------|---------------|
| 532 | Cloretos | KIT | 5 | R\$ 113,23 | R\$ 566,13 |
| 533 | Clorexidina 2% com 1000 ml cx c/12 | FRA | 200 | R\$ 21,46 | R\$ 4.291,33 |
| 534 | Cobertura óbito tam. Grande | UND | 100 | R\$ 39,59 | R\$ 3.959,00 |
| 535 | Cobertura óbito tam. Médio. | UND | 100 | R\$ 40,78 | R\$ 4.078,00 |
| 536 | Cobertura óbito tam. Peq. | UND | 100 | R\$ 39,85 | R\$ 3.985,33 |
| 537 | Colar cervical tamanho grande | UND | 30 | R\$ 39,31 | R\$ 1.179,30 |
| 538 | Colar cervical tamanho médio | UND | 30 | R\$ 38,34 | R\$ 1.150,20 |
| 539 | Colar cervical tamanho pequeno | UND | 30 | R\$ 38,16 | R\$ 1.144,80 |
| 540 | Colchão tipo caixa de ovo inflável | UND | 20 | R\$ 236,11 | R\$ 4.722,13 |
| 541 | Colchão de água com encosto articulado 1.90x0.90 | UND | 10 | R\$ 256,95 | R\$ 2.569,50 |
| 542 | Colchão de água 1,90 x 0,90 | UND | 10 | R\$ 256,11 | R\$ 2.561,13 |
| 543 | Colesterol HDL PRECIP. 50ml | KIT | 300 | R\$ 49,82 | R\$ 14.945,00 |
| 544 | Colesterol total ENZIM. 200ml | KIT | 50 | R\$ 129,40 | R\$ 6.470,17 |
| 545 | Colete de imobilização torácica com cinco faixas e acessórios para atendimento pré-hospitalar | UND | 8 | R\$ 379,46 | R\$ 3.035,71 |
| 546 | Coletor de urina infantil feminino pacote com 10 unidades | PCT | 100 | R\$ 9,66 | R\$ 966,00 |
| 547 | Coletor de urina infantil masculino pacote com 10 unidades | PCT | 100 | R\$ 9,42 | R\$ 942,00 |
| 548 | Coletor urina, desc., sistema aberto, 1.200ml | UND | 1.000 | R\$ 6,84 | R\$ 6.840,00 |
| 549 | Coletor urina, desc., sistema fechado, 2.000ml | UND | 1.710 | R\$ 6,77 | R\$ 11.571,00 |
| 550 | Coletor de material perfuro cortante 13 litros cx c/12 | UND | 400 | R\$ 11,03 | R\$ 4.410,67 |
| 551 | Coletor de material perfuro cortante 20 litros cx c/10 | UND | 500 | R\$ 14,52 | R\$ 7.261,67 |
| 552 | Coletor de material perfuro cortante 07 litros cx c/10 | UND | 353 | R\$ 7,29 | R\$ 2.573,37 |
| 553 | Coletor universal p / urina e fezes 50ml c/ tampa | UND | 7.000 | R\$ 0,67 | R\$ 4.713,33 |
| 554 | Coletor urina c/barbante sist. Aberto 2000 adulto | UNID | 1.800 | R\$ 1,12 | R\$ 2.022,00 |
| 555 | Conjunto de laringoscópio curvo em aço inox contendo 5 peças: 01 - cabo para laringoscópio adulto a pilha 01 - lamina 95 mm curva n.º 1 infantil 01 - lamina 115 mm curva n.º 2 juvenil 01 - lamina 135 mm curva n.º 3 adulto 01 - estojo em couro para o conjunto | UND | 2 | R\$ 1.758,62 | R\$ 3.517,24 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------|---------------|
| 556 | Conjunto de laringoscópio reto em aço inox contendo 5 peças 01 – cabo para laringoscópio adulto a pilha 01 – lamina 95 mm reta n.º 1 infantil 01 – lamina 115 mm reta n.º 2 juvenil 01 – lamina 135 mm reta n.º 3 adulto 01 – estojo em couro para o conjunto | UND | 2 | R\$ 1.758,62 | R\$ 3.517,24 |
| 557 | Conjunto de talas de imobilização para atendimento pré-hospitalar, cada conj. Contendo quatro pares de talas | UND | 2 | R\$ 77,81 | R\$ 155,61 |
| 558 | Conjunto para drenagem mediastinal composto de extensão, dreno e frasco de 2000ml | UND | 10 | R\$ 70,09 | R\$ 700,93 |
| 559 | Conjunto para drenagem mediastinal composto de extensão, dreno e frasco de 1000ml | UND | 10 | R\$ 62,51 | R\$ 625,10 |
| 560 | Conjunto para drenagem mediastinal composto de extensão, dreno e frasco de 500ml | UND | 10 | R\$ 64,39 | R\$ 643,93 |
| 561 | Creatinina cinética | FRA | 30 | R\$ 99,63 | R\$ 2.989,00 |
| 562 | Cuba p/ assepsia inox 10x5 cm 300 ml | UND | 2 | R\$ 37,07 | R\$ 74,13 |
| 563 | Cuba rim 26x12 cm capacidade 750ml | UND | 2 | R\$ 90,84 | R\$ 181,69 |
| 564 | Curativo hidrocoloide 10x10 | UND | 20 | R\$ 28,87 | R\$ 577,47 |
| 565 | Curativo hidrocoloide 15x20 | UND | 20 | R\$ 46,77 | R\$ 935,47 |
| 566 | Curativo hidrocoloide 20x20 | UND | 20 | R\$ 76,85 | R\$ 1.537,00 |
| 567 | Dengue igg/igm RAPIDO | KIT | 50 | R\$ 871,98 | R\$ 43.599,17 |
| 568 | Desincrostante em pó | PCT | 200 | R\$ 74,59 | R\$ 14.918,00 |
| 569 | Desincrostante liquido 1000ml | GAL | 100 | R\$ 61,71 | R\$ 6.171,00 |
| 570 | Desincrostante liquido 5000ml | GAL | 29 | R\$ 96,52 | R\$ 2.798,98 |
| 571 | Detergente enzimatico 1000ml 4 enzimas | GAL | 38 | R\$ 53,35 | R\$ 2.027,30 |
| 572 | Detergente enzimatico 5000ml 4 enzimas | GAL | 30 | R\$ 239,63 | R\$ 7.188,80 |
| 573 | Dispositivo conexão 2 vias | UND | 5.000 | R\$ 2,03 | R\$ 10.166,67 |
| 574 | Dispositivo urinario nº 04 c/extensao | UND | 150 | R\$ 10,38 | R\$ 1.557,50 |
| 575 | Dispositivo urinario nº 04 s/extensao | UND | 150 | R\$ 10,03 | R\$ 1.504,50 |
| 576 | Dispositivo urinario nº 05 c/extensao | UND | 150 | R\$ 10,03 | R\$ 1.504,50 |
| 577 | Dispositivo urinario nº 05 s/extensao | UND | 150 | R\$ 10,38 | R\$ 1.557,50 |
| 578 | Dispositivo urinario nº 06 c/extensao | UND | 150 | R\$ 10,03 | R\$ 1.504,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|---------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|---------------|
| 579 | Dispositivo urinario nº 06 s/extensao | UND | 150 | R\$ 10,03 | R\$ 1.504,50 |
| 580 | Dreno de penrose nº 01, pacote com 12 unidades | PCT | 30 | R\$ 31,56 | R\$ 946,70 |
| 581 | Dreno de penrose nº 02, pacote com 12 unidades | PCT | 30 | R\$ 31,56 | R\$ 946,70 |
| 582 | Dreno de penrose nº 03, pacote com 12 unidades | PCT | 30 | R\$ 30,98 | R\$ 929,50 |
| 583 | Dreno de penrose nº 04, pacote com 12 unidades | PCT | 30 | R\$ 31,56 | R\$ 946,70 |
| 584 | Dreno de kher nº 14 (sonda em t) | UND | 30 | R\$ 34,16 | R\$ 1.024,70 |
| 585 | Dreno de kher nº 16 (sonda em t) | UND | 30 | R\$ 33,00 | R\$ 990,10 |
| 586 | Dreno de kher nº 18 (sonda em t) | UND | 30 | R\$ 33,22 | R\$ 996,60 |
| 587 | Dreno de kher nº 20 (sonda em t) | UND | 30 | R\$ 33,99 | R\$ 1.019,80 |
| 588 | Dreno de kher nº 22 (sonda em t) | UND | 30 | R\$ 33,99 | R\$ 1.019,80 |
| 589 | Dreno de sucção 3,2 bio-vac | UND | 10 | R\$ 51,50 | R\$ 515,00 |
| 590 | Dreno de sucção 4,8 bio-vac | UND | 10 | R\$ 50,09 | R\$ 500,87 |
| 591 | Dreno de sucção 6,4 bio-vac | UND | 10 | R\$ 51,25 | R\$ 512,53 |
| 592 | Dreno de sucção tórax nº 20 | UND | 10 | R\$ 15,19 | R\$ 151,90 |
| 593 | Dreno de sucção tórax nº 24 | UND | 10 | R\$ 15,72 | R\$ 157,20 |
| 594 | Dreno de sucção tórax nº 28 | UND | 10 | R\$ 15,65 | R\$ 156,47 |
| 595 | Dreno de sucção tórax nº 30 | UND | 10 | R\$ 15,26 | R\$ 152,63 |
| 596 | Dreno de sucção tórax nº 32 | UND | 10 | R\$ 15,19 | R\$ 151,90 |
| 597 | Dreno de sucção tórax nº 34 | UND | 10 | R\$ 15,65 | R\$ 156,47 |
| 598 | Ecran para raio x 18x24 | PAR | 5 | R\$ 810,90 | R\$ 4.054,48 |
| 599 | Ecran para raio x 24x30 | PAR | 5 | R\$ 1.248,35 | R\$ 6.241,77 |
| 600 | Ecran para raio x 30x40 | PAR | 5 | R\$ 1.878,09 | R\$ 9.390,43 |
| 601 | Ecran para raio x 35x35 | PAR | 5 | R\$ 1.976,03 | R\$ 9.880,15 |
| 602 | Ecran para raio x 35x43 | PAR | 5 | R\$ 2.480,26 | R\$ 12.401,30 |
| 603 | Eletrodo para ecg desc. Adulto micro gel pacote com 50 unidades | PCT | 100 | R\$ 0,89 | R\$ 88,67 |
| 604 | Eletrodo para ecg desc. Pediatrico micro gel pacote com 50 unidades | PCT | 50 | R\$ 0,94 | R\$ 46,83 |
| 605 | Equipo para soro macrogotas com injetor lateral | UND | 10.000 | R\$ 2,77 | R\$ 27.700,00 |
| 606 | Equipo para transferência sangue câmara dupla | UND | 1.500 | R\$ 6,94 | R\$ 10.405,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|----------------------------------------------------|-------|-------|------------|---------------|
| 607 | Equipo para nutrição enteral | UND | 770 | R\$ 3,22 | R\$ 2.479,40 |
| 608 | Equipo para soro microgotas com injetor lateral | UND | 8.000 | R\$ 3,07 | R\$ 24.586,67 |
| 609 | Escova para assepsia das mãos com clorexidina | UND | 600 | R\$ 2,77 | R\$ 1.662,00 |
| 610 | Escova para assepsia das mãos com pvpi | UND | 800 | R\$ 2,89 | R\$ 2.314,67 |
| 611 | Escova ginecológica desc. Estéril | UND | 5.000 | R\$ 0,86 | R\$ 4.316,67 |
| 612 | Escova ginecológica desc. Não estéril cx c/100 | UND | 2.500 | R\$ 0,47 | R\$ 1.183,33 |
| 613 | Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5 m com capa | UND | 700 | R\$ 11,98 | R\$ 8.386,00 |
| 614 | Espátula de ayres pacote com 100 unidades | PCT | 100 | R\$ 11,41 | R\$ 1.140,67 |
| 615 | Especulo vagina desc. Médio | UND | 6.000 | R\$ 3,01 | R\$ 18.060,00 |
| 616 | Especulo vagina desc. Pequeno | UND | 4.000 | R\$ 2,83 | R\$ 11.333,33 |
| 617 | Especulo vaginal tipo collin grande | UND | 10 | R\$ 114,45 | R\$ 1.144,53 |
| 618 | Especulo vaginal tipo collin médio | UND | 10 | R\$ 117,12 | R\$ 1.171,17 |
| 619 | Especulo vaginal tipo collin pequeno | UND | 10 | R\$ 117,68 | R\$ 1.176,80 |
| 620 | Especulo vagina desc. Grande | UND | 2.000 | R\$ 2,96 | R\$ 5.913,33 |
| 621 | Estetoscópio bi-auricular adulto | UND | 30 | R\$ 40,01 | R\$ 1.200,30 |
| 622 | Estetoscópio bi-auricular infantil | UND | 30 | R\$ 40,47 | R\$ 1.214,00 |
| 623 | Estojo 21x10x06 cm em aço inox | UND | 5 | R\$ 145,26 | R\$ 726,32 |
| 624 | Estojo 26x12x06 cm em aço inox | UND | 5 | R\$ 214,89 | R\$ 1.074,43 |
| 625 | Estojo 32x16x08 cm em aço inox | UND | 5 | R\$ 246,19 | R\$ 1.230,97 |
| 626 | Éter sulfúrico frasco com 1000ml | LITRO | 60 | R\$ 77,81 | R\$ 4.668,40 |
| 627 | Eter comercial 500 ml | FRA | 72 | R\$ 48,53 | R\$ 3.493,92 |
| 628 | Filme para ultrassom upp-110s 110mmx 20m | UND | 70 | R\$ 123,56 | R\$ 8.649,20 |
| 629 | Filme para ultrassom upp-110ha 110mmx 20m | UND | 50 | R\$ 274,53 | R\$ 13.726,33 |
| 630 | Filme para ultrassom upp-110hg 110mmx 20m | UND | 50 | R\$ 225,72 | R\$ 11.285,83 |
| 631 | Filme para mamografia 18x24 caixa com 100 unidades | CXA | 20 | R\$ 386,36 | R\$ 7.727,13 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 632 | Filme para raio x 18x24 caixa com 100 unidades | CXA | 20 | R\$ 210,28 | R\$ 4.205,67 |
| 633 | Filme para raio x 24x30 caixa com 100 unidades | CXA | 30 | R\$ 327,33 | R\$ 9.819,90 |
| 634 | Filme para raio x 30x40 caixa com 100 unidades | CXA | 30 | R\$ 531,34 | R\$ 15.940,30 |
| 635 | Filme para raio x 35x35 caixa com 100 unidades | CXA | 30 | R\$ 582,22 | R\$ 17.466,50 |
| 636 | Filme para raio x 35x40 caixa com 100 unidades | CXA | 20 | R\$ 722,51 | R\$ 14.450,27 |
| 637 | Fio algodão cirurgico com agulha caixa com 24 (tamanhos variados) | CXA | 50 | R\$ 106,08 | R\$ 5.304,17 |
| 638 | Fio catgut cromado com agulha caixa com 24 (tamanhos variados) | CXA | 50 | R\$ 161,81 | R\$ 8.090,50 |
| 639 | Fio catgut simples com agulha caixa com 24 (tamanhos variados) | CXA | 50 | R\$ 158,12 | R\$ 7.905,83 |
| 640 | Fio de polipropileno com agulha caixa com 24 (tamanhos variados) | CXA | 50 | R\$ 117,21 | R\$ 5.860,33 |
| 641 | Fio mononylon com agulha, caixa com 24 (tamanhos variados) | CXA | 50 | R\$ 57,57 | R\$ 2.878,67 |
| 642 | Fio de seda com agulha caixa com 24 (tamanhos variados) | CXA | 50 | R\$ 80,30 | R\$ 4.015,17 |
| 643 | Fio mononylon com agulha, caixa com 24 (tamanhos variados) | CXA | 50 | R\$ 59,03 | R\$ 2.951,33 |
| 644 | Fio vicryl com agulha caixa com 36 (tamanhos variados) | CXA | 50 | R\$ 441,36 | R\$ 22.068,17 |
| 645 | Fio algodão cirurgico s/ agulha caixa com 24 (tamanhos variados) | CXA | 50 | R\$ 106,79 | R\$ 5.339,50 |
| 646 | Fita cirúrgica microporosa com carretel 25x10mm | ROL | 283 | R\$ 4,45 | R\$ 1.259,35 |
| 647 | Fita cirúrgica microporosa com carretel 50x10mm | ROL | 164 | R\$ 6,77 | R\$ 1.110,83 |
| 648 | Fita para glicemia caixa com 50 tiras | CX | 500 | R\$ 101,95 | R\$ 50.976,67 |
| 649 | Fita reativa para urina com 100 tiras | FRA | 120 | R\$ 108,67 | R\$ 13.040,00 |
| 650 | Fita antropométrica | UND | 30 | R\$ 7,90 | R\$ 237,10 |
| 651 | Fita hospitalar 16mm x 50m | UND | 300 | R\$ 4,69 | R\$ 1.407,00 |
| 652 | Fita hospitalar 19mm x 30m | UND | 600 | R\$ 5,03 | R\$ 3.016,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|--------------|
| 653 | Fita microporosa 25x10 c/capa | UNID.S | 150 | R\$ 7,53 | R\$ 1.129,50 |
| 654 | Fita microporosa 50x10 c/capa | UNID.S | 300 | R\$ 7,79 | R\$ 2.337,00 |
| 655 | Fita para autoclave, 19mm x 30m | UND | 600 | R\$ 7,89 | R\$ 4.734,00 |
| 656 | Fixador automático para raios-x para 38 litros | GAL | 20 | R\$ 390,70 | R\$ 7.813,93 |
| 657 | Fixador para citologico 100ml | UND | 300 | R\$ 15,86 | R\$ 4.759,00 |
| 658 | Fluxometro 0-15 lpm para ar comprimido | UND | 5 | R\$ 132,57 | R\$ 662,87 |
| 659 | Fluxometro 0-15 lpm para oxigenio | UND | 5 | R\$ 118,55 | R\$ 592,75 |
| 660 | Formol liquido 10% 1000ml | FRA | 100 | R\$ 29,51 | R\$ 2.950,67 |
| 661 | Formol liquido 37% 1000ml | FRA | 50 | R\$ 45,52 | R\$ 2.276,00 |
| 662 | Fosfatase alcalina | KIT | 30 | R\$ 115,37 | R\$ 3.461,10 |
| 663 | Fósforo U.V. | KIT | 10 | R\$ 91,22 | R\$ 912,23 |
| 664 | Fr/raumatoides látex | KIT | 20 | R\$ 99,27 | R\$ 1.985,47 |
| 665 | Fralda desc. Infantil médio pacote com 08 unidades | PCT | 150 | R\$ 10,37 | R\$ 1.555,00 |
| 666 | Fralda desc. Extra pequena pacote com 09 unidades | PCT | 120 | R\$ 10,42 | R\$ 1.250,00 |
| 667 | Fralda desc. Infantil grande pacote com 07 unidades | PCT | 100 | R\$ 10,51 | R\$ 1.050,67 |
| 668 | Fralda desc. Infantil pequena pacote com 09 unidades | PCT | 120 | R\$ 10,66 | R\$ 1.279,20 |
| 669 | Fralda desc. Adulto extra-grande pacote com 08 unidades | PCT | 100 | R\$ 17,32 | R\$ 1.732,33 |
| 670 | Fralda desc. Adulto grande pacote com 08 unidades | PCT | 120 | R\$ 17,79 | R\$ 2.134,80 |
| 671 | Fralda desc. Adulto médio pacote com 08 unidades | PCT | 130 | R\$ 17,19 | R\$ 2.235,13 |
| 672 | Fralda desc. Adulto pequena pacote com 08 unidades | PCT | 130 | R\$ 17,27 | R\$ 2.245,53 |
| 673 | Frasco de plástico com tampa, para acondicionamento de 03 lâminas de microscopia. | UND | 1.200 | R\$ 1,00 | R\$ 1.200,00 |
| 674 | Frasco para nutrição enteral 300ml | UND | 1.500 | R\$ 1,85 | R\$ 2.780,00 |
| 675 | Frasco para nutrição enteral 500ml | UND | 3.000 | R\$ 2,47 | R\$ 7.420,00 |
| 676 | Gama gt cinética u.v. | FRA | 30 | R\$ 130,29 | R\$ 3.908,70 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|------------------------------------------------------------|------|--------|------------|---------------|
| 677 | Gase estéril 7,5 x 7,5cm 9fios envelope com 10 unidades | PCT | 8.000 | R\$ 0,84 | R\$ 6.693,33 |
| 678 | Gase estéril 7,5 x 7,5cm 11fios envelope com 10 unidades | PCT | 12.000 | R\$ 1,00 | R\$ 11.960,00 |
| 679 | Gase estéril 7,5 x 7,5cm 13fios envelope com 10 unidades | PCT | 10.000 | R\$ 1,02 | R\$ 10.166,67 |
| 680 | Gase hidrófila 11 fios 7,5 x 7,5cm pacote com 500 unidades | PCT | 300 | R\$ 23,32 | R\$ 6.997,00 |
| 681 | Gase hidrófila 13 fios 7,5 x 7,5cm pacote com 500 unidades | PCT | 300 | R\$ 24,09 | R\$ 7.228,00 |
| 682 | Gase hidrófila 9 fios 7,5 x 7,5cm pacote com 500 unidades | PCT | 800 | R\$ 16,10 | R\$ 12.880,00 |
| 683 | Gaze em rolo 91cmx91m 9 fios (queijo) | ROL | 100 | R\$ 73,22 | R\$ 7.322,33 |
| 684 | Gel para eletrocardiograma 1000g | GAL | 2.000 | R\$ 15,38 | R\$ 30.766,67 |
| 685 | Gel para eletrocardiograma 100g | GAL | 300 | R\$ 4,25 | R\$ 1.274,00 |
| 686 | Gel para eletrocardiograma 5000g | GAL | 50 | R\$ 49,07 | R\$ 2.453,33 |
| 687 | Gel para ultassom 1000g | GAL | 200 | R\$ 15,60 | R\$ 3.120,67 |
| 688 | Gel para ultassom 100g | FRA. | 300 | R\$ 4,29 | R\$ 1.287,00 |
| 689 | Gel para ultrassom 5000g | GAL | 50 | R\$ 47,68 | R\$ 2.384,17 |
| 690 | Germikil galão com 1000ml | GAL | 60 | R\$ 13,54 | R\$ 812,60 |
| 691 | Germikil galão com 5000ml | GAL | 30 | R\$ 53,12 | R\$ 1.593,70 |
| 692 | Glicose enzimatica 500ml | FRA | 30 | R\$ 114,58 | R\$ 3.437,50 |
| 693 | Glutaraldeido 2% 28d c/5lt | GL | 30 | R\$ 110,75 | R\$ 3.322,50 |
| 694 | Hbsag RÁPIDO | KIT | 30 | R\$ 353,96 | R\$ 10.618,90 |
| 695 | Hcv rápido | KIT | 30 | R\$ 359,44 | R\$ 10.783,10 |
| 696 | Hipoclorito de sodio a 1% frasco com 1000ml | GAL | 120 | R\$ 4,97 | R\$ 596,00 |
| 697 | Hipoclorito de sodio a 1% frasco com 5000ml | GAL | 30 | R\$ 17,27 | R\$ 518,20 |
| 698 | Hipoclorito de sodio a 2,5% frasco com 1000ml | GAL | 120 | R\$ 18,33 | R\$ 2.200,00 |
| 699 | Hipoclorito de sodio a 6% frasco com 1000ml | GAL | 120 | R\$ 16,10 | R\$ 1.932,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 700 | Hipoclorito de sodio a 6% frasco com 5000ml | GAL | 30 | R\$ 66,42 | R\$ 1.992,70 |
| 701 | Hiv 1+2 rápido | KIT | 50 | R\$ 729,30 | R\$ 36.465,00 |
| 702 | Imobilizador lateral de cabeça | UND | 5 | R\$ 214,64 | R\$ 1.073,22 |
| 703 | Indicador biolog attest 1262 | UND | 200 | R\$ 44,29 | R\$ 8.858,00 |
| 704 | Indicador biolog attest 1292 | UND | 200 | R\$ 98,14 | R\$ 19.627,33 |
| 705 | Kit hbsag c/20 testes | KIT | 50 | R\$ 324,97 | R\$ 16.248,67 |
| 706 | Kit hcv c/20 testes | KIT | 50 | R\$ 324,43 | R\$ 16.221,67 |
| 707 | Kit mascara para inalação adulto | UND | 70 | R\$ 15,62 | R\$ 1.093,40 |
| 708 | Kit mascara para inalação infantil | UND | 70 | R\$ 16,01 | R\$ 1.120,93 |
| 709 | Kit medidor de glicose | UND | 30 | R\$ 102,74 | R\$ 3.082,30 |
| 710 | Kit papanicolau descartavel tam. Médio esteril | UND | 300 | R\$ 5,77 | R\$ 1.730,00 |
| 711 | Kit papanicolau descartavel tam. Pequeno esteril | UND | 200 | R\$ 5,16 | R\$ 1.031,33 |
| 712 | Kit papanicolau descartavel tam.grande esteril | UND | 200 | R\$ 5,98 | R\$ 1.196,67 |
| 713 | Lamina lisa não lapidada 26x76 caixa com 50 unidades | CXA | 100 | R\$ 7,98 | R\$ 798,00 |
| 714 | Lamina em aço inox para laringoscopia curva | UND | 10 | R\$ 236,11 | R\$ 2.361,07 |
| 715 | Lamina em aço inox laringoscopia reta | UND | 10 | R\$ 229,21 | R\$ 2.292,10 |
| 716 | Lamina fosca lapidada 26x76 caixa com 50 unidades | CXA | 150 | R\$ 9,32 | R\$ 1.397,50 |
| 717 | Lamina fosca não lapidada 26x76 caixa com 50 unidades | CXA | 120 | R\$ 8,93 | R\$ 1.072,00 |
| 718 | Lamina lisa lapidada 26x760 caixa com 50 unidades | CXA | 30 | R\$ 7,98 | R\$ 239,40 |
| 719 | Lamina para bisturi 11 caixa com 100 unidades | CXA | 30 | R\$ 42,19 | R\$ 1.265,70 |
| 720 | Lamina para bisturi 12 caixa com 100 unidades | CXA | 30 | R\$ 43,17 | R\$ 1.295,10 |
| 721 | Lamina para bisturi 15 caixa com 100 unidades | CXA | 30 | R\$ 42,11 | R\$ 1.263,30 |
| 722 | Lamina para bisturi 20 caixa com 100 unidades | CXA | 30 | R\$ 41,91 | R\$ 1.257,30 |
| 723 | Lamina para bisturi 21 caixa com 100 unidades | CXA | 30 | R\$ 43,17 | R\$ 1.295,10 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|---------------|
| 724 | Lamina para bisturi 23 caixa com 100 unidades | CXA | 30 | R\$ 43,17 | R\$ 1.295,10 |
| 725 | Lamina para bisturi 24 caixa com 100 unidades | CXA | 100 | R\$ 42,39 | R\$ 4.239,00 |
| 726 | Lamina para camara de neubauer caixa com 50 unidades | CXA | 8 | R\$ 320,19 | R\$ 2.561,49 |
| 727 | Lamínula 22x22mm, caixa com 100 unidades | CXA | 30 | R\$ 4,16 | R\$ 124,70 |
| 728 | Lamínula 24x24mm, caixa com 100 unidades | CXA | 35 | R\$ 4,96 | R\$ 173,48 |
| 729 | Lâmpada para microscópio (6w 30v) | UND | 20 | R\$ 48,97 | R\$ 979,40 |
| 730 | Lanceta picadora desc. Automatica cx c/100 | CXA | 200 | R\$ 17,24 | R\$ 3.448,00 |
| 731 | Lanceta picadora seg. Desc. Caixa com 200 unidades. | UND | 20.000 | R\$ 0,76 | R\$ 15.200,00 |
| 732 | Lanceta picadora desc. Para caneta lancetadora caixa com 100 unidades. | CXA | 58 | R\$ 16,78 | R\$ 973,24 |
| 733 | Lanterna pequena para exame clínico | UND | 120 | R\$ 13,54 | R\$ 1.625,20 |
| 734 | Lençol com elastico 2,00 x 0,90cm | UND | 400 | R\$ 2,75 | R\$ 1.100,00 |
| 735 | Lençol com elastico 2,00 x 0,90cm | UND | 300 | R\$ 2,66 | R\$ 797,00 |
| 736 | Lente objetiva de 100x para microscópio | UND | 3 | R\$ 679,37 | R\$ 2.038,12 |
| 737 | Lugol forte 2% 500ml | FRASCO | 30 | R\$ 73,13 | R\$ 2.193,80 |
| 738 | Luva cirúrgica estéril 6,5 par | PAR | 1.500 | R\$ 2,65 | R\$ 3.975,00 |
| 739 | Luva cirúrgica estéril 7,0 par | PAR | 2.000 | R\$ 2,59 | R\$ 5.173,33 |
| 740 | Luva cirúrgica estéril 7,5 par | PAR | 4.200 | R\$ 2,65 | R\$ 11.130,00 |
| 741 | Luva cirúrgica estéril 8,0 par | PAR | 2.500 | R\$ 2,65 | R\$ 6.625,00 |
| 742 | Luva cirúrgica estéril 8,5 par | PAR | 1.500 | R\$ 2,58 | R\$ 3.865,00 |
| 743 | Luva de procedimento de vinil tamanho g | CX | 50 | R\$ 26,42 | R\$ 1.321,00 |
| 744 | Luva de procedimento de vinil tamanho m | CX | 80 | R\$ 25,69 | R\$ 2.055,47 |
| 745 | Luva de procedimento de vinil tamanho p | CX | 60 | R\$ 25,52 | R\$ 1.531,40 |
| 746 | Luva de procedimento de vinil tamanho xp | CX | 50 | R\$ 25,65 | R\$ 1.282,33 |
| 747 | Luva domestica forrada tam. Grande | PAR | 30 | R\$ 6,23 | R\$ 186,80 |
| 748 | Luva domestica forrada tam. Média | PAR | 50 | R\$ 6,12 | R\$ 305,83 |
| 749 | Luva domestica forrada tam. Pequeno | PAR | 40 | R\$ 6,05 | R\$ 241,87 |
| 750 | Luva para proc. Em látex não estéril grande caixa com 100 unidades | CXA | 300 | R\$ 35,42 | R\$ 10.625,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|---------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 751 | Luva para proc. Em látex não estéril extra pequena caixa com 100 unidades | CXA | 200 | R\$ 34,78 | R\$ 6.955,33 |
| 752 | Luva para proc. Em látex não estéril media caixa com 100 unidades | CXA | 700 | R\$ 35,42 | R\$ 24.791,67 |
| 753 | Luva para proc. Em látex não estéril pequena caixa com 100 unidades | CXA | 500 | R\$ 34,61 | R\$ 17.305,00 |
| 754 | Magnésio | KIT | 10 | R\$ 80,88 | R\$ 808,77 |
| 755 | Malha tubular 06cm x 15m | ROL | 50 | R\$ 12,18 | R\$ 609,17 |
| 756 | Malha tubular 08cm x 15m | ROL | 50 | R\$ 12,55 | R\$ 627,50 |
| 757 | Malha tubular 10cm x 15m | ROL | 50 | R\$ 13,29 | R\$ 664,50 |
| 758 | Malha tubular 12cm x 15m | ROL | 50 | R\$ 15,88 | R\$ 794,00 |
| 759 | Malha tubular 15cm x 15m | ROL | 50 | R\$ 20,65 | R\$ 1.032,33 |
| 760 | Malha tubular 20cm x 15m | ROL | 50 | R\$ 28,11 | R\$ 1.405,67 |
| 761 | Mandril para intubação | UND | 5 | R\$ 59,03 | R\$ 295,13 |
| 762 | Mandril para intubação | UND | 20 | R\$ 41,87 | R\$ 837,40 |
| 763 | Mascara para ressuscitador infantil | UND | 10 | R\$ 94,21 | R\$ 942,13 |
| 764 | Mascara para ressuscitador neonatal | UND | 10 | R\$ 96,59 | R\$ 965,90 |
| 765 | Mascara desc. Dupla caixa com 100 unidades | PCT | 500 | R\$ 17,83 | R\$ 8.915,00 |
| 766 | Mascara desc. Simples caixa com 100 unidades | PCT | 300 | R\$ 15,58 | R\$ 4.673,00 |
| 767 | Mascara desc. Tipo bico de pato para tuberculose | UND | 800 | R\$ 4,92 | R\$ 3.933,33 |
| 768 | Mascara desc. Tripla caixa com 50 unidades | PCT | 600 | R\$ 10,47 | R\$ 6.282,00 |
| 769 | Mascara para oxigênio adulto | UND | 30 | R\$ 97,13 | R\$ 2.913,80 |
| 770 | Mascara para oxigênio infantil | UND | 30 | R\$ 85,16 | R\$ 2.554,80 |
| 771 | Mascara para ressuscitador adulto | UND | 30 | R\$ 94,21 | R\$ 2.826,40 |
| 772 | Mascara para ressuscitador infantil | UND | 30 | R\$ 96,59 | R\$ 2.897,70 |
| 773 | Mascara para ressuscitador neonatal | UND | 30 | R\$ 97,05 | R\$ 2.911,60 |
| 774 | Mochila para emergencia azul vazia | UND | 10 | R\$ 181,78 | R\$ 1.817,80 |
| 775 | Mochila para emergencia verde vazia | UND | 10 | R\$ 179,72 | R\$ 1.797,20 |
| 776 | Mochila para emergencia amarela vazia | UND | 10 | R\$ 185,13 | R\$ 1.851,30 |
| 777 | Mochila para emergencia vermelha vazia | UND | 10 | R\$ 181,78 | R\$ 1.817,80 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|----------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|---------------|
| 778 | Nebulizador portatil | UND | 20 | R\$ 515,14 | R\$ 10.302,80 |
| 779 | Nebulizador c/02 saidas | UND | 5 | R\$ 1.810,22 | R\$ 9.051,10 |
| 780 | Nebulizador c/04 saidas | UND | 5 | R\$ 2.468,38 | R\$ 12.341,90 |
| 781 | Óculos em acrílico transparente para proteção | UND | 250 | R\$ 7,95 | R\$ 1.987,50 |
| 782 | Otoscópio com 5 espelho | UND | 5 | R\$ 531,24 | R\$ 2.656,20 |
| 783 | Padrão de bilirrubina | KIT | 30 | R\$ 22,64 | R\$ 679,20 |
| 784 | Panotico rapido | FRA | 20 | R\$ 105,14 | R\$ 2.102,87 |
| 785 | Papel grau cirurgico bombina 08x100 cx c/12 | ROLO | 30 | R\$ 68,73 | R\$ 2.062,00 |
| 786 | Papel grau cirurgico bombina 10x100 cx c/12 | ROLO | 30 | R\$ 83,32 | R\$ 2.499,60 |
| 787 | Papel grau cirurgico bombina 12x100 | ROLO | 30 | R\$ 100,52 | R\$ 3.015,70 |
| 788 | Papel grau cirurgico bombina 15x100 | ROLO | 30 | R\$ 130,10 | R\$ 3.902,90 |
| 789 | Papel grau cirurgico bombina 20x100 | ROLO | 30 | R\$ 202,40 | R\$ 6.072,10 |
| 790 | Papel grau cirurgico bombina 30x100 | ROLO | 30 | R\$ 249,86 | R\$ 7.495,80 |
| 791 | Papel grau cirurgico bombina 40x100 | ROLO | 30 | R\$ 338,08 | R\$ 10.142,50 |
| 792 | Papel grau cirurgico bombina 40x100 | ROLO | 30 | R\$ 444,83 | R\$ 13.344,90 |
| 793 | Papel toalha pacote com 1000 unidades | PCT | 150 | R\$ 23,18 | R\$ 3.477,50 |
| 794 | Papel (embrulho) esterl kraft 5kg 60cm | BOB | 12 | R\$ 106,39 | R\$ 1.276,64 |
| 795 | Papel lençol 50cm x50m natural | ROLO | 150 | R\$ 11,60 | R\$ 1.740,00 |
| 796 | Papel lençol 70cm x50m natural | ROLO | 150 | R\$ 13,78 | R\$ 2.067,00 |
| 797 | Papel termossensível ecg 48x30 | ROLO | 30 | R\$ 6,00 | R\$ 179,90 |
| 798 | Papel termossensível ecg 58x30 | ROLO | 60 | R\$ 8,77 | R\$ 526,00 |
| 799 | Papel termossensível ecg 80x30 | ROLO | 30 | R\$ 14,71 | R\$ 441,40 |
| 800 | Papel termossensível ecg tipo a4 milimetrado pacote com 100 unidades | PCT | 100 | R\$ 27,82 | R\$ 2.782,00 |
| 801 | Pcr látex | KIT | 50 | R\$ 128,79 | R\$ 6.439,33 |
| 802 | Pinça crile (hemostatica) | UND | 14 | R\$ 66,81 | R\$ 935,34 |
| 803 | Pinça kelly (hemostatica) | UND | 14 | R\$ 69,12 | R\$ 967,73 |
| 804 | Pinça adson com serrilha para uso geral | UND | 14 | R\$ 24,82 | R\$ 347,48 |
| 805 | Pinça halstead mosquito (hemostatica) | UND | 14 | R\$ 58,65 | R\$ 821,10 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|--------------------------------------------------------|-------|----|------------|--------------|
| 806 | Pinça kocher dentes (hemostatica) | UND | 14 | R\$ 89,50 | R\$ 1.253,00 |
| 807 | Pinça adson com dente para uso geral | UND | 14 | R\$ 24,82 | R\$ 347,48 |
| 808 | Pinça allis dentes para intestino e tecido. | UND | 14 | R\$ 78,34 | R\$ 1.096,81 |
| 809 | Pinça anatômica dente de rato para uso geral | UND | 14 | R\$ 22,25 | R\$ 311,50 |
| 810 | Pinça anatômica dissecação com serrilha para uso geral | UND | 14 | R\$ 22,92 | R\$ 320,88 |
| 811 | Pinça backhaus cm para campo | UND | 14 | R\$ 71,58 | R\$ 1.002,17 |
| 812 | Pinça cherom 24 cm | UND | 14 | R\$ 140,09 | R\$ 1.961,21 |
| 813 | Pinça collin 25 cm para curativo uterino | UND | 14 | R\$ 203,19 | R\$ 2.844,66 |
| 814 | Pinça foerster com serrilha para curativo | UND | 14 | R\$ 125,72 | R\$ 1.760,13 |
| 815 | Pinça tentaculas 15cm | UND | 14 | R\$ 24,26 | R\$ 339,59 |
| 816 | Pinças para retirada de corpos estranhos 16,5cm | UND | 6 | R\$ 458,97 | R\$ 2.753,84 |
| 817 | Pipeta volumetrica esgotamento total 1 traço cap. 1ml | UNID. | 30 | R\$ 7,55 | R\$ 226,50 |
| 818 | Pipeta volumetrica esgotamento total 1 traço cap. 2ml | UNID. | 30 | R\$ 7,55 | R\$ 226,50 |
| 819 | Pipeta volumetrica esgotamento total 1 traço cap. 10ml | UNID. | 30 | R\$ 7,29 | R\$ 218,70 |
| 820 | Pipeta volumetrica esgotamento total 1 traço cap. 20ml | UNID. | 30 | R\$ 7,51 | R\$ 225,40 |
| 821 | Pipeta volumetrica esgotamento total 1 traço cap. 5ml | UNID. | 30 | R\$ 7,34 | R\$ 220,30 |
| 822 | Pipetador automática variável 100-1000ul | UNID. | 5 | R\$ 270,98 | R\$ 1.354,92 |
| 823 | Pipetador automática variável 10-100ul | UNID. | 5 | R\$ 264,32 | R\$ 1.321,58 |
| 824 | Pipetador automática variável 20-200ul | UNID. | 5 | R\$ 263,07 | R\$ 1.315,33 |
| 825 | Pipetador automática vol. Fixo 1000ul | UNID. | 5 | R\$ 115,80 | R\$ 579,02 |
| 826 | Pipetador automática vol. Fixo 100ul | UNID. | 5 | R\$ 118,73 | R\$ 593,63 |
| 827 | Pipetador automática vol. Fixo 10ul | UNID. | 5 | R\$ 116,02 | R\$ 580,12 |
| 828 | Pipetador automática vol. Fixo 200ul | UNID. | 5 | R\$ 118,73 | R\$ 593,63 |
| 829 | Pipetador automática vol. Fixo 50ul | UNID. | 5 | R\$ 119,30 | R\$ 596,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|---------------|
| 830 | Ponteira universal 0-200ul amarela pacote com 1000 unidades | PCT | 50 | R\$ 31,86 | R\$ 1.592,83 |
| 831 | Ponteira universal 200-1000ul azul pacote com 1000 unidades | PCT | 50 | R\$ 49,67 | R\$ 2.483,50 |
| 832 | Porta agulha mayo hegar para sutura. | UND | 15 | R\$ 112,15 | R\$ 1.682,25 |
| 833 | Povedine degermante frasco 1.000 ml (pvpi) cx c/12 | LTR | 180 | R\$ 31,99 | R\$ 5.757,60 |
| 834 | Povedine tópico frasco 1.000 ml (pvpi) cx c/12 | LTR | 220 | R\$ 32,89 | R\$ 7.235,80 |
| 835 | Prancha curta para massagem cardíaca | UND | 3 | R\$ 833,48 | R\$ 2.500,45 |
| 836 | Preservativo não lubrificado com 144 unidades | CXA | 60 | R\$ 82,51 | R\$ 4.950,80 |
| 837 | Preservativo lubrificado com 144 unidades | CXA | 60 | R\$ 82,31 | R\$ 4.938,60 |
| 838 | Proteínas totais | KIT | 20 | R\$ 68,50 | R\$ 1.369,93 |
| 839 | Psa teste rápido | KIT | 20 | R\$ 238,79 | R\$ 4.775,80 |
| 840 | Pulseira identificadora para adulto | UND | 1.800 | R\$ 1,07 | R\$ 1.932,00 |
| 841 | Pulseira identificadora para recém nascido | UND | 1.800 | R\$ 1,08 | R\$ 1.938,00 |
| 842 | Pulseira identificação infantil rosa | UND | 1.300 | R\$ 1,06 | R\$ 1.373,67 |
| 843 | Pulseira identificação mãe / filho(a) azul | LTR | 2.500 | R\$ 1,07 | R\$ 2.683,33 |
| 844 | Ressuscitador adulto com reservatório | UND | 5 | R\$ 479,88 | R\$ 2.399,38 |
| 845 | Ressuscitador infantil com reservatório | UND | 5 | R\$ 466,71 | R\$ 2.333,55 |
| 846 | Ressuscitador neonatal com reservatório | UND | 5 | R\$ 463,63 | R\$ 2.318,13 |
| 847 | Revelador automático para raios- x para 38 litros | GAL | 20 | R\$ 791,49 | R\$ 15.829,87 |
| 848 | Saco estéril para coleta de água com lacre capacidade 500ml. | UND | 1.026 | R\$ 15,65 | R\$ 16.056,90 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------|-----|--------|------------|---------------|
| 849 | Saco infecctante 100 litros | UND | 2.000 | R\$ 0,81 | R\$ 1.613,33 |
| 850 | Saco infecctante 200 litros | UND | 2.000 | R\$ 1,13 | R\$ 2.260,00 |
| 851 | Saco infecctante 30 litros | UND | 2.000 | R\$ 0,51 | R\$ 1.013,33 |
| 852 | Saco infecctante 50 litros | UND | 2.000 | R\$ 0,60 | R\$ 1.206,67 |
| 853 | Sangue oculto rápido - fob | KIT | 20 | R\$ 471,06 | R\$ 9.421,13 |
| 854 | Sapatilha desc. Branca pacote com 100 unidades | PCT | 200 | R\$ 15,64 | R\$ 3.127,33 |
| 855 | Scalp nº 19 cx c/100 | UND | 8.000 | R\$ 0,39 | R\$ 3.120,00 |
| 856 | Scalp nº 21 cx c/100 | UND | 8.000 | R\$ 0,38 | R\$ 3.066,67 |
| 857 | Scalp nº 23 cx c/100 | UND | 20.000 | R\$ 0,39 | R\$ 7.800,00 |
| 858 | Scalp nº 25 cx c/100 | UND | 18.000 | R\$ 0,38 | R\$ 6.840,00 |
| 859 | Scalp nº 27 cx c/100 | UND | 10.000 | R\$ 0,38 | R\$ 3.800,00 |
| 860 | Seringa desc. 01ml com agulha | UND | 25.000 | R\$ 0,37 | R\$ 9.250,00 |
| 861 | Seringa desc. 03ml com agulha 25x07 | UND | 20.000 | R\$ 0,32 | R\$ 6.333,33 |
| 862 | Seringa desc. 05ml com agulha 25x07 | UND | 25.000 | R\$ 0,34 | R\$ 8.500,00 |
| 863 | Seringa desc. 10ml com agulha 25x7 | UND | 35.000 | R\$ 0,57 | R\$ 19.833,33 |
| 864 | Seringa desc. 20ml com agulha 20x07 | UND | 5.000 | R\$ 0,86 | R\$ 4.283,33 |
| 865 | Seringa para insulina ultra fine 1ml com agulha | UND | 5.000 | R\$ 2,01 | R\$ 10.033,33 |
| 866 | Seringa desc. De 01ml sem agulha | UND | 15.000 | R\$ 0,37 | R\$ 5.550,00 |
| 867 | Seringa desc. De 03ml sem agulha | UND | 25.000 | R\$ 0,30 | R\$ 7.416,67 |
| 868 | Seringa desc. De 05ml sem agulha | UND | 25.000 | R\$ 0,30 | R\$ 7.416,67 |
| 869 | Seringa desc. De 10ml sem agulha | UND | 35.000 | R\$ 0,48 | R\$ 16.916,67 |
| 870 | Seringa desc. De 20ml sem agulha | UND | 30.000 | R\$ 0,81 | R\$ 24.300,00 |
| 871 | Seringa desc. De 60ml s/ agulha | UND | 5.000 | R\$ 4,06 | R\$ 20.316,67 |
| 872 | Solucao de schiller 2% 1000ml | LTR | 50 | R\$ 94,36 | R\$ 4.717,83 |
| 873 | Solução glicerinada 12% 500 ml | UND | 200 | R\$ 12,59 | R\$ 2.517,33 |
| 874 | Sonda para alimentação enteral 10fr | UND | 30 | R\$ 22,33 | R\$ 669,80 |
| 875 | Sonda para alimentação enteral 12fr | UND | 30 | R\$ 22,43 | R\$ 673,00 |
| 876 | Sonda para alimentação enteral 8fr | UND | 30 | R\$ 21,82 | R\$ 654,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|----------------------------------------------|-----|-----|----------|------------|
| 877 | Sonda est. Infantil nasogástrica curta nº 04 | UND | 300 | R\$ 1,66 | R\$ 498,00 |
| 878 | Sonda est. Infantil nasogástrica curta nº 06 | UND | 300 | R\$ 1,61 | R\$ 484,00 |
| 879 | Sonda est. Infantil nasogástrica curta nº 08 | UND | 300 | R\$ 1,62 | R\$ 486,00 |
| 880 | Sonda est. Infantil nasogástrica curta nº 10 | UND | 300 | R\$ 1,67 | R\$ 501,00 |
| 881 | Sonda est. Infantil nasogástrica curta nº 12 | UND | 300 | R\$ 1,62 | R\$ 486,00 |
| 882 | Sonda est. Infantil nasogástrica curta nº 16 | UND | 300 | R\$ 1,67 | R\$ 501,00 |
| 883 | Sonda est. Infantil nasogástrica curta nº 18 | UND | 300 | R\$ 1,66 | R\$ 498,00 |
| 884 | Sonda est. Infantil nasogástrica curta nº 20 | UND | 300 | R\$ 1,63 | R\$ 490,00 |
| 885 | Sonda est. Infantil nasogástrica longa nº 04 | UND | 300 | R\$ 2,42 | R\$ 726,00 |
| 886 | Sonda est. Infantil nasogástrica longa nº 06 | UND | 300 | R\$ 2,42 | R\$ 726,00 |
| 887 | Sonda est. Infantil nasogástrica longa nº 08 | UND | 300 | R\$ 2,43 | R\$ 729,00 |
| 888 | Sonda est. Infantil nasogástrica longa nº 10 | UND | 300 | R\$ 2,49 | R\$ 748,00 |
| 889 | Sonda est. Infantil nasogástrica longa nº 12 | UND | 300 | R\$ 2,50 | R\$ 751,00 |
| 890 | Sonda est. Infantil nasogástrica longa nº 16 | UND | 300 | R\$ 2,43 | R\$ 729,00 |
| 891 | Sonda est. Infantil nasogástrica longa nº 18 | UND | 300 | R\$ 2,50 | R\$ 751,00 |
| 892 | Sonda est. Infantil nasogástrica longa nº 20 | UND | 300 | R\$ 2,42 | R\$ 726,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|-----------------------------------------|-----|-----|----------|--------------|
| 893 | Sonda folley 2v nº 08 com balão | UND | 300 | R\$ 6,84 | R\$ 2.052,00 |
| 894 | Sonda folley 2v nº 10 com balão | UND | 300 | R\$ 6,67 | R\$ 2.001,00 |
| 895 | Sonda folley 2v nº 12 com balão | UND | 300 | R\$ 6,68 | R\$ 2.005,00 |
| 896 | Sonda folley 2v nº 14 com balão | UND | 500 | R\$ 6,84 | R\$ 3.420,00 |
| 897 | Sonda folley 2v nº 16 com balão | UND | 500 | R\$ 6,87 | R\$ 3.436,67 |
| 898 | Sonda folley 2v nº 18 com balão | UND | 500 | R\$ 6,87 | R\$ 3.436,67 |
| 899 | Sonda folley 2v nº 20 com balão | UND | 500 | R\$ 6,68 | R\$ 3.341,67 |
| 900 | Sonda folley 2v nº 22 com balão | UND | 300 | R\$ 6,84 | R\$ 2.052,00 |
| 901 | Sonda folley 2v nº 24 com balão | UND | 300 | R\$ 6,67 | R\$ 2.001,00 |
| 902 | Sonda folley 3v nº 12 com balão | UND | 300 | R\$ 8,40 | R\$ 2.519,00 |
| 903 | Sonda folley 3v nº 14 com balão | UND | 300 | R\$ 8,40 | R\$ 2.519,00 |
| 904 | Sonda folley 3v nº 16 com balão | UND | 300 | R\$ 8,15 | R\$ 2.446,00 |
| 905 | Sonda folley 3v nº 18 com balão | UND | 300 | R\$ 8,40 | R\$ 2.519,00 |
| 906 | Sonda folley 3v nº 20 com balão | UND | 300 | R\$ 8,40 | R\$ 2.519,00 |
| 907 | Sonda folley 3v nº 22 com balão | UND | 300 | R\$ 8,19 | R\$ 2.457,00 |
| 908 | Sonda folley 3v nº 24 com balão | UND | 300 | R\$ 8,40 | R\$ 2.519,00 |
| 909 | Sonda gástrica de levine plástica nº 10 | UND | 350 | R\$ 1,70 | R\$ 596,17 |
| 910 | Sonda gástrica de levine plástica nº 12 | UND | 350 | R\$ 1,75 | R\$ 611,33 |
| 911 | Sonda gástrica de levine plástica nº 14 | UND | 350 | R\$ 1,85 | R\$ 647,50 |
| 912 | Sonda gástrica de levine plástica nº 16 | UND | 350 | R\$ 1,93 | R\$ 675,50 |
| 913 | Sonda gástrica de levine plástica nº 18 | UND | 350 | R\$ 2,00 | R\$ 698,83 |
| 914 | Sonda gástrica de levine plástica nº 20 | UND | 350 | R\$ 1,95 | R\$ 683,67 |
| 915 | Sonda gástrica de levine plástica nº 22 | UND | 350 | R\$ 2,37 | R\$ 829,50 |
| 916 | Sonda gástrica de levine plástica nº 24 | UND | 350 | R\$ 2,70 | R\$ 943,83 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|----------------------------------------|-----|-----|----------|--------------|
| 917 | Sonda gástrica de levine plástica nº 4 | UND | 350 | R\$ 1,62 | R\$ 567,00 |
| 918 | Sonda gástrica de levine plástica nº 6 | UND | 350 | R\$ 1,63 | R\$ 571,67 |
| 919 | Sonda gástrica de levine plástica nº 8 | UND | 350 | R\$ 1,62 | R\$ 568,17 |
| 920 | Sonda para aspiração traqueal nº 10 | UND | 400 | R\$ 1,39 | R\$ 554,67 |
| 921 | Sonda para aspiração traqueal nº 12 | UND | 400 | R\$ 1,58 | R\$ 630,67 |
| 922 | Sonda para aspiração traqueal nº 14 | UND | 400 | R\$ 1,68 | R\$ 673,33 |
| 923 | Sonda para aspiração traqueal nº 16 | UND | 400 | R\$ 1,83 | R\$ 730,67 |
| 924 | Sonda para aspiração traqueal nº 18 | UND | 400 | R\$ 1,86 | R\$ 745,33 |
| 925 | Sonda para aspiração traqueal nº 20 | UND | 400 | R\$ 2,00 | R\$ 801,33 |
| 926 | Sonda para aspiração traqueal nº 4 | UND | 400 | R\$ 1,15 | R\$ 458,67 |
| 927 | Sonda para aspiração traqueal nº 6 | UND | 400 | R\$ 1,24 | R\$ 496,00 |
| 928 | Sonda para aspiração traqueal nº 8 | UND | 400 | R\$ 1,25 | R\$ 498,67 |
| 929 | Sonda retal plástica nº 04 | UND | 214 | R\$ 1,07 | R\$ 228,27 |
| 930 | Sonda retal plástica nº 06 | UND | 214 | R\$ 1,13 | R\$ 242,53 |
| 931 | Sonda retal plástica nº 08 | UND | 214 | R\$ 1,20 | R\$ 256,80 |
| 932 | Sonda retal plástica nº 12 | UND | 214 | R\$ 1,22 | R\$ 261,08 |
| 933 | Sonda retal plástica nº 14 | UND | 214 | R\$ 1,24 | R\$ 264,65 |
| 934 | Sonda retal plástica nº 16 | UND | 214 | R\$ 1,46 | R\$ 312,44 |
| 935 | Sonda retal plástica nº 18 | UND | 214 | R\$ 1,61 | R\$ 343,83 |
| 936 | Sonda retal plástica nº 20 | UND | 214 | R\$ 1,71 | R\$ 366,65 |
| 937 | Sonda retal plástica nº 22 | UND | 214 | R\$ 1,90 | R\$ 407,31 |
| 938 | Sonda retal plástica nº 24 | UND | 214 | R\$ 1,96 | R\$ 419,44 |
| 939 | Sonda uretral plástica nº 04 | UND | 600 | R\$ 2,05 | R\$ 1.232,00 |
| 940 | Sonda uretral plástica nº 06 | UND | 600 | R\$ 1,99 | R\$ 1.196,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----|--------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 941 | Sonda uretral plástica nº 08 | UND | 600 | R\$ 2,05 | R\$ 1.232,00 |
| 942 | Sonda uretral plástica nº 10 | UND | 600 | R\$ 2,00 | R\$ 1.202,00 |
| 943 | Sonda uretral plástica nº 12 | UND | 600 | R\$ 1,99 | R\$ 1.196,00 |
| 944 | Sonda uretral plástica nº 14 | UND | 600 | R\$ 2,05 | R\$ 1.232,00 |
| 945 | Sonda uretral plástica nº 16 | UND | 600 | R\$ 2,02 | R\$ 1.210,00 |
| 946 | Sonda uretral plástica nº 18 | UND | 600 | R\$ 2,06 | R\$ 1.238,00 |
| 947 | Sonda uretral plástica nº 20 | UND | 600 | R\$ 2,05 | R\$ 1.232,00 |
| 948 | Sonda uretral plástica nº 22 | UND | 600 | R\$ 2,02 | R\$ 1.210,00 |
| 949 | Sonda uretral plástica nº 24 | UND | 600 | R\$ 2,20 | R\$ 1.318,00 |
| 950 | Soro anti a 10ml | FRA | 20 | R\$ 57,30 | R\$ 1.146,07 |
| 951 | Soro anti b 10ml | FRA | 20 | R\$ 59,03 | R\$ 1.180,53 |
| 952 | Soro anti d 10ml | FRA | 20 | R\$ 120,61 | R\$ 2.412,20 |
| 953 | Soro anti-igg coombs 10ml | FRA | 20 | R\$ 73,77 | R\$ 1.475,33 |
| 954 | Swab ginecologico frasco com 100 unidades | CXA | 20 | R\$ 26,00 | R\$ 519,93 |
| 955 | Tala facil de EVA tamanho g | UND | 11 | R\$ 27,10 | R\$ 298,06 |
| 956 | Tala facil de EVA tamanho m | UND | 11 | R\$ 26,48 | R\$ 291,28 |
| 957 | Tala facil de EVA tamanho p | UND | 11 | R\$ 27,10 | R\$ 298,06 |
| 958 | Tela de prolene 30,5 x 30,5cm | UND | 30 | R\$ 333,86 | R\$ 10.015,90 |
| 959 | Tela de prolene 7,6 x 15cm | UND | 30 | R\$ 201,56 | R\$ 6.046,80 |
| 960 | Tela inorganica 15 x 15cm | UND | 30 | R\$ 213,19 | R\$ 6.395,70 |
| 961 | Tela inorganica 15 x 20cm | UND | 30 | R\$ 220,41 | R\$ 6.612,20 |
| 962 | Tela inorganica 26 x 36cm | UND | 30 | R\$ 329,43 | R\$ 9.882,90 |
| 963 | Termohigrometro digital com cabo | 0 | 10 | R\$ 159,65 | R\$ 1.596,47 |
| 964 | Termômetro capela max.min - 30+50c mod. ZI-200 | UND | 10 | R\$ 48,97 | R\$ 489,70 |
| 965 | Termômetro clínico digital, para verificação de temperatura axilar | UND | 200 | R\$ 30,60 | R\$ 6.119,33 |
| 966 | Termômetro de máx. E min. Digital c/ cabo extensor -50+70 | UND | 20 | R\$ 120,47 | R\$ 2.409,33 |
| 967 | Termômetro de máx. E min. Digital p/ vacina c/ cabo extensor | UND | 20 | R\$ 112,53 | R\$ 2.250,67 |
| 968 | Termômetro de mercúrio, para verificação de temperatura axilar | UND | 150 | R\$ 10,10 | R\$ 1.514,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|------|-------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|---------------|
| 969 | Termômetro tipo espeto | UND | 15 | R\$ 77,13 | R\$ 1.157,00 |
| 970 | Tesoura cirúrgica fina para uso geral | UND | 11 | R\$ 56,88 | R\$ 625,72 |
| 971 | Tesoura IRIS | UND | 11 | R\$ 25,46 | R\$ 280,06 |
| 972 | Tesoura MAYO STILLE uso geral | UND | 11 | R\$ 129,75 | R\$ 1.427,29 |
| 973 | Tesoura METZEMBAUM uso geral | UND | 11 | R\$ 122,86 | R\$ 1.351,50 |
| 974 | TGO cinético | KIT | 50 | R\$ 126,10 | R\$ 6.305,17 |
| 975 | TGP cinético | KIT | 50 | R\$ 123,00 | R\$ 6.150,00 |
| 976 | Tintura iodada 2% | LITRO | 60 | R\$ 83,48 | R\$ 5.008,80 |
| 977 | Torneirinha 3 vias desc. Cx c/50 | UND | 3.000 | R\$ 1,29 | R\$ 3.870,00 |
| 978 | Touca desc. Sanfonada com elástico branca pacote com 100 unidades | PCT | 300 | R\$ 16,72 | R\$ 5.015,00 |
| 979 | Triglicerídeos 200 testes | KIT | 100 | R\$ 389,04 | R\$ 38.903,67 |
| 980 | Tubo capilar com heparina, frasco com 500 unidades | TUB | 25 | R\$ 33,97 | R\$ 849,25 |
| 981 | Tubo capilar sem heparina, frasco com 500 unidades | TUB | 25 | R\$ 51,17 | R\$ 1.279,25 |
| 982 | Tubo citrato 3,2% 3,6ml c/100 unidades | CXA | 10 | R\$ 116,04 | R\$ 1.160,43 |
| 983 | Tubo edta c/ gel 5ml c/100 unidades | CXA | 10 | R\$ 129,98 | R\$ 1.299,77 |
| 984 | Tubo a vacuo edta k2 2,0ml plástico c/100 unidades | CXA | 10 | R\$ 131,47 | R\$ 1.314,67 |
| 985 | Tubo a vacuo gel 3.5ml vidro c/100 unidades | CXA | 10 | R\$ 117,21 | R\$ 1.172,07 |
| 986 | Tubo a vacuo siliconizado 10ml vidro c/100 unidades | CXA | 10 | R\$ 117,76 | R\$ 1.177,63 |
| 987 | Tubo de ensaio de plástico transparente 12x75 | UND | 3.000 | R\$ 0,24 | R\$ 720,00 |
| 988 | Tubo de ensaio de plástico transparente 13x100 | UND | 3.000 | R\$ 0,33 | R\$ 980,00 |
| 989 | Tubo de ensaio de vidro transparente 12x75 | UND | 3.000 | R\$ 0,37 | R\$ 1.110,00 |
| 990 | Tubo de ensaio de vidro transparente 13x100 | UND | 3.000 | R\$ 0,43 | R\$ 1.300,00 |
| 991 | Tubo de latex 200 c/15mt | PCT | 30 | R\$ 36,38 | R\$ 1.091,30 |
| 992 | Tubo de latex 204 c/15mt | PCT | 20 | R\$ 102,30 | R\$ 2.046,00 |
| 993 | Tubo de silicone 200 c/15mt | PCT | 20 | R\$ 74,45 | R\$ 1.489,00 |
| 994 | Tubo de silicone 204 c/15mt | PCT | 20 | R\$ 270,82 | R\$ 5.416,47 |
| 995 | Tubo endotraqueal 2,0mm c/balão | UND | 150 | R\$ 12,37 | R\$ 1.855,50 |
| 996 | Tubo endotraqueal 2,0mm s/balão | UND | 150 | R\$ 9,39 | R\$ 1.409,00 |
| 997 | Tubo endotraqueal 2,5mm c/balão | UND | 150 | R\$ 12,45 | R\$ 1.868,00 |
| 998 | Tubo endotraqueal 2,5mm s/balão | UND | 150 | R\$ 9,44 | R\$ 1.416,00 |
| 999 | Tubo endotraqueal 3,0mm c/balão | UND | 150 | R\$ 12,37 | R\$ 1.855,50 |
| 1000 | Tubo endotraqueal 3,0mm s/balão | UND | 150 | R\$ 9,39 | R\$ 1.409,00 |
| 1001 | Tubo endotraqueal 3,5mm c/balão | UND | 150 | R\$ 12,37 | R\$ 1.855,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----|-------------------------|---------------|
| 1002 | tubo endotraqueal 3,5mm s/balão | UND | 150 | R\$ 9,44 | R\$ 1.416,00 |
| 1003 | tubo endotraqueal 4,0mm c/balão | UND | 150 | R\$ 12,37 | R\$ 1.855,50 |
| 1004 | tubo endotraqueal 4,0mm s/balão | UND | 150 | R\$ 9,39 | R\$ 1.409,00 |
| 1005 | tubo endotraqueal 4,5mm c/balão | UND | 150 | R\$ 12,37 | R\$ 1.855,50 |
| 1006 | tubo endotraqueal 4,5mm s/balão | UND | 150 | R\$ 9,16 | R\$ 1.374,50 |
| 1007 | tubo endotraqueal 5,0mm c/balão | UND | 150 | R\$ 12,45 | R\$ 1.868,00 |
| 1008 | tubo endotraqueal 5,0mm s/balão | UND | 150 | R\$ 9,44 | R\$ 1.416,00 |
| 1009 | tubo endotraqueal 5,5mm c/balão | UND | 150 | R\$ 12,43 | R\$ 1.864,50 |
| 1010 | tubo endotraqueal 5,5mm s/balão | UND | 150 | R\$ 9,12 | R\$ 1.368,00 |
| 1011 | tubo endotraqueal 6,0mm c/balão | UND | 150 | R\$ 12,74 | R\$ 1.911,50 |
| 1012 | tubo endotraqueal 6,0mm s/balão | UND | 150 | R\$ 9,44 | R\$ 1.416,00 |
| 1013 | tubo endotraqueal 6,5mm c/balão | UND | 150 | R\$ 12,37 | R\$ 1.855,50 |
| 1014 | tubo endotraqueal 6,5mm s/balão | UND | 150 | R\$ 9,12 | R\$ 1.368,00 |
| 1015 | tubo endotraqueal 7,0mm c/balão | UND | 150 | R\$ 12,74 | R\$ 1.911,50 |
| 1016 | tubo endotraqueal 7,0mm s/balão | UND | 150 | R\$ 9,12 | R\$ 1.368,00 |
| 1017 | tubo endotraqueal 7,5mm c/balão | UND | 150 | R\$ 12,37 | R\$ 1.855,50 |
| 1018 | tubo endotraqueal 7,5mm s/balão | UND | 150 | R\$ 9,39 | R\$ 1.409,00 |
| 1019 | tubo endotraqueal 8,0mm c/balão | UND | 150 | R\$ 12,80 | R\$ 1.920,50 |
| 1020 | tubo endotraqueal 8,0mm s/balão | UND | 150 | R\$ 9,18 | R\$ 1.377,50 |
| 1021 | tubo endotraqueal 8,5mm c/balão | UND | 150 | R\$ 12,43 | R\$ 1.864,50 |
| 1022 | tubo endotraqueal 8,5mm s/balão | UND | 150 | R\$ 9,16 | R\$ 1.374,50 |
| 1023 | tubo endotraqueal 9,0mm c/balão | UND | 150 | R\$ 12,37 | R\$ 1.855,50 |
| 1024 | tubo endotraqueal 9,0mm s/balão | MTR | 150 | R\$ 9,39 | R\$ 1.409,00 |
| 1025 | Umidificador frasco plastico para ar comprimido | UND | 200 | R\$ 39,31 | R\$ 7.862,00 |
| 1026 | Umidificador frasco plastico para oxigenio | UND | 200 | R\$ 33,97 | R\$ 6.794,00 |
| 1027 | Ureia enzimática | FRA | 50 | R\$ 136,83 | R\$ 6.841,67 |
| 1028 | Ureia uv | FRA | 30 | R\$ 154,98 | R\$ 4.649,40 |
| 1029 | Valvula p/ cilindro oxigenio (apenas o regulador) | UND | 4 | R\$ 202,19 | R\$ 808,77 |
| 1030 | Vaselina liquida 1000ml cx c/12 | LITRO | 24 | R\$ 40,82 | R\$ 979,76 |
| 1031 | Vaselina solida pomada 35g | BNG | 100 | R\$ 5,67 | R\$ 566,67 |
| 1032 | VDRL BRAS frasco 300 testes | FRA | 20 | R\$ 97,47 | R\$ 1.949,47 |
| VALOR TOTAL DO MATERIAL HOSPITALAR E LABORATÓRIO | | | | R\$ 2.442.184,52 | |
| MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO /LAB.PROTESE E EQUIPAMENTOS) | | | | | |
| 1033 | Acido seringa c/3 2,5ml | PCT | 100 | R\$ 31,57 | R\$ 3.156,73 |
| 1034 | Adesivo ambar 4ml | FR | 60 | R\$ 162,42 | R\$ 9.745,15 |
| 1035 | Adesivo prime bond 2.1 4ml | VD | 50 | R\$ 244,04 | R\$ 12.202,04 |
| 1036 | Agua destilada c/5l | UND | 100 | R\$ 41,25 | R\$ 4.124,73 |
| 1037 | Agulha desc.25x7 c/100 | CX | 30 | R\$ 47,69 | R\$ 1.430,84 |
| 1038 | Agulha desc.curta dencojet c/100 | CX | 100 | R\$ 90,57 | R\$ 9.056,92 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|------|-----------------------------------|-----|-----|---------------|---------------|
| 1039 | Agulha desc.longa dencojet c/100 | CX | 100 | R\$ 109,70 | R\$ 10.970,13 |
| 1040 | AH PLUS | KIT | 15 | R\$ 997,24 | R\$ 14.958,58 |
| 1041 | Alav.apical ad.direita 303 | UND | 30 | R\$ 69,81 | R\$ 2.094,15 |
| 1042 | Alav.apical ad.esquerda 302 | UND | 30 | R\$ 70,70 | R\$ 2.120,85 |
| 1043 | Alav.apical ad.reta 301 | UND | 30 | R\$ 70,94 | R\$ 2.128,15 |
| 1044 | Alav.seldin ad.direita 1r | UND | 30 | R\$ 63,17 | R\$ 1.895,12 |
| 1045 | Alav.seldin ad.esquerda 1l | UND | 30 | R\$ 75,08 | R\$ 2.252,48 |
| 1046 | Alav.seldin ad.reta 02 | UND | 30 | R\$ 74,58 | R\$ 2.237,38 |
| 1047 | Alavanca apexo | UND | 20 | R\$ 157,64 | R\$ 3.152,87 |
| 1048 | Alcool 70% 1.000ml | L | 100 | R\$ 18,22 | R\$ 1.822,25 |
| 1049 | Alcool 99,5% 1.000ml | L | 50 | R\$ 22,01 | R\$ 1.100,68 |
| 1050 | Alg.avagel 410g | PCT | 120 | R\$ 63,73 | R\$ 7.647,40 |
| 1051 | Alg.jeltrate dustless 410g | PCT | 70 | R\$ 113,48 | R\$ 7.943,64 |
| 1052 | Algodao 500g | PCT | 80 | R\$ 53,47 | R\$ 4.277,87 |
| 1053 | Algodao rolos | PCT | 250 | R\$ 6,65 | R\$ 1.663,00 |
| 1054 | Alveolex 10g | VD | 15 | R\$ 99,42 | R\$ 1.491,29 |
| 1055 | Alveolotomo curvo | UND | 5 | R\$ 253,24 | R\$ 1.266,22 |
| 1056 | Alveolotomo reto | UND | 5 | R\$ 253,01 | R\$ 1.265,07 |
| 1057 | Amalgamador capsulado | UND | 5 | R\$ 2.485,23 | R\$ 12.426,15 |
| 1058 | Anest.alphacaina c/50 | CX | 80 | R\$ 239,71 | R\$ 19.177,04 |
| 1059 | Anest.articaine c/50 | CX | 80 | R\$ 336,45 | R\$ 26.916,35 |
| 1060 | Anest.benzotop 12g | POT | 120 | R\$ 21,66 | R\$ 2.599,08 |
| 1061 | Anest.local 2% cv c/50 | CX | 200 | R\$ 153,32 | R\$ 30.664,60 |
| 1062 | Anest.mepiadre 2% c/50 | CX | 120 | R\$ 285,25 | R\$ 34.229,76 |
| 1063 | Anest.mepisv 3% sv c/50 | CX | 70 | R\$ 276,42 | R\$ 19.349,26 |
| 1064 | Anest.prilonest 3% c/50 | CX | 50 | R\$ 194,49 | R\$ 9.724,26 |
| 1065 | Aparelho jetlaxix sonic | UND | 2 | R\$ 8.497,16 | R\$ 16.994,33 |
| 1066 | Autoclave 21l | UND | 5 | R\$ 14.151,95 | R\$ 70.759,77 |
| 1067 | Avental paciente c/pt 60x70 azul | UND | 3 | R\$ 1.115,29 | R\$ 3.345,87 |
| 1068 | Avental paciente c/pt 60x70 verde | UND | 3 | R\$ 1.093,65 | R\$ 3.280,94 |
| 1069 | Avental profiss.c/pt 60x100 azul | UND | 3 | R\$ 1.523,73 | R\$ 4.571,18 |
| 1070 | Babador imperm.azul c/100 | PCT | 40 | R\$ 51,77 | R\$ 2.070,81 |
| 1071 | Babador imperm.branco c/100 | PCT | 80 | R\$ 51,72 | R\$ 4.137,88 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|------|------------------------------|-----|-----|--------------|---------------|
| 1072 | Babador imperm.rosa c/100 | PCT | 30 | R\$ 51,17 | R\$ 1.535,21 |
| 1073 | Babador imperm.sortido c/100 | PCT | 50 | R\$ 51,17 | R\$ 2.558,34 |
| 1074 | Bandeja 22x09x1,5 | UND | 30 | R\$ 56,64 | R\$ 1.699,24 |
| 1075 | Bandeja 22x12x1,5 | UND | 30 | R\$ 81,65 | R\$ 2.449,45 |
| 1076 | Bandeja 22x17x1,5 | UND | 10 | R\$ 99,49 | R\$ 994,88 |
| 1077 | Bandeja 30x20x04 | UND | 10 | R\$ 196,21 | R\$ 1.962,13 |
| 1078 | Broca 1012 | UND | 20 | R\$ 12,42 | R\$ 248,45 |
| 1079 | Broca 1014 | UND | 60 | R\$ 12,18 | R\$ 730,54 |
| 1080 | Broca 1016 | UND | 60 | R\$ 12,26 | R\$ 735,74 |
| 1081 | Broca 1111 | UND | 40 | R\$ 12,38 | R\$ 495,03 |
| 1082 | Broca 3118 | UND | 40 | R\$ 12,57 | R\$ 502,63 |
| 1083 | Broca 3118f | UND | 50 | R\$ 12,18 | R\$ 608,78 |
| 1084 | Broca 3168f | UND | 50 | R\$ 12,38 | R\$ 618,78 |
| 1085 | Broca 3195f | UND | 50 | R\$ 12,33 | R\$ 616,62 |
| 1086 | Broca carbide fg n-1/2 | UND | 20 | R\$ 34,67 | R\$ 693,38 |
| 1087 | Broca carbide fg n-1/4 | UND | 20 | R\$ 35,11 | R\$ 702,25 |
| 1088 | Broca carbide fg n-2 | UND | 20 | R\$ 34,90 | R\$ 698,05 |
| 1089 | Broca carbide fg n-3 | UND | 20 | R\$ 35,23 | R\$ 704,65 |
| 1090 | Broca carbide fg n-4 | UND | 20 | R\$ 34,67 | R\$ 693,38 |
| 1091 | Broca cirurgica n.703 | UND | 20 | R\$ 55,52 | R\$ 1.110,32 |
| 1092 | Broca cirurgica n-700 | UND | 20 | R\$ 56,42 | R\$ 1.128,46 |
| 1093 | Broca cirurgica n-701 | UND | 20 | R\$ 54,92 | R\$ 1.098,32 |
| 1094 | Broca cirurgica n-702 | UND | 20 | R\$ 55,38 | R\$ 1.107,52 |
| 1095 | Broca diamantada fg | UND | 150 | R\$ 12,38 | R\$ 1.856,35 |
| 1096 | Broca dourada fg | UND | 200 | R\$ 12,23 | R\$ 2.446,47 |
| 1097 | Broca tungst.ref.1251 | UND | 15 | R\$ 202,95 | R\$ 3.044,20 |
| 1098 | Broca tungst.ref.1510 | UND | 10 | R\$ 208,02 | R\$ 2.080,24 |
| 1099 | Broca tungst.ref.1520 | UND | 10 | R\$ 202,47 | R\$ 2.024,67 |
| 1100 | Broqueiro plastico c/82 | UND | 10 | R\$ 131,51 | R\$ 1.315,07 |
| 1101 | Brunidor | UND | 20 | R\$ 27,00 | R\$ 540,09 |
| 1102 | Cabo bisturi n-3 | UND | 20 | R\$ 25,48 | R\$ 509,67 |
| 1103 | Cabo espelho | UND | 50 | R\$ 13,84 | R\$ 691,93 |
| 1104 | Calcador insercao n-1 | UND | 20 | R\$ 37,67 | R\$ 753,36 |
| 1105 | Camara escura s/iluminacao | UND | 4 | R\$ 525,78 | R\$ 2.103,13 |
| 1106 | Caneta alta magno 504 | UND | 10 | R\$ 1.282,02 | R\$ 12.820,23 |
| 1107 | Cera articulacao c/5 | CX | 50 | R\$ 39,31 | R\$ 1.965,71 |
| 1108 | Cera rosa 7 c/18 | CX | 120 | R\$ 38,27 | R\$ 4.592,70 |
| 1109 | Cera utilit c/5 | CX | 80 | R\$ 38,92 | R\$ 3.113,41 |
| 1110 | Cimento sealer 26 | CX | 70 | R\$ 286,00 | R\$ 20.020,01 |
| 1111 | Cimento zinco liq.10ml | VD | 20 | R\$ 45,11 | R\$ 902,17 |
| 1112 | Cimento zinco po 28g. | VD | 20 | R\$ 44,95 | R\$ 899,04 |
| 1113 | Clorhexidina 2% 100ml | VD | 30 | R\$ 72,48 | R\$ 2.174,27 |
| 1114 | Comp.gaze 9 fios c/500 | PCT | 120 | R\$ 36,60 | R\$ 4.391,98 |
| 1115 | Comp.gaze 9 fios c/500 | PCT | 60 | R\$ 92,91 | R\$ 5.574,59 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|------|-------------------------------|-----|-------|---------------|---------------|
| 1116 | Compressor s45 45l | UND | 4 | R\$ 5.796,46 | R\$ 23.185,85 |
| 1117 | Cadeira odontologica | UND | 2 | R\$ 20.363,25 | R\$ 40.726,49 |
| 1118 | Contra angulo 500 | UND | 10 | R\$ 1.514,93 | R\$ 15.149,33 |
| 1119 | Corrente guardanapo | UND | 25 | R\$ 20,01 | R\$ 500,26 |
| 1120 | Cortador gesso | UND | 1 | R\$ 3.053,40 | R\$ 3.053,40 |
| 1121 | Creme dental***50g | UND | 4.000 | R\$ 4,13 | R\$ 16.529,33 |
| 1122 | Cunhas madeira colorida c/100 | CX | 30 | R\$ 45,32 | R\$ 1.359,61 |
| 1123 | Cx.filme agfa c/150 | CX | 40 | R\$ 352,40 | R\$ 14.096,10 |
| 1124 | Cx.filme infantil c/100 | CX | 50 | R\$ 602,64 | R\$ 30.131,96 |
| 1125 | Cx.filme insight c/150 | CX | 50 | R\$ 740,24 | R\$ 37.012,13 |
| 1126 | Cx.fio agulha seda 3.0 c/24 | CX | 60 | R\$ 156,63 | R\$ 9.397,64 |
| 1127 | Cx.fio agulha seda 4.0 c/24 | CX | 70 | R\$ 156,63 | R\$ 10.963,91 |
| 1128 | Cx.lamina bisturi n-12 c/100 | CX | 15 | R\$ 96,34 | R\$ 1.445,05 |
| 1129 | Cx.lamina bisturi n-15 c/100 | CX | 15 | R\$ 97,37 | R\$ 1.460,60 |
| 1130 | Cx.sugador sangue c/40 | CX | 60 | R\$ 156,40 | R\$ 9.384,02 |
| 1131 | Dycal 24g | CX | 50 | R\$ 225,30 | R\$ 11.264,88 |
| 1132 | E.d.t.a 20ml | VD | 20 | R\$ 23,08 | R\$ 461,69 |
| 1133 | Escova cabelo n.27 ao 30 | UND | 30 | R\$ 32,84 | R\$ 985,20 |
| 1134 | Escova dental adulto | UND | 4.000 | R\$ 2,38 | R\$ 9.501,33 |
| 1135 | Escova dental infantil | UND | 4.000 | R\$ 2,06 | R\$ 8.250,67 |
| 1136 | Espatula lecron | UND | 10 | R\$ 38,75 | R\$ 387,50 |
| 1137 | Espatula n-07 | UND | 10 | R\$ 26,52 | R\$ 265,22 |
| 1138 | Espatula n-24 | UND | 10 | R\$ 26,93 | R\$ 269,32 |
| 1139 | Espatula n-36 | UND | 10 | R\$ 25,97 | R\$ 259,71 |
| 1140 | Espatula n-74 | UND | 10 | R\$ 26,08 | R\$ 260,80 |
| 1141 | Est.allcem core a3 | EST | 50 | R\$ 248,76 | R\$ 12.438,14 |
| 1142 | Est.maxxion r | EST | 50 | R\$ 118,46 | R\$ 5.922,86 |
| 1143 | Est.mold.alum.perfurada c/09 | EST | 25 | R\$ 149,30 | R\$ 3.732,42 |
| 1144 | Est.mold.inox lisa c/08 | UND | 30 | R\$ 625,30 | R\$ 18.758,90 |
| 1145 | Est.vitro fil lc | EST | 20 | R\$ 434,58 | R\$ 8.691,65 |
| 1146 | Esterelizante germicidal 1l | UND | 40 | R\$ 45,34 | R\$ 1.813,53 |
| 1147 | Esterilizante germicin 5l | GAL | 40 | R\$ 133,56 | R\$ 5.342,53 |
| 1148 | Eucaliptol 10ml | VD | 20 | R\$ 31,79 | R\$ 635,73 |
| 1149 | Eugenol 20ml | VD | 20 | R\$ 37,37 | R\$ 747,33 |
| 1150 | Fio dental***25m | UND | 4.000 | R\$ 3,73 | R\$ 14.916,67 |
| 1151 | Fita autoclave | UND | 200 | R\$ 13,86 | R\$ 2.771,10 |
| 1152 | Fixador 475ml | VD | 60 | R\$ 49,55 | R\$ 2.972,83 |
| 1153 | Fluor gel 200ml acidulado | VD | 90 | R\$ 14,47 | R\$ 1.302,29 |
| 1154 | Fluor gel 200ml neutro | VD | 50 | R\$ 17,58 | R\$ 878,97 |
| 1155 | Forceps adulto n.01 | UND | 10 | R\$ 207,67 | R\$ 2.076,75 |
| 1156 | Forceps adulto n.150 | UND | 10 | R\$ 210,32 | R\$ 2.103,21 |
| 1157 | Forceps adulto n.151 | UND | 10 | R\$ 210,32 | R\$ 2.103,21 |
| 1158 | Forceps adulto n.16 | UND | 10 | R\$ 208,61 | R\$ 2.086,15 |
| 1159 | Forceps adulto n.17 | UND | 10 | R\$ 214,31 | R\$ 2.143,08 |
| 1160 | Forceps adulto n.18l | UND | 10 | R\$ 209,07 | R\$ 2.090,75 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|------|-------------------------------|-----|-----|--------------|---------------|
| 1161 | Forceps adulto n.18r | UND | 10 | R\$ 208,61 | R\$ 2.086,15 |
| 1162 | Forceps adulto n.222 | UND | 10 | R\$ 211,78 | R\$ 2.117,85 |
| 1163 | Forceps adulto n.69 | UND | 10 | R\$ 211,05 | R\$ 2.110,48 |
| 1164 | Forceps infantil n.01 | UND | 5 | R\$ 209,07 | R\$ 1.045,37 |
| 1165 | Forceps infantil n.150 | UND | 5 | R\$ 207,67 | R\$ 1.038,37 |
| 1166 | Forceps infantil n.151 | UND | 5 | R\$ 210,86 | R\$ 1.054,29 |
| 1167 | Forceps infantil n.16 | UND | 5 | R\$ 211,05 | R\$ 1.055,24 |
| 1168 | Forceps infantil n.18l | UND | 5 | R\$ 210,32 | R\$ 1.051,61 |
| 1169 | Forceps infantil n.18r | UND | 5 | R\$ 208,61 | R\$ 1.043,07 |
| 1170 | Formocresol 10ml | VD | 20 | R\$ 23,40 | R\$ 468,10 |
| 1171 | Fotopol.led s/fio a-fit | UND | 6 | R\$ 2.316,31 | R\$ 13.897,84 |
| 1172 | Frasco DAPEN vidro | UND | 40 | R\$ 18,07 | R\$ 722,81 |
| 1173 | Gesso comum 1kg | KG | 100 | R\$ 4,88 | R\$ 488,17 |
| 1174 | Gesso pedra amar.tipo ii 1kg | PCT | 100 | R\$ 15,06 | R\$ 1.505,93 |
| 1175 | Gesso pedra chaves 1kg | KG | 150 | R\$ 10,57 | R\$ 1.584,75 |
| 1176 | Gesso pedra dur.iv salmao 1kg | POT | 20 | R\$ 105,49 | R\$ 2.109,84 |
| 1177 | Guta percha 15-40 c/120 | CX | 25 | R\$ 85,09 | R\$ 2.127,33 |
| 1178 | Guta percha 45-80 c/120 | TUB | 15 | R\$ 85,39 | R\$ 1.280,80 |
| 1179 | Guta percha protaper f2 | CX | 10 | R\$ 200,17 | R\$ 2.001,72 |
| 1180 | Hemostop 10ml | VD | 15 | R\$ 170,89 | R\$ 2.563,38 |
| 1181 | Hidro-c 24g | CX | 40 | R\$ 136,28 | R\$ 5.451,22 |
| 1182 | Hidroxido de calcio pa 10g | VD | 20 | R\$ 24,89 | R\$ 497,86 |
| 1183 | Limalha capsula 1 porc.c/50 | POT | 70 | R\$ 343,79 | R\$ 24.065,48 |
| 1184 | Limalha capsula 2 porc.c/50 | POT | 50 | R\$ 497,86 | R\$ 24.892,99 |
| 1185 | Liq.auto 1.000ml | VD | 20 | R\$ 345,42 | R\$ 6.908,47 |
| 1186 | Liq.milton 1% 1.000ml | VD | 20 | R\$ 24,11 | R\$ 482,13 |
| 1187 | Liq.termo 1.000ml | VD | 10 | R\$ 294,88 | R\$ 2.948,83 |
| 1188 | Liq.termo 1.000ml | VD | 10 | R\$ 317,41 | R\$ 3.174,13 |
| 1189 | Liq.termo 250ml | VD | 50 | R\$ 93,80 | R\$ 4.689,75 |
| 1190 | Liq.termo 250ml | VD | 40 | R\$ 85,47 | R\$ 3.418,60 |
| 1191 | Liq.termo 500ml | VD | 50 | R\$ 145,25 | R\$ 7.262,46 |
| 1192 | Liq.termo 500ml | VD | 40 | R\$ 136,17 | R\$ 5.446,81 |
| 1193 | Lixa acab.c/150 | CX | 20 | R\$ 28,27 | R\$ 565,30 |
| 1194 | Lixa aco 4mm c/12 | CX | 20 | R\$ 22,58 | R\$ 451,64 |
| 1195 | Lixa aco 6mm c/12 | CX | 20 | R\$ 24,32 | R\$ 486,35 |
| 1196 | Luva latex ext-p | CX | 130 | R\$ 74,97 | R\$ 9.745,67 |
| 1197 | Luva latex media | CX | 130 | R\$ 75,03 | R\$ 9.754,33 |
| 1198 | Luva latex peq. | CX | 160 | R\$ 74,33 | R\$ 11.893,33 |
| 1199 | Mascara desc.c/50 | CX | 100 | R\$ 26,26 | R\$ 2.625,87 |
| 1200 | Matriz aco 5mm | ROL | 20 | R\$ 6,35 | R\$ 126,97 |
| 1201 | Matriz aco 7mm | UND | 20 | R\$ 7,10 | R\$ 141,91 |
| 1202 | Micromotor 500 | UND | 10 | R\$ 2.802,08 | R\$ 28.020,79 |
| 1203 | Motor eletrico lb 100 | UND | 8 | R\$ 2.183,45 | R\$ 17.467,57 |
| 1204 | Mufla n.5 1/2 | UND | 30 | R\$ 337,06 | R\$ 10.111,66 |
| 1205 | Obturador provisorio rosa | UND | 30 | R\$ 55,62 | R\$ 1.668,71 |
| 1206 | Oculos protecao | UND | 30 | R\$ 21,87 | R\$ 655,97 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|------|---------------------------------------|-----|-----|------------|--------------|
| 1207 | Oleo lubrif.ar 100ml | VD | 20 | R\$ 38,02 | R\$ 760,48 |
| 1208 | Oleo lubrif.ar/br 100ml | VD | 30 | R\$ 38,33 | R\$ 1.150,02 |
| 1209 | Oleo lubrif.br 100ml | VD | 20 | R\$ 38,02 | R\$ 760,48 |
| 1210 | Otosporim***gotas 10ml | VD | 40 | R\$ 55,65 | R\$ 2.226,14 |
| 1211 | P.m.c.c 20ml | VD | 10 | R\$ 39,75 | R\$ 397,46 |
| 1212 | Papel artic.c/12 | PCT | 20 | R\$ 16,13 | R\$ 322,56 |
| 1213 | Papel toalha branco c/1000 | UND | 50 | R\$ 34,55 | R\$ 1.727,51 |
| 1214 | Pasta impressao 120g. | CX | 60 | R\$ 150,66 | R\$ 9.039,70 |
| 1215 | Pasta impressao lee smith | CX | 50 | R\$ 126,97 | R\$ 6.348,49 |
| 1216 | Pasta prof***90g.tuti-fruti | CX | 60 | R\$ 35,22 | R\$ 2.113,20 |
| 1217 | Pinca algodao | UND | 50 | R\$ 19,94 | R\$ 996,90 |
| 1218 | Pincel microbrush ex.fino c/100 | UND | 35 | R\$ 42,22 | R\$ 1.477,76 |
| 1219 | Pincel microbrush fino c/100 | UND | 35 | R\$ 42,22 | R\$ 1.477,76 |
| 1220 | Pincel microbrush regular c/100 | UND | 35 | R\$ 42,76 | R\$ 1.496,54 |
| 1221 | Po auto 1.000g incolor | POT | 15 | R\$ 420,90 | R\$ 6.313,47 |
| 1222 | Po auto 1.000g rosa | VD | 20 | R\$ 418,96 | R\$ 8.379,15 |
| 1223 | Po auto 1.000g rosa | VD | 20 | R\$ 432,34 | R\$ 8.646,75 |
| 1224 | Po termo 1.000g acv/rcv | VD | 10 | R\$ 338,91 | R\$ 3.389,14 |
| 1225 | Po termo 1.000g bcv/rmv | VD | 10 | R\$ 341,74 | R\$ 3.417,41 |
| 1226 | Po termo 1.000g claro | VD | 30 | R\$ 325,73 | R\$ 9.771,86 |
| 1227 | Po termo 1.000g claro veias | VD | 10 | R\$ 348,22 | R\$ 3.482,17 |
| 1228 | Po termo 1.000g incolor | VD | 10 | R\$ 337,44 | R\$ 3.374,41 |
| 1229 | Po termo 1.000g incolor | VD | 30 | R\$ 327,93 | R\$ 9.837,76 |
| 1230 | Po termo 225g acv/rcv | VD | 30 | R\$ 103,69 | R\$ 3.110,64 |
| 1231 | Po termo 225g bcv/rmv | VD | 30 | R\$ 105,01 | R\$ 3.150,34 |
| 1232 | Po termo 225g incolor | VD | 15 | R\$ 104,16 | R\$ 1.562,37 |
| 1233 | Po termo 225g rosa medio | VD | 30 | R\$ 90,70 | R\$ 2.720,85 |
| 1234 | Po termo 440g cristal | VD | 50 | R\$ 179,50 | R\$ 8.975,04 |
| 1235 | Po termo 440g incolor | VD | 50 | R\$ 176,63 | R\$ 8.831,71 |
| 1236 | Po termo 440g medio veias | VD | 30 | R\$ 182,27 | R\$ 5.468,23 |
| 1237 | Po termo 450g claro | VD | 35 | R\$ 177,82 | R\$ 6.223,85 |
| 1238 | Ponta papel 15-40 | CX | 20 | R\$ 83,13 | R\$ 1.662,70 |
| 1239 | Ponta papel 45-80 | CX | 20 | R\$ 82,09 | R\$ 1.641,76 |
| 1240 | Pop 264 sup cores variadas: 60 ao 69 | UND | 100 | R\$ 13,13 | R\$ 1.313,15 |
| 1241 | Pop 266 inf. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 80 | R\$ 12,97 | R\$ 1.037,99 |
| 1242 | Pop 266 sup. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 120 | R\$ 12,98 | R\$ 1.557,78 |
| 1243 | Pop 2d inf. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 80 | R\$ 13,13 | R\$ 1.050,52 |
| 1244 | Pop 2d sup. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 120 | R\$ 13,17 | R\$ 1.580,98 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|------|---------------------------------------|-----|-----|---------------|---------------|
| 1245 | Pop 32l inf. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 200 | R\$ 13,09 | R\$ 2.617,63 |
| 1246 | Pop 32l sup. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 250 | R\$ 13,33 | R\$ 3.333,71 |
| 1247 | Pop 32m inf. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 230 | R\$ 13,17 | R\$ 3.030,21 |
| 1248 | Pop 32m sup. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 320 | R\$ 13,09 | R\$ 4.188,21 |
| 1249 | Pop 34l inf. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 100 | R\$ 12,92 | R\$ 1.292,15 |
| 1250 | Pop 34l sup. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 120 | R\$ 13,17 | R\$ 1.580,98 |
| 1251 | Pop 3m sup. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 120 | R\$ 13,13 | R\$ 1.575,78 |
| 1252 | Pop 3n inf. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 120 | R\$ 12,98 | R\$ 1.557,78 |
| 1253 | Pop 3n sup. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 120 | R\$ 13,09 | R\$ 1.570,58 |
| 1254 | Pop 3p inf. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 120 | R\$ 12,97 | R\$ 1.556,98 |
| 1255 | Pop 3p sup. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 150 | R\$ 13,09 | R\$ 1.963,23 |
| 1256 | Pop a25 inf. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 100 | R\$ 12,92 | R\$ 1.292,15 |
| 1257 | Pop a25 sup. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 150 | R\$ 13,33 | R\$ 2.000,23 |
| 1258 | Pop a26 inf. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 120 | R\$ 13,01 | R\$ 1.560,98 |
| 1259 | Pop a26 sup. Cores variadas: 60 ao 69 | UND | 150 | R\$ 12,92 | R\$ 1.938,23 |
| 1260 | Porta agulha MATHIEU 14cm | UND | 40 | R\$ 172,29 | R\$ 6.891,47 |
| 1261 | Porta agulha MAYO HEGAR 14cm | UND | 30 | R\$ 96,31 | R\$ 2.889,44 |
| 1262 | Porta dycal | UND | 20 | R\$ 26,85 | R\$ 537,07 |
| 1263 | Porta matriz tofflemire | UND | 20 | R\$ 86,11 | R\$ 1.722,13 |
| 1264 | Prensa bancada | UND | 6 | R\$ 363,87 | R\$ 2.183,20 |
| 1265 | Raio x coluna 70kv | UND | 1 | R\$ 18.292,81 | R\$ 18.292,81 |
| 1266 | Resina charisma a1 | UND | 20 | R\$ 145,97 | R\$ 2.919,47 |
| 1267 | Resina charisma a2 | UND | 40 | R\$ 142,69 | R\$ 5.707,47 |
| 1268 | Resina charisma a3 | UND | 40 | R\$ 144,03 | R\$ 5.761,33 |
| 1269 | Resina charisma a3,5 | UND | 40 | R\$ 141,73 | R\$ 5.669,33 |
| 1270 | Resina charisma b2 | UND | 20 | R\$ 147,84 | R\$ 2.956,73 |
| 1271 | Resina z100 a1 | UND | 20 | R\$ 170,63 | R\$ 3.412,62 |
| 1272 | Resina z100 a2 | UND | 20 | R\$ 172,65 | R\$ 3.452,96 |
| 1273 | Resina z100 a3 | UND | 50 | R\$ 170,66 | R\$ 8.532,89 |
| 1274 | Resina z100 a3,5 | UND | 50 | R\$ 172,05 | R\$ 8.602,73 |
| 1275 | Resina z100 b2 | UND | 10 | R\$ 170,63 | R\$ 1.706,31 |
| 1276 | Revelador 475ml | VD | 40 | R\$ 48,01 | R\$ 1.920,55 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------------------|---------------|
| 1277 | Roda pano gros | UND | 30 | R\$ 50,36 | R\$ 1.510,80 |
| 1278 | Rolo autoclave 120mmx100m | PCT | 20 | R\$ 276,89 | R\$ 5.537,88 |
| 1279 | Rolo autoclave 150mmx100m | ROL | 20 | R\$ 233,82 | R\$ 4.676,33 |
| 1280 | Rolo autoclave 170mmx100m | UND | 20 | R\$ 361,42 | R\$ 7.228,47 |
| 1281 | Rolo autoclave 200mmx100m | ROL | 20 | R\$ 370,86 | R\$ 7.417,13 |
| 1282 | Seladora selamax s/suporte | UND | 4 | R\$ 762,15 | R\$ 3.048,60 |
| 1283 | Seringa carpule | UND | 40 | R\$ 62,42 | R\$ 2.496,97 |
| 1284 | Sindesmotomo | UND | 20 | R\$ 42,16 | R\$ 843,19 |
| 1285 | Soro fisiologico 0,9% 500ml | UND | 80 | R\$ 14,01 | R\$ 1.120,96 |
| 1286 | Sugador desc.c/40 ss | PCT | 80 | R\$ 17,92 | R\$ 1.433,88 |
| 1287 | Tesoura iris curva 11cm | UND | 20 | R\$ 76,96 | R\$ 1.539,18 |
| 1288 | Tesoura iris reta 11cm | UND | 20 | R\$ 74,92 | R\$ 1.498,38 |
| 1289 | Tiras poliester c/50 | ROL | 50 | R\$ 5,54 | R\$ 276,84 |
| 1290 | UND.ENHANCE | UND | 150 | R\$ 42,53 | R\$ 6.378,98 |
| 1291 | UND.ESCOVA CA PLANA | UND | 100 | R\$ 6,18 | R\$ 618,17 |
| 1292 | Vaselina 30g | UND | 15 | R\$ 13,87 | R\$ 208,11 |
| 1293 | Verniz VARNAL 10ml | VD | 20 | R\$ 37,36 | R\$ 747,16 |
| VALOR TOTAL DO MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO /LAB.PROTESE E EQUIPAMENTOS) | | | | R\$ 1.329.493,66 | |
| MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS | | | | | |
| 1294 | Armário de aço (2 portas) para escritório com chave | UNID | 10 | R\$ 901,31 | R\$ 9.013,08 |
| 1295 | Aparelho de anestesia | UNID | 1 | R\$ 90.320,23 | R\$ 90.320,23 |
| 1296 | Autoclave 21 litros cuba de inox | UNID | 5 | R\$ 7.490,68 | R\$ 37.453,38 |
| 1297 | Autoclave 42 litros cuba de inox | UNID | 3 | R\$ 11.598,47 | R\$ 34.795,40 |
| 1298 | Alfabeto de chumbo 10mm | CXA | 5 | R\$ 338,90 | R\$ 1.694,48 |
| 1299 | Analizador automático de hematologia | UNID. | 1 | R\$ 82.260,15 | R\$ 82.260,15 |
| 1300 | Aparadeira feminina em aço inoxidável (comadre) 2000ml | UND | 20 | R\$ 162,68 | R\$ 3.253,50 |
| 1301 | Aparelho de pressão de coluna com braçadeira velcro com rodízios | UND | 5 | R\$ 863,72 | R\$ 4.318,59 |
| 1302 | Aparelho de pressão adulto c/ esteto | UND | 50 | R\$ 137,39 | R\$ 6.869,42 |
| 1303 | Aparelho de pressão adulto s/ esteto | UND | 80 | R\$ 121,82 | R\$ 9.745,20 |
| 1304 | Aparelho de pressão digital automatico de pulso | UND | 10 | R\$ 403,43 | R\$ 4.034,33 |
| 1305 | Aparelho de pressão digital semiautomático | UND | 10 | R\$ 370,84 | R\$ 3.708,38 |
| 1306 | Aparelho de pressão infantil c/ esteto | UND | 30 | R\$ 158,75 | R\$ 4.762,60 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|----------------|
| 1307 | Aparelho de pressão infantil s/ esteto | UND | 60 | R\$ 122,28 | R\$ 7.337,00 |
| 1308 | Aparelho de raio "x" com capacidade de 300ma (transportável) c/ mesa e buck mural | UND | 1 | R\$ 152.116,67 | R\$ 152.116,67 |
| 1309 | Aparelho de raio x de 100ma c/ mesa e buck | UND | 1 | R\$ 106.950,53 | R\$ 106.950,53 |
| 1310 | Aparelho de tens + fes e corrente russa com 04 canais, modelo n53, bivolt, com registro na anvisa. | UNID. | 1 | R\$ 3.918,75 | R\$ 3.918,75 |
| 1311 | Aparelho de ultrassom p/ fisioterapia 1 e 3 mhz | UNID. | 1 | R\$ 4.257,66 | R\$ 4.257,66 |
| 1312 | Aparelho infravermelho com pedestal lâmpada 150 w | UNID. | 2 | R\$ 1.121,89 | R\$ 2.243,77 |
| 1313 | Armário para escritório cinza com portas azuis | UNID | 10 | R\$ 948,06 | R\$ 9.480,57 |
| 1314 | Aspirador cirúrgico portátil 5l c/ suporte | UNID. | 2 | R\$ 6.064,76 | R\$ 12.129,53 |
| 1315 | Avental de chumbo para proteção de paciente adulto 0,50mm pb (padrão) | UND | 5 | R\$ 1.052,57 | R\$ 5.262,87 |
| 1316 | Avental de chumbo para proteção de paciente infantil 0,50mm pb (padrão) | UND | 5 | R\$ 693,91 | R\$ 3.469,54 |
| 1317 | Avental de chumbo para proteção de órgãos genitais 30x30cm 1mm pb | UND | 5 | R\$ 327,71 | R\$ 1.638,53 |
| 1318 | Avental de chumbo para proteção de órgãos genitais 40x45cm 1mm pb | UND | 5 | R\$ 571,49 | R\$ 2.857,45 |
| 1319 | Balanca antrop.mec.adulto 180kg | UND | 3 | R\$ 2.087,77 | R\$ 6.263,30 |
| 1320 | Balança elet 200kg com régua | UND | 3 | R\$ 2.409,11 | R\$ 7.227,33 |
| 1321 | Balança mec lact rf-109 16kg | UNID | 3 | R\$ 1.520,21 | R\$ 4.560,62 |
| 1322 | Balança p/ agente de saude | UNID | 80 | R\$ 290,97 | R\$ 23.277,60 |
| 1323 | Balança tipo banheiro cap 120kg | UNID | 100 | R\$ 130,97 | R\$ 13.097,00 |
| 1324 | Balde inox a chute 10 litros | UNID | 10 | R\$ 585,21 | R\$ 5.852,05 |
| 1325 | Balde inox a chute 20 litros | UNID | 10 | R\$ 651,80 | R\$ 6.517,95 |
| 1326 | Banco p/sala de espera em madeira p/ 03 lugares | UNID | 15 | R\$ 617,62 | R\$ 9.264,28 |
| 1327 | Bandeja s/ tampa e c/ alças laterais 32x22x04cm em aço inox | UND | 15 | R\$ 109,87 | R\$ 1.648,03 |
| 1328 | Bandeja s/ tampa e c/ alças laterais 37x27x04 cm em aço inox | UND | 15 | R\$ 170,74 | R\$ 2.561,13 |
| 1329 | Barras paralelas- 2 metros/ esmaltada | UNID. | 2 | R\$ 2.667,42 | R\$ 5.334,84 |
| 1330 | Berço aquecido modelo neosolution (com leito radiotransparente e | UNID. | 2 | R\$ 62.441,52 | R\$ 124.883,03 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------|----------------|
| | laterais escamoteáveis). | | | | |
| 1331 | Berço c/ cuna de acrílico, estrutura tubular esmaltado c/ rodas, acompanha coxim | UNID | 15 | R\$ 1.132,30 | R\$ 16.984,48 |
| 1332 | Berço infantil, grade fixa med. 80x52x90 | UNID | 20 | R\$ 719,68 | R\$ 14.393,63 |
| 1333 | Berço infantil, grade lateral móveis med. 120x60x110 | UNID | 20 | R\$ 815,64 | R\$ 16.312,77 |
| 1334 | Biombo duplo c/ rodízio e c/ lona med. 1.20x1.75 | UNID | 10 | R\$ 423,50 | R\$ 4.234,98 |
| 1335 | Bisturi eletrônico 300 watts | UNID. | 1 | R\$ 29.947,53 | R\$ 29.947,53 |
| 1336 | Bomba de infusão peristáltica rotativa | UNID. | 2 | R\$ 10.270,82 | R\$ 20.541,63 |
| 1337 | Braçadeira p/injeção alt. Regulável esmaltada e concha inox | UNID | 15 | R\$ 266,65 | R\$ 3.999,75 |
| 1338 | Cadeira auxiliar tecido fixa sem braço | UNID | 20 | R\$ 205,88 | R\$ 4.117,60 |
| 1339 | Cadeira de rodas pneu maciço | UNID | 10 | R\$ 658,08 | R\$ 6.580,83 |
| 1340 | Cadeira hospitalar simples c/ assento e encosto de chapa esmaltada | UNID | 30 | R\$ 156,73 | R\$ 4.701,85 |
| 1341 | Cadeira hospitalar simples c/assento e encosto estofado | UNID | 30 | R\$ 206,33 | R\$ 6.190,00 |
| 1342 | Cadeira p/ banho | UNID | 10 | R\$ 473,39 | R\$ 4.733,87 |
| 1343 | Cadeira p/ escritório c/ rodas s/ braços | UNID | 20 | R\$ 355,52 | R\$ 7.110,37 |
| 1344 | Cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado. | UNID | 10 | R\$ 817,70 | R\$ 8.177,00 |
| 1345 | Cadeira terapêutica (cavalinho) | UNID. | 5 | R\$ 1.008,63 | R\$ 5.043,13 |
| 1346 | Calandra mec/cde horizontal elétrica 2 cilindros mod. Mec/cde 2,5 mts | UNID. | 1 | R\$ 55.427,35 | R\$ 55.427,35 |
| 1347 | Cama de fawler c/ 2 movimentos c/rodízio c/ grade esmaltada | UNID | 20 | R\$ 2.501,74 | R\$ 50.034,87 |
| 1348 | Cama de fawler infantil c/rodízio c/grade esmaltada 1,70x70x70 | UNID | 20 | R\$ 1.848,70 | R\$ 36.974,00 |
| 1349 | Cama simples cabeceira móvel infantil c/ grade esmaltada s/rodízio1. 30x60x65 | UNID | 20 | R\$ 1.468,12 | R\$ 29.362,33 |
| 1350 | Cama simples cabeceira móvel med. 1.90x90x70 | UNID | 20 | R\$ 1.285,11 | R\$ 25.702,23 |
| 1351 | Cardioversor bifásico com ecg/desfibrilador com cartão de memória, marcapasso, modo dea e impressora térmica. Acessorios extras: 01 rolo de papel; 09 pás p/marcapasso, com arro de trasporte. Catálogo anexo. | UNID. | 2 | R\$ 66.115,62 | R\$ 132.231,25 |
| 1352 | Carro curativo esmaltado c/ rodízio s/ suporte para balde e bacia | UNID | 20 | R\$ 667,13 | R\$ 13.342,67 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
| 1353 | Carro curativo inox c/ rodízio c/ suporte para balde e bacia inox | UNID | 10 | R\$ 1.493,19 | R\$ 14.931,85 |
| 1354 | Carro emergência c/03 gavetas sendo 01 c/ divisória, prateleira inferior, sup. Soro, sup. P/ monitor, sup. P/ cilindro, tampo inox c/ rodas. | UNID | 5 | R\$ 2.205,77 | R\$ 11.028,83 |
| 1355 | Carro maca c/grade lateral móvel esmaltada c/rodízio e borracha de proteção e suporte p/soro inox med. 1.90x50x80 | UNID | 15 | R\$ 1.414,80 | R\$ 21.221,98 |
| 1356 | Carro p/ transporte de bandejas c/ 03 prateleiras esmaltada c/ rodízio | UNID | 10 | R\$ 1.350,99 | R\$ 13.509,85 |
| 1357 | Carro p/ transporte de roupas esmaltado c/ rodízio e borracha de proteção | UNID | 10 | R\$ 1.629,48 | R\$ 16.294,82 |
| 1358 | Carro p/ transporte de roupas inox c/ rodízio e borracha de proteção | UNID | 5 | R\$ 4.067,54 | R\$ 20.337,71 |
| 1359 | Carro para cilindro de oxigênio c/ rodas e corrente grande | UNID | 10 | R\$ 599,97 | R\$ 5.999,65 |
| 1360 | Carro para cilindro de oxigênio c/ rodas e corrente pequeno | UNID | 10 | R\$ 471,60 | R\$ 4.715,98 |
| 1361 | Chassi c/ecran 18x24 | UNID | 10 | R\$ 1.443,11 | R\$ 14.431,13 |
| 1362 | Chassi c/ecran 24x30 | UNID | 10 | R\$ 1.651,37 | R\$ 16.513,70 |
| 1363 | Chassi c/ecran 30x40 | UNID | 10 | R\$ 2.262,91 | R\$ 22.629,07 |
| 1364 | Chassi c/ecran 35x35 | UNID | 10 | R\$ 2.450,62 | R\$ 24.506,15 |
| 1365 | Cilindro de o2 grande | UND | 5 | R\$ 3.307,35 | R\$ 16.536,77 |
| 1366 | Cilindro de o2 pequeno | UND | 5 | R\$ 2.907,40 | R\$ 14.536,98 |
| 1367 | Cinto aranha adulto | UNID | 15 | R\$ 158,84 | R\$ 2.382,58 |
| 1368 | Colar cervical ajustável adulto - tipoambu c/ 12 posições. | UNID | 15 | R\$ 117,08 | R\$ 1.756,15 |
| 1369 | Colar cervical ajustável infantil - tipoambu c/ 12 posições. | UNID | 15 | R\$ 105,91 | R\$ 1.588,68 |
| 1370 | Colar cervical tamanho grande | UND | 50 | R\$ 77,45 | R\$ 3.872,67 |
| 1371 | Colar cervical tamanho médio | UND | 50 | R\$ 77,62 | R\$ 3.881,17 |
| 1372 | Colar cervical tamanho pequeno | UND | 50 | R\$ 78,02 | R\$ 3.901,17 |
| 1373 | Colchão de 1,88m x 0,70m x 0,10m d28 | UNID | 20 | R\$ 492,49 | R\$ 9.849,77 |
| 1374 | Colchao de 1,90 x 0,90 x 0,10 | UNID | 20 | R\$ 307,34 | R\$ 6.146,80 |
| 1375 | Colchões para berço | UNID | 20 | R\$ 112,72 | R\$ 2.254,30 |
| 1376 | Colchões para cama infantil | UNID | 20 | R\$ 228,22 | R\$ 4.564,47 |
| 1377 | Colchões para maca | UNID | 20 | R\$ 283,51 | R\$ 5.670,27 |
| 1378 | Coletor dorsal tipo ked adulto | UNID | 1 | R\$ 643,93 | R\$ 643,93 |
| 1379 | Coletor dorsal tipo ked infantil | UNID | 1 | R\$ 623,04 | R\$ 623,04 |
| 1380 | Compressor odontológico da 1000 25vf isento de óleo | UND | 5 | R\$ 6.592,19 | R\$ 32.960,93 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|---------------|
| 1381 | Contator diferencial de células c/ 12 teclas | UNID. | 2 | R\$ 1.470,73 | R\$ 2.941,47 |
| 1382 | Contator diferencial digital de célula | UNID. | 2 | R\$ 1.101,78 | R\$ 2.203,55 |
| 1383 | Coxim p/ berço | UNID | 30 | R\$ 177,77 | R\$ 5.333,00 |
| 1384 | Coxim p/ mesa ginecológica | UNID | 10 | R\$ 207,40 | R\$ 2.073,97 |
| 1385 | Coxim p/exame clinico | UNID | 30 | R\$ 206,33 | R\$ 6.190,00 |
| 1386 | Desfibrilador portátil externo | UNID | 2 | R\$ 16.603,80 | R\$ 33.207,60 |
| 1387 | Detector de veia /flebooscópio | UNID. | 3 | R\$ 6.864,68 | R\$ 20.594,04 |
| 1388 | Detector fetal portátil | UNID. | 5 | R\$ 1.151,26 | R\$ 5.756,29 |
| 1389 | Divã estofado esmaltado cabeceira móvel med. 1.90x60x70 | UNID | 15 | R\$ 817,70 | R\$ 12.265,50 |
| 1390 | Eletrocardiógrafo portátil com 06 canais, mod. I6 printer: registro de 6 canais em papel de refistro | UNID. | 2 | R\$ 20.205,99 | R\$ 40.411,98 |
| 1391 | Eletrodo p/ecg esp.gel adt/inf. Pct c/50 | UND | 100 | R\$ 35,35 | R\$ 3.535,00 |
| 1392 | Escadinha c/ 2 degraus esmaltada piso revestido de borracha | UNID | 30 | R\$ 273,28 | R\$ 8.198,45 |
| 1393 | Especulo vaginal tipo collin inox grande | UND | 20 | R\$ 113,23 | R\$ 2.264,63 |
| 1394 | Especulo vaginal tipo collin inox medio | UND | 20 | R\$ 113,48 | R\$ 2.269,63 |
| 1395 | Especulo vaginal tipo collin inox pequeno | UND | 20 | R\$ 113,23 | R\$ 2.264,63 |
| 1396 | Estante de aço c/06 prateleiras tam.198x92x25cm | UNID | 20 | R\$ 498,98 | R\$ 9.979,60 |
| 1397 | Estante em aço c/ 06 bandeja dim 1.98x0.92x30 | UNID | 20 | R\$ 495,34 | R\$ 9.906,87 |
| 1398 | Estetoscópio de pinard | UND | 50 | R\$ 29,22 | R\$ 1.460,75 |
| 1399 | Estetoscópio duplo adulto | UND | 80 | R\$ 38,44 | R\$ 3.075,47 |
| 1400 | Estetoscópio duplo infantil | UND | 80 | R\$ 40,30 | R\$ 3.223,87 |
| 1401 | Estetoscópio simples adulto | UND | 100 | R\$ 33,71 | R\$ 3.371,17 |
| 1402 | Estetoscópio simples infantil | UND | 100 | R\$ 35,10 | R\$ 3.510,33 |
| 1403 | Estojo inox p/ instrumento 18x08x03 | UND | 30 | R\$ 125,92 | R\$ 3.777,70 |
| 1404 | Estojo inox p/ instrumento 26x12x06 | UND | 30 | R\$ 161,63 | R\$ 4.848,80 |
| 1405 | Extintor de incendio | UND | 15 | R\$ 562,71 | R\$ 8.440,60 |
| 1406 | Fita métrica 1,5m | UND | 200 | R\$ 13,31 | R\$ 2.662,67 |
| 1407 | Foco cirúrgico auxiliar simples c/01 cúpula e seis bulbos com rodízio. Bivolt. Com registro na anvisa. | UNID. | 2 | R\$ 24.399,22 | R\$ 48.798,45 |
| 1408 | Foco cirúrgico de teto | UNID. | 2 | R\$ 46.897,58 | R\$ 93.795,16 |
| 1409 | Foco clinico flexível altura regulável c/ rodas | UNID | 10 | R\$ 593,79 | R\$ 5.937,87 |
| 1410 | Furadeira óssea canulada elétrica + | UNID. | 1 | R\$ 18.342,10 | R\$ 18.342,10 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|---------------|
| | fonte de energia p/ cirurgias ortopédicas. | | | | |
| 1411 | Goniometro em acrílico- tamanho | UND | 10 | R\$ 92,19 | R\$ 921,88 |
| 1412 | Iluminador (rinoscópio) nasal de fibra ótica | UND | 3 | R\$ 1.488,88 | R\$ 4.466,64 |
| 1413 | Kit medidor de glicose (glicosímetro) | UND | 50 | R\$ 151,87 | R\$ 7.593,42 |
| 1414 | Kit parto | UNID | 20 | R\$ 129,45 | R\$ 2.588,97 |
| 1415 | Kit queimadura | UNID | 20 | R\$ 152,20 | R\$ 3.044,03 |
| 1416 | Lanterna clínica branca | UND | 100 | R\$ 31,71 | R\$ 3.170,50 |
| 1417 | Laringoscópio curvo em aço inox contendo 5 peças: 01 – cabo para laringoscópio adulto a pilha 01 – lamina 95 mm curva n.º 1 infantil 01 – lamina 115 mm curva n.º 2 juvenil 01 – lamina 135 mm curva n.º 3 adulto 01 – estojo em couro para o conjunto | UND | 5 | R\$ 3.115,20 | R\$ 15.576,02 |
| 1418 | Laringoscópio reto em aço inox contendo 5 peças 01 – cabo para laringoscópio adulto a pilha 01 – lamina 95 mm reta n.º 1 infantil 01 – lamina 115 mm reta n.º 2 juvenil 01 – lamina 135 mm reta n.º 3 adulto 01 – estojo em couro para o conjunto | UND | 5 | R\$ 3.122,06 | R\$ 15.610,30 |
| 1419 | Lona p/ biombo duplo | UNID | 10 | R\$ 117,63 | R\$ 1.176,32 |
| 1420 | Maca padiola dobrável leito c/ lona | UNID | 7 | R\$ 470,57 | R\$ 3.293,96 |
| 1421 | Maquina de lavar com barreiras 50kg | UND | 1 | R\$ 53.248,68 | R\$ 53.248,68 |
| 1422 | Martelo de reflexos | UNID. | 10 | R\$ 137,39 | R\$ 1.373,88 |
| 1423 | Mascara p/ respiração boca / boca | UND | 30 | R\$ 428,49 | R\$ 12.854,80 |
| 1424 | Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada med. 40x40x80 | UNID | 10 | R\$ 237,01 | R\$ 2.370,07 |
| 1425 | Mesa auxiliar esmaltada med. 93x50x80 | UNID | 10 | R\$ 352,92 | R\$ 3.529,22 |
| 1426 | Mesa auxiliar inox c/ rodízio med. 93x50x80 | UNID | 10 | R\$ 776,42 | R\$ 7.764,20 |
| 1427 | Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada med. 40x40x80 | UNID | 10 | R\$ 383,83 | R\$ 3.838,30 |
| 1428 | Mesa auxiliar s/ gaveta inox med. 40x40x80 | UNID | 10 | R\$ 514,41 | R\$ 5.144,10 |
| 1429 | Mesa de mayo inox c/ rodízio c/ bandeja inox | UNID | 10 | R\$ 941,51 | R\$ 9.415,12 |
| 1430 | Mesa ginecológica esmaltada c/ leito estofado, porta coxa e gaveta inox. | UNID | 10 | R\$ 2.379,14 | R\$ 23.791,40 |
| 1431 | Mesa ginecológica esmaltada c/ leito inox, porta coxa e gaveta inox. | UNID | 10 | R\$ 2.862,73 | R\$ 28.627,28 |
| 1432 | Mesa para computador tam. 140x60x74 com teclado retrátil | UNID | 15 | R\$ 647,03 | R\$ 9.705,48 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|----------------|
| 1433 | Mochila tipo samu 192 cor amarela - com divisória para medicação | UNID | 5 | R\$ 290,11 | R\$ 1.450,55 |
| 1434 | Mochila tipo samu 192 cor azul - vazia | UNID | 10 | R\$ 244,54 | R\$ 2.445,43 |
| 1435 | Mochila tipo samu 192 cor laranja - vazia | UNID | 10 | R\$ 245,08 | R\$ 2.450,83 |
| 1436 | Mochila tipo samu 192 cor verde - vazia | UNID | 10 | R\$ 243,30 | R\$ 2.432,97 |
| 1437 | Mochila tipo samu 192 cor vermelha - vazia | UNID | 10 | R\$ 246,34 | R\$ 2.463,43 |
| 1438 | Mocho giratório esmaltado c/assento estofado c/ rodízio | UNID | 10 | R\$ 462,78 | R\$ 4.627,78 |
| 1439 | Mocho giratório inox c/ assento estofado c/ rodízio | UNID | 10 | R\$ 829,54 | R\$ 8.295,43 |
| 1440 | Monitor de sinais vitais emai modelo mx- 600 padrão parâmetros: ecg/spo2/pni/resp/2-temp/etco2/2-pi método de capnografia sidestream ou mainstream. Tela lcd colorida 12" | UND | 2 | R\$ 65.328,34 | R\$ 130.656,68 |
| 1441 | Nebulizador 04 saída c/suporte | UNID. | 2 | R\$ 3.236,21 | R\$ 6.472,42 |
| 1442 | Nebulizador c/02 saídas s/carro | UNID. | 5 | R\$ 2.197,46 | R\$ 10.987,28 |
| 1443 | Nebulizador com 1 saída c/máscara | UNID. | 15 | R\$ 316,49 | R\$ 4.747,35 |
| 1444 | Negatoscópio com 01 corpo (simples) para fixação na parede. 220 v. | UNID. | 5 | R\$ 604,36 | R\$ 3.021,82 |
| 1445 | Negatoscópio com 02 corpos (duplo) para fixação na parede. 220 v. | UNID. | 5 | R\$ 1.223,88 | R\$ 6.119,38 |
| 1446 | Óculos de proteção | UND | 100 | R\$ 12,82 | R\$ 1.282,33 |
| 1447 | Otoscópio com 5 espelho | UND | 10 | R\$ 640,32 | R\$ 6.403,18 |
| 1448 | Oxímetro de pulso portátil | UNID | 5 | R\$ 1.316,16 | R\$ 6.580,80 |
| 1449 | Oxímetro de pulso p/ uso adulto, pediátrico e neonatal | UNID. | 2 | R\$ 14.721,67 | R\$ 29.443,33 |
| 1450 | Papagaio aço inoxidável, capacidade 1000ml | UND | 30 | R\$ 153,45 | R\$ 4.603,45 |
| 1451 | Porta agulha mayo hegar 15 cm para sutura. | UND | 20 | R\$ 57,57 | R\$ 1.151,47 |
| 1452 | Porta agulha mayo hegar 18 cm para sutura. | UND | 20 | R\$ 80,52 | R\$ 1.610,43 |
| 1453 | Porta agulha hegar 16 cm | LTR | 30 | R\$ 67,47 | R\$ 2.024,00 |
| 1454 | Prancha em polietileno adulto c/ jogo de cintos | UND | 5 | R\$ 1.166,87 | R\$ 5.834,36 |
| 1455 | Prancha em polietileno infantil c/ jogo de cintos | UND | 5 | R\$ 1.073,74 | R\$ 5.368,68 |
| 1456 | Rádio móvel | UND | 5 | R\$ 873,67 | R\$ 4.368,36 |
| 1457 | Radio portátil c/ acessórios | UND | 5 | R\$ 517,15 | R\$ 2.585,77 |
| 1458 | Redblock adulto - imobilizador de cabeça tipo head block | UNID | 1 | R\$ 329,30 | R\$ 329,30 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------------------|----------------|
| 1459 | Redblock infantil - imobilizador de cabeça tipo head block | UNID | 1 | R\$ 329,30 | R\$ 329,30 |
| 1460 | Régua antropométrica infantil | UNID | 30 | R\$ 73,54 | R\$ 2.206,30 |
| 1461 | Ressuscitador adulto com reservatório (ambú) | UND | 10 | R\$ 608,01 | R\$ 6.080,12 |
| 1462 | Ressuscitador infantil com reservatório (ambú) | UND | 10 | R\$ 604,90 | R\$ 6.048,98 |
| 1463 | Ressuscitador neo natal com reservatório (ambú) | UND | 10 | R\$ 608,01 | R\$ 6.080,12 |
| 1464 | Suporte p/ soro altura regulável esmaltado c/ 3 ganchos | UNID | 10 | R\$ 572,58 | R\$ 5.725,80 |
| 1465 | Suporte p/ soro de parede c/ 3 ganchos esmaltado | UNID | 10 | R\$ 287,95 | R\$ 2.879,48 |
| 1466 | Suporte p/ soro de parede c/ 3 ganchos inox | UNID | 10 | R\$ 478,75 | R\$ 4.787,50 |
| 1467 | Suporte p/ soro fixo esmaltado c/ 3 ganchos | UNID | 10 | R\$ 276,20 | R\$ 2.762,02 |
| 1468 | Tala aramada em eva g 86,5cm x 10cm - verde | UNID | 15 | R\$ 42,32 | R\$ 634,73 |
| 1469 | Tala aramada em eva gg 1,02m x 11,5cm - amarela | UNID | 15 | R\$ 58,46 | R\$ 876,90 |
| 1470 | Tala aramada em eva m 63cm x 9cm - laranja | UNID | 15 | R\$ 32,65 | R\$ 489,75 |
| 1471 | Tala aramada em eva p 53cm x 8cm - azul | UNID | 15 | R\$ 30,26 | R\$ 453,90 |
| 1472 | Tala aramada em eva pp 30cm - roxa | UNID | 15 | R\$ 15,27 | R\$ 229,10 |
| 1473 | Ventilador pulmonar para uso neonatal/pediátrico/adulto equipamento com controles microprocessador de ventilação mecânica dedicado à pacientes das gamas neonatal/pediátrico/adulto, com tela gráfica lcd. | UNID. | 1 | R\$ 141.070,37 | R\$ 141.070,37 |
| VALOR TOTAL DO MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS | | | | R\$2.635.970,19 | |

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO REFERENTE A TODOS OS ITENS:
R\$ 9.108.941,18

4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência, será realizada no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Avenida do Divino Espírito Santo, S/N, Centro, Matões-MA, no horário de 08h00mim às 12h00mim, conforme as devidas emissões das autorizações de compras (Ordem de Fornecimento).



5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega dos materiais acontecerá de forma parcelada durante o ano, conforme solicitação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto deste certame será fiscalizado pela CONTRATANTE, na pessoa do **Gestor de Contratos**, funcionário público municipal designado com funções específica para tal fim, conforme Lei 623/2017 de 03 de janeiro de 2017, nos termos da legislação aplicável.

6.2. A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

6.3. A fiscalização da CONTRATANTE não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

6.4. Não havendo substituição solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas.

6.5. Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os materiais cotados embalados adequadamente, separados por item e nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

7.2. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

7.3. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

7.4. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.5. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca;

7.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.7. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de qualquer tipo ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pelo Almoxarifado da Secretaria, caso fortuito, negligência ou por terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 7.8. A substituição de que trata o subitem 7.7 deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do horário do recebimento da notificação formal, sujeitando-se, na inobservância às penalidades previstas no edital;
- 7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- 7.10. Atender, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução do objeto;
- 7.11. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- 7.12. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da execução do objeto;
- 7.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.14. Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à Contratante:

- 8.1.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;
- 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar, a execução do objeto;
- 8.1.3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.1.5. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 8.1.6. Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS MATERIAIS

- 9.1. O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 9.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- 9.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 9.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência.
- 9.3. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



10. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do País até o décimo dia útil após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do material, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2. A vigência do contrato será estabelecida em conformidade com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

10.3. Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

**DANIEL MARQUES CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Matões
Matões-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP.
Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade pelo seu inteiro teor e demais obrigações definidas no edital e anexos e que os preços cobrados dos materiais a serem fornecidos estão de acordo com os praticados no mercado.

1. Proponente:
 - 1.1. Razão Social / CNPJ:
 - 1.2. Endereço, fone/fax e endereço eletrônico:
 - 1.3. Telefone:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR R\$ | |
|------------------------|---------------|-------|-----|--------|-----------|-------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | | |
| TOTAL R\$ | | | | | | |

Valor por extenso R\$ (.....)

2. Prazo de validade da proposta:
3. Condições de pagamento:
4. Condições de entrega:
5. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta-corrente):

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Matões
Matões-MA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....(.....), de de 2017.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Matões
Matões-MA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 2017.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO V
**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM
OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS**

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Matões
Matões-MA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), de de 2017.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Matões
Matões-MA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP

Prezados Senhores,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ º....., localizada à..... DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 19/2017 - SRP, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

.....(.....), de de 2017.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 19/2017-SRP

ANEXO VII
“ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA”

INDICES MINIMOS ACEITÁVEIS:

a) ILC - Índice de Liquidez Corrente \geq a 1,00

b) ILG - Índice de Liquidez Geral \geq a 1,00

c) IEG - Índice de Solvência Geral \geq a 1,00

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

| Nº | DENOMINAÇÃO | FÓRMULA | INDICE |
|----|-----------------------------|-----------------------------------|--------|
| 01 | Índice de Liquidez Corrente | $ILC = (AC / PC)$ | |
| 02 | Índice de Liquidez Geral | $ILG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$ | |
| 03 | Índice de Solvência Geral | $ISG = AT / (PC + ELP)$ | |

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

| | | |
|------|--------------------------------|--|
| AC | Ativo Circulante | |
| ARLP | Ativo Realizável a Longo Prazo | |
| AP | Ativo Permanente | |
| PC | Passivo Circulante | |
| PELP | Passivo Exigível a Longo Prazo | |
| PL | Patrimônio Líquido | |

NOTAS

Os índices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longo prazo. O índice de solvência geral serve para determinar se os créditos serão recebidos e as dívidas serão pagas, caso a empresa encerre suas atividades. Os índices serão extraídos do balanço patrimonial.

Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado (a):



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Matões
Matões-MA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2017-SRP, foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante....., e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2017-SRP, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2017-SRP, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2017-SRP, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Matões antes da abertura oficial das propostas;
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2017

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP**

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.68/2017**

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos dias do mês de do ano de, o MUNICÍPIO DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 06.114.631/0001-18, situada na Av. Mundico Morais, nº 872, Centro, Matões - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo seu Secretario Municipal de Saúde o Sr. DANIEL MARQUES CARDOSO, brasileiro, portador do R.G nº e inscrito no CPF sob nº, residente neste Município de Matões-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 210.660.68/2017, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de - Estado de, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos, material odontológico, insumos, equipamentos e material permanente hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2017, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Saúde como Órgão Gerenciador através do Setor de Licitações.

2.2. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2017-SRP, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

| Item | Descrição | Marca | Unid | Qunt | Valor Registrado R\$ | |
|------|-----------|-------|------|------|----------------------|-------|
| | | | | | Unitário | Total |
| | | | | | | |

3.2. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 19/2017, da Prefeitura Municipal de Matões, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

| Fornecedor | CNPJ | Endereço | Representante legal | Informações para contato (telefone, e-mail, etc) |
|------------|------|----------|---------------------|--------------------------------------------------|
| | | | | |
| | | | | |

3.3. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula oitava deste instrumento.

3.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.4. A Prefeitura Municipal de Matões, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

5.5. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

5.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o material que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



7.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta no edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

7.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada e aceita pelo setor competente, que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar a discriminação de cada item solicitado, acompanhado de cópia da ordem de fornecimento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme exigências do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

8.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem a aplicação de penalidade, e convocado outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado, obedecendo à classificação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação, obedecendo a ordem de classificação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação do respectivo registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NOVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões quando:

9.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 9.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente comprovadas e justificadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- 9.1.5. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 9.1.6. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 9.1.7. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 9.1.8. Não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.9. Por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
- 9.1.10. Não manter as condições de habilitação e compatibilidade;
- 9.1.11. Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração nas seguintes hipóteses:
- 9.2.1. Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2.2. Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da Administração Municipal;
- 9.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 9.4.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 9.4.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 9.5.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 9.6.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 9.7.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 9.8.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



9.9. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.1. Por razões de interesse público; ou

9.10.2. A pedido do fornecedor, conforme o subitem 9.4.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

10.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

10.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

10.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

10.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

10.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

10.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

10.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

10.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1. A Prefeitura compromete-se a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 11.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 11.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 11.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 11.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 11.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 11.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 11.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 19/2017 e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 19/2017, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata de ... de de 2017 e homologação pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde em de de 2017.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.4. Durante a vigência deste contrato, o fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado pela pessoa do **Gestor de Contratos**, funcionário público municipal designado com funções específica para tal fim, conforme lei 623/2017 de 03 de janeiro de 2017, representando o CONTRATANTE, nos termos do **art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.

Parágrafo Primeiro - O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do contrato, desde que aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Matões-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença da testemunhas abaixo:

Matões-MA, ___ de ___ de 2017.

MUNICÍPIO DE MATÕES
Daniel Marques Cardoso
Secretário Municipal de Saúde

Empresa
Resp. Legal:
Função

Testemunhas:

1. _____

CPF/MF nº _____

2. _____



CPF/MF nº _____

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATO Nº/.....

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-
MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Avenida Divino Espírito Santo, s/nº, Centro, Matões-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.325.531/0001-05, neste ato Representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Daniel Marques Cardoso**, brasileiro, portador do R.G nº e inscrito no CPF sob nº, residente neste Município de Matões-MA, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos, material odontológico, insumos, equipamentos e material permanente hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões-MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital (Anexo I).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2017-SRP, Ata de Registro de Preços de nº 004/2017, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...), conforme descrição dos materiais abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant | Preço R\$ | |
|----------------------------|-----------|-------|------|-------|-----------|-------|
| | | | | | Unitário | Total |
| | | | | | | |
| Valor Total.....R\$ | | | | | | |

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos, conforme classificada abaixo:

Órgão; Unidade Orçamentária; Função; Sub-Função; Programa; Projeto/Atividade.....; Elemento de Despesa

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2017**.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os materiais deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o material que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2. Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme prazo e local definido pelo Termo de Referência;

6.3. Os materiais serão recebidos conforme a seguir:

6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação e na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência);

6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência).

6.4. A prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Edital, da proposta de preços da Ata de Registro de Preços e do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



6.5. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato;

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O(s) pagamento(s) referente(s) ao fornecimento dos materiais, será(ao) efetuado(s) em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente;

7.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante;

7.3. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento;

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

7.6. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Durante a vigência deste contrato, o fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado pela pessoa do **Gestor de Contratos**, funcionário público municipal designado com funções específica para tal fim, conforme Lei 623/2017 de 03 de janeiro de 2017, representando o CONTRATANTE, nos termos do **art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**;

9.2. Durante a vigência do contrato, o fornecimento será acompanhado e fiscalizado em todos os seus termos, relacionando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber, o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

10.2.1. entregar os materiais às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia;

10.2.2. entregar rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;

10.2.3. assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

10.2.4. não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

10.2.5. sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

10.2.6. comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

10.2.7. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.2.8. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.2.9. a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos materiais, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, substituir os materiais não aceitos pela fiscalização da Contratante;

10.2.10 serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do contrato e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

10.3.1. fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

10.3.2. efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

10.3.3. designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

10.3.4. comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.1.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.1.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.1.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.2. As sanções previstas nos itens 13.1.1, 13.1.4 e 13.1.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.1.2 e 13.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.1 do edital, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.4. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

13.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Matões.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Matões, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Matões (MA), de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
Daniel Marques Cardoso
Secretario Municipal de Saúde

Empresa
Resp. Legal:
Função

Testemunhas:

1. _____

CPF nº _____

2. _____

CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP
ANEXO XI

**“MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO”
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Matões-MA

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede na, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Matões-MA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 19/2017-SRP** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar propostas, lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____(), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP, possui 106 (cento e seis) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Equipe de Apoio da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 24 de março de 2017.

Maria do Perpetuo Socorro da Silva Ribeiro
Pregoeira/Prefeitura Municipal de Matões-MA